



Região Administrativa Especial de Macau
Plano de Desenvolvimento da Diversificação Adequada da Economia
(2024 – 2028)

Documento de Consulta

Período de Consulta: 4 de Agosto a 2 de Setembro de 2023

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

Agosto de 2023

Plano de desenvolvimento da diversificação adequada da economia (2024 – 2028)

Índice

Introdução	1
Capítulo I. Enquadramento do Plano e requisitos gerais	3
Secção I. Contexto do desenvolvimento	3
Secção II. Princípios fundamentais e objectivos gerais de desenvolvimento	8
Capítulo II. Indústria de turismo e lazer integrado.....	16
Secção I. Situação actual de desenvolvimento	16
Secção II. Objectivos de desenvolvimento	19
Secção III. Principais tarefas.....	20
Secção IV. Projectos prioritários	39
Capítulo III. Indústria de <i>big health</i> de medicina tradicional chinesa.....	46
Secção I. Situação actual de desenvolvimento	46
Secção II. Objectivos de desenvolvimento	47
Secção III. Principais tarefas.....	48
Secção IV. Projectos prioritários	61
Capítulo IV. Indústria financeira moderna.....	70
Secção I. Situação actual de desenvolvimento	70
Secção II. Objectivos de desenvolvimento	70
Secção III. Principais tarefas.....	71
Secção IV. Projectos prioritários	85
Capítulo V. Indústria de tecnologia de ponta e reconversão e valorização das indústrias tradicionais	88
Secção I. Situação actual de desenvolvimento	88
Secção II. Objectivos de desenvolvimento	90
Secção III. Principais tarefas.....	91
Secção IV. Projectos prioritários	107
Capítulo VI. Indústrias de convenções, exposições e comércio, e de cultura e desporto.....	113
Secção I. Situação actual de desenvolvimento	113
Secção II. Objectivos de desenvolvimento	115

Secção III. Principais tarefas.....	116
Secção IV. Projectos prioritários	130
Capítulo VII. Medidas de garantia.....	146
Secção I. Garantia financeira	146
Secção II. Garantia das finanças	146
Secção III. Garantia jurídica	146
Secção IV. Garantia dos terrenos	147
Secção V. Garantia dos recursos humanos.....	148
Secção VI. Garantia da cooperação interdepartamental	149
Secção VII. Garantia do desenvolvimento conjunto das indústrias da Zona de Cooperação Aprofundada e de Macau	151
Secção VIII. Elaboração das regulamentações do Plano de Desenvolvimento da Diversificação Adequada da Economia	151
Capítulo VIII. Divisão dos trabalhos prioritários pelos serviços.....	152
Conclusão.....	165
Anexo I – Legislação relativa à indústria de <i>big health</i> de medicina tradicional chinesa de Macau	167
Anexo II – Diplomas legais, documentos normativos e documentos de política da Zona de Cooperação Aprofundada que apoiam o desenvolvimento da indústria de <i>big health</i> de medicina tradicional chinesa de Macau	172
Anexo III – Catálogo das indústrias de incentivo na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin	178

Introdução

O Presidente Xi Jinping afirmou que “há que ter em conta a realidade de Macau e, com base na demonstração científica, escolher bem os projectos relevantes e o rumo a seguir no desenvolvimento da diversificação adequada da economia, no sentido de centralizar diversos recursos, tais como políticos, humanos e financeiros, entre outros, para ultrapassar as dificuldades”. A promoção do desenvolvimento da diversificação adequada da economia constitui uma via necessária para resolver os conflitos e problemas profundos que surjam no desenvolvimento socioeconómico de Macau, sendo também uma escolha inevitável para assegurar a prosperidade e estabilidade a longo prazo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) e uma pergunta que implica uma resposta. Com base na plena articulação com o Décimo Quarto Plano Quinquenal Nacional e na implementação aprofundada das “Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”, o Quinto Governo da RAEM elaborou o Segundo Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico da Região Administrativa Especial de Macau (2021-2025) (adiante designado por Segundo Plano Quinquenal), o qual fornece uma orientação clara para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau. Além disso, no Relatório das Linhas de Acção Governativa para o Ano Financeiro de 2023, é indicada expressamente a estratégia de desenvolvimento da diversificação adequada da economia “1 + 4”. O “1” refere-se à promoção do desenvolvimento diversificado do sector de turismo e lazer de acordo com o objectivo determinado na construção do Centro Mundial de Turismo e Lazer e à formação de uma indústria de turismo e lazer integrado excelente, dedicado e forte; o “4” representa a perseverança na promoção do desenvolvimento das quatro principais indústrias de desenvolvimento prioritário: a indústria de big health de medicina tradicional chinesa (MTC), a indústria financeira moderna, a indústria de tecnologia de ponta e a indústria de convenções, exposições e comércio, e de cultura e desporto. Por outro lado, empenhar-se-á em construir uma estrutura industrial de desenvolvimento sustentável e em conformidade com a realidade de Macau.

O presente Plano articula-se com o Décimo Quarto Plano Quinquenal Nacional e as “Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau” e tem como fundamentos o Segundo Plano Quinquenal e a estratégia de desenvolvimento da diversificação adequada da economia “1 + 4”, definindo, de forma pormenorizada, os planeamentos e as estratégias para a indústria de turismo e lazer integrado, a indústria de big health de medicina tradicional chinesa, a indústria financeira moderna, a indústria de tecnologia de ponta e a reconversão e valorização das indústrias tradicionais, bem como a indústria de convenções, exposições e comércio, e de cultura e desporto. No presente documento, tendo em conta a situação actual de desenvolvimento de cada indústria, apresentam-se os objectivos concretos do desenvolvimento da diversificação adequada da economia, as principais tarefas e projectos prioritários para os anos de 2024 a 2028, orientando o rumo do investimento social e centralizando diversos recursos, tais como políticos, humanos e financeiros, entre outros, para ultrapassar as dificuldades. Irá promover activamente o desenvolvimento de novas indústrias, fomentar novos pontos de crescimento económico, consolidar e valorizar as indústrias tradicionais privilegiadas, reforçar os efeitos de desenvolvimento sinérgico entre as indústrias, fortalecer efectivamente o dinamismo e a capacidade geral do desenvolvimento económico de Macau e acelerar a promoção do desenvolvimento da economia de Macau no sentido da diversificação adequada, sustentabilidade e alta qualidade.

O Governo da RAEM realizou, entre 15 de Junho e 5 de Julho, 13 sessões de recolha de opiniões, com vista a auscultar amplamente as opiniões dos sectores sociais, de individualidades do sector político, de especialistas e de académicos, tendo sido constituído o presente texto de consulta. Espera-se que, durante o período de consulta, os residentes se empenhem em apresentar as suas valiosas opiniões e sugestões, para em conjunto e elaborar bem o Plano de desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau.

Capítulo I. Enquadramento do Plano e requisitos gerais

Secção I. Contexto do desenvolvimento

Actualmente, Macau encontra-se numa fase crucial de valorização e reconversão das indústrias tradicionais e de desenvolvimento das indústrias emergentes. Consolidar e elevar o nível das indústrias privilegiadas e concentrar esforços no desenvolvimento das indústrias emergentes, otimizar a estrutura económica e acelerar o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau são as prioridades da acção governativa do Governo da RAEM.

(1) Bases do desenvolvimento

Desde a tomada de posse, o Quinto Governo da RAEM tem vindo a implementar, de forma aprofundada, uma série de importantes discursos e instruções do Presidente Xi Jinping, tirando partido das vantagens e do estatuto especial do princípio “um país, dois sistemas”, aproveitar bem as políticas e medidas do Governo Central para apoiar o desenvolvimento de Macau. Na aceleração do planeamento no âmbito das indústrias tradicionais privilegiadas e das principais indústrias emergentes, o Governo toma a iniciativa de integrar-se no desenvolvimento nacional e persistir na promoção do desenvolvimento da diversificação adequada da economia, tendo obtido resultados positivos.

—Consolidação e elevação das vantagens competitivas da indústria do turismo e lazer integrado e Enriquecimento do conteúdo de Macau como Centro Mundial de Turismo e Lazer. Nos últimos anos, o Governo da RAEM tem implementado uma série de planos para revitalizar a economia e alargar as fontes de visitantes, organizando diversas actividades festivas e eventos e desenvolvendo plenamente as vantagens dos recursos históricos e culturais de Macau, com vista a estabelecer um modelo de turismo e lazer que satisfaça as necessidades dos visitantes de diferentes idades e níveis. Após a conclusão com sucesso dos trabalhos do novo concurso público para a concessão da exploração do jogo, deu-se início, de forma gradual, ao desenvolvimento dos elementos

não jogo, impulsionado pelos novos planos de investimento das concessionárias para a exploração de jogos, entrando o sector do turismo e lazer integrado em Macau numa nova fase de oportunidade de desenvolvimento.

—Promoção estável da indústria de *big health* de medicina tradicional chinesa. A implementação da Lei da actividade farmacêutica no âmbito da medicina tradicional chinesa e do registo de medicamentos tradicionais chineses, a criação do Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica (ISAF), o papel de plataforma desempenhado pelo Centro de Cooperação dos Medicamentos Tradicionais da Organização Mundial da Saúde (Macau) e o desenvolvimento contínuo de instituições e plataformas de investigação científica, tais como o Laboratório de Referência do Estado para Investigação de Qualidade em Medicina Chinesa, as instituições de investigação na área da medicina chinesa dos estabelecimentos de ensino superior de Macau e o Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa para a Cooperação entre Guangdong-Macau (adiante designado por “GMTCM Parque”), proporcionam uma forte capacidade de base para a investigação e transformação de produtos da MTC, bem como para a transformação de resultados na área biomédica.

—Alargamento contínuo da dimensão da indústria financeira moderna. Até ao final de Março de 2023, os activos totais da indústria financeira de Macau atingiram 2.911,61 mil milhões de patacas, com os diversos indicadores de estabilidade financeira a manterem-se num nível satisfatório. A base de desenvolvimento para o mercado de obrigações e fundos de *Private Equity* está a ser aperfeiçoada gradualmente. A indústria financeira de Macau possui uma qualidade de activos estável, um rácio de solvabilidade estável, uma liquidez suficiente e uma boa rentabilidade, bem como um grau de internacionalização cada vez mais elevado.

—Aceleração da formação da indústria de tecnologia de ponta. Em termos de investigação científica, os resultados da investigação científica de Macau ocupam o quarto lugar entre as cidades da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau (adiante

designada por Grande Baía), logo a seguir a Cidade de Cantão, Shenzhen e Hong Kong, para além de possuírem uma base de investigação científica e académica avançada na margem ocidental do Rio das Pérolas. Nos últimos dez anos, as instituições de ensino superior de Macau registaram um maior crescimento na produção de investigação científica, passando de 1.423 projectos em 2013 para 7.745 projectos em 2022, com destaque para a produção e o nível da investigação científica nos âmbitos da medicina tradicional chinesa e circuitos integrados.

—Boa tendência do desenvolvimento da indústria de convenções, exposições e comércio, e de cultura e desporto. Macau é a cidade do mundo com o maior número de hotéis com a pontuação máxima de cinco estrelas no Guia de Viagens da Forbes, o que oferece boas condições para a realização de convenções e exposições internacionais, assumindo uma relevância crescente para actividades de convenções e exposições de marca internacional. É acelerada a utilização generalizada do comércio electrónico com uma facilidade gradual dos canais de comércio transfronteiriço. Os trabalhos de construção de "Uma Base" têm vindo a ser desenvolvidos de forma ordenada, e as indústrias culturais, em geral, apresentam uma tendência de desenvolvimento estável, produzindo um conjunto de projectos culturais e eventos de marca que representam a imagem e o prestígio de Macau. Os eventos de turismo desportivo com características próprias de Macau continuam a realizar-se e novas oportunidades são proporcionadas para desenvolvimento da indústria desportiva.

—Criação gradual da sinergia no desenvolvimento regional. A Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin (adiante designada por Zona de Cooperação Aprofundada) foi criada há cerca de dois anos e, com o forte apoio do Governo Central, Guangdong e Macau têm promovido, de forma plena, o desenvolvimento das indústrias, a integração da vida da população, a articulação das regras e dos mecanismos, entre outros trabalhos, sendo que o desenvolvimento coordenado entre Macau e a Ilha de Hengqin está a tornar-se, gradualmente, num novo

ponto de crescimento económico de Macau. A promoção aprofundada da construção da Grande Baía proporciona condições favoráveis à integração de Macau no contexto de desenvolvimento nacional e concretização da sinergia no desenvolvimento regional.

No entanto, em virtude das bases pouco sólidas, do impacto da epidemia e das restrições impostas pelas condições objectivas, o desenvolvimento diversificado das indústrias de Macau continua a enfrentar algumas dificuldades e insuficiências. A indústria da MTC ainda não está constituída, a indústria de *big health* ainda está na fase inicial, a indústria financeira assenta-se ainda principalmente no modelo tradicional, as empresas da indústria da ciência e tecnologia são relativamente pequenas, os elementos inovadores, os mecanismos e regimes da indústria-universidade-investigação precisam de ser reforçados, enquanto a indústria de convenções, exposições e comércio, e de cultura e desporto, ainda tem problemas profundos relativamente ao mercado, espaço e recursos humanos. O peso dos 4 grandes sectores industriais do “1 + 4” continua a ser reduzido no Produto Interno Bruto e ter um pequeno contributo para as finanças.

(2) Situação de desenvolvimento

Do ponto de vista do ambiente internacional, as grandes mudanças sem precedentes nos últimos 100 anos estão a acelerar-se. Por um lado, já foi iniciado um novo “período de janela” para a revolução científica e tecnológica e as mudanças industriais. Por outro lado, o jogo entre as grandes potências e a epidemia da Covid-19 têm um impacto amplo e profundo, enfrentando o desenvolvimento da economia mundial os riscos e desafios complexos e severos.

Do ponto de vista da situação do desenvolvimento nacional, o relatório do Vigésimo Congresso Nacional do Partido Comunista da China definiu uma série de novos conceitos, novas ideias, novas estratégias e novas medidas para a construção de um grande país socialista moderno e a promoção integral da grande revitalização da nação chinesa, por meio da modernização ao estilo chinês. A economia do País entrou numa nova fase de desenvolvimento de alta qualidade, com o potencial de crescimento

e as vantagens do mercado que constituem uma forte atracção para todo o mundo, proporcionando para Macau um amplo espaço e grandes oportunidades para a elevação do seu estatuto e das suas funções no desenvolvimento económico e na abertura ao exterior do País.

Do ponto de vista do desenvolvimento próprio de Macau, por um lado, é necessário desenvolver a economia, melhorar a vida da população, resolver os conflitos e problemas profundos que surjam no desenvolvimento socioeconómico no sentido de alcançar a prosperidade e estabilidade a longo prazo; por outro lado, é necessária uma melhor integração na conjuntura do desenvolvimento nacional, a fim de desempenhar melhor o seu papel na concretização da grande revitalização da nação chinesa. A promoção do desenvolvimento da diversificação adequada da economia não é uma pergunta de opção, mas sim uma pergunta que implica uma resposta. Perante a complexidade e as constantes mudanças ocorridas interna e externamente e tendo em conta o actual ambiente de desenvolvimento, devem ser definidos, de forma pormenorizada, os planeamentos e as estratégias para a indústria de turismo e lazer integrado, a indústria de *big health* de medicina tradicional chinesa, a indústria financeira moderna, a reconversão e valorização das indústrias de tecnologia de ponta e das indústrias tradicionais, bem como a indústria de convenções, exposições e comércio, e de cultura e desporto, adoptando políticas e medidas eficazes para a sua concretização. Através do reforço da cooperação entre os serviços, apelam-se a todos os sectores sociais para um amplo apoio e participação, congregando todos os esforços para a concretização das diversas missões prioritárias. Durante o período do planeamento, será promovido o desenvolvimento estável de todas as indústrias e elevada a resiliência económica da RAEM, para construir uma melhor base para a concretização do desenvolvimento sustentável da diversificação adequada da economia.

Secção II. Princípios fundamentais e objectivos gerais de desenvolvimento

(1) Princípios fundamentais

—Aproveitamento das vantagens e desenvolvimento diversificado. Aproveitam-se plenamente as vantagens e o estatuto especial de Macau, nomeadamente “um país, dois sistemas”, porto franco internacional, zona aduaneira autónoma, regime fiscal simples e reduzido, Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa. Em conformidade com o posicionamento de Macau como “Um Centro, Uma Plataforma, Uma Base”, e com base nas necessidades de modernização nacional e abertura ao exterior, articula-se activamente com a estratégia nacional e aproveitam-se as oportunidades da construção conjunta de “Uma Faixa, Uma Rota” e da Grande Baía e, tendo em conta a realidade de Macau, promove-se o desenvolvimento sustentável da diversificação adequada da economia de Macau.

—Orientação pelo mercado e directriz do Governo. Enquanto que se maximiza o papel do mercado, o Governo actua activamente para mostrar um maior empenho e, através da criação de um bom ambiente de investimento e negócios e da adopção de políticas e medidas eficazes, orientando, prestando serviços e promovendo o investimento interno e externo, para que seja obtido maior e substancial progresso no desenvolvimento da diversificação adequada da economia.

—Abandono de preconceitos, tolerância e abertura. Com uma mente e visão mais abertas, atraem-se mais capitais e quadros qualificados, promovendo o desenvolvimento da diversificação adequada da economia. Toma-se a iniciativa para integração na conjuntura do desenvolvimento nacional, com vista a alcançar um melhor desenvolvimento de Macau no âmbito da promoção da interligação, sem sobressaltos, entre o Interior da China e o resto do mundo.

—Impulso na inovação e desenvolvimento verde. Tomando como essencial a optimização do investimento na inovação dos recursos científicos e tecnológicos e da

sua alocação, cria-se um ambiente de inovação e empreendedorismo, impulsionando o novo desenvolvimento com a inovação científica e tecnológica e a aplicação de alto nível. Estabelece-se o conceito de desenvolvimento verde, promovendo a coexistência harmoniosa entre o ser humano e a natureza, realizando bem os trabalhos de conservação energética e redução de emissões, entre outros, para que sejam criadas condições para atingir o “pico de carbono” até 2030.

—Planeamento uniformizado e abrangente e desenvolvimento concertado. Persiste-se em conceitos sistemáticos, tratando bem a relação entre as indústrias “1” e “4”. A curto e médio prazo, a indústria “1” continua a ser a base para o desenvolvimento económico de Macau e para a melhoria da qualidade de vida da população. Ao mesmo tempo que se procede à melhoria e consolidação das actividades da indústria “1”, aumenta-se efetivamente o peso das indústrias “4”, configurando uma estrutura industrial que permita a promoção mútua e o desenvolvimento concertado das indústrias “1” e “4”. Além disso, aproveita-se plenamente o papel principal da Zona de Cooperação Aprofundada no desenvolvimento da diversificação adequada da economia, promovendo a sinergia no desenvolvimento entre Macau e Hengqin.

(2) Objectivos gerais de desenvolvimento

Objectivos gerais do desenvolvimento da diversificação adequada da economia: aproveitam-se plenamente as vantagens especiais de Macau e as oportunidades de desenvolvimento do País. Em conformidade com o posicionamento de Macau como “Um Centro, Uma Plataforma, Uma Base” e de acordo com o rumo de desenvolvimento definido no Segundo Plano Quinquenal, concretiza-se, de forma eficaz, a estratégia “1 + 4” para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia, envidando esforços para consolidar e elevar a indústria de turismo e lazer integrado, acelerar o desenvolvimento da indústria de *big health* de medicina tradicional chinesa, da indústria financeira moderna, das indústrias de tecnologia de ponta e da indústria de convenções, exposições e comércio, e de cultura e desporto, empenhando-se na construção de uma estrutura industrial correspondente à realidade de Macau, à sua

diversificação e ao seu desenvolvimento sustentável. Aumenta-se gradualmente o peso das quatro grandes indústrias, reforçando continuamente a dinâmica do desenvolvimento económico e a competitividade geral, procurando para que, no futuro, o peso do sector não-jogo ocupe cerca de 60% do Produto Interno Bruto.

—Promoção do desenvolvimento diversificado da indústria de turismo e lazer integrado. Promove-se o desenvolvimento saudável do sector do jogo de acordo com a lei, e através do modelo de desenvolvimento “Turismo +”, acelera-se a construção de um destino integrado de turismo e lazer que integra elementos de gastronomia, férias, visitas turísticas, compras, entretenimento, cultura, assistência médica e desporto, enriquecendo, de forma contínua, o conteúdo de Macau como Centro Mundial de Turismo e Lazer.

—Acelera-se o desenvolvimento da indústria de *big health* de medicina tradicional chinesa, formando basicamente a cadeia de desenvolvimento da indústria-universidade-investigação para a MTC e construindo gradualmente um centro de saúde regional do País.

—Promove-se o desenvolvimento da indústria financeira moderna, procurando que o ambiente da indústria financeira seja mais rico, melhorando as respectivas infra-estruturas de software e hardware e aumentando a proporção da indústria financeira no Produto Interno Bruto de Macau e na população empregada.

—A indústria de tecnologia de ponta está a desenvolver-se gradualmente e o sistema de inovação tecnológica está basicamente estabelecido. Está a ser reforçada a capacidade de inovação tecnológica nas áreas de circuitos integrados, biomedicina e tecnologia da informação, registando um aumento gradual do valor da produção industrial tecnológica. As indústrias tradicionais encontram-se na fase de reconversão e valorização, melhorando e consolidando as suas actividades. Integra-se-á melhor na estratégia de desenvolvimento nacional de ciência e tecnologia, desempenhando um papel mais relevante na construção do corredor de inovação tecnológica da Grande Baía.

—Empenha-se na formação de um leque de marcas de referência internacional

nos âmbitos de convenções e exposições, acelerando o desenvolvimento dessa indústria orientado para o mercado, o profissionalismo, a internacionalização, a digitalização e a ecologia. O nível de digitalização das operações comerciais continua a ser reforçado, sendo aumentado as funções da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa. Os trabalhos de construção da “Uma Base” alcançaram progressos faseados, promovendo o desenvolvimento de mais projectos de alta qualidade que contribuam para elevar a imagem cultural de Macau e impulsionar o desenvolvimento das indústrias culturais. Os efeitos de referência e sinergia dos eventos desportivos foram reforçados, sendo significativamente elevados os benefícios socioeconómicos.

Quadro 1: Principais indicadores de desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau entre 2024 e 2028

Item	2022	2028	Natureza
Indicador de desenvolvimento geral			
1. Peso do valor acrescentado bruto das actividades não jogo	74,2% ¹	Cerca de 60%	Previsão
2. Percentagem dos empregados não relacionados com o jogo	81,1%	Mantém-se em cerca de 80%	Previsão
3. Grau de dependência das receitas correntes em relação às receitas do jogo de fortuna ou azar	50,4%	Uma percentagem mais baixa em comparação com o ano de 2019	Previsão
Principais indicadores de desenvolvimento para a indústria de turismo e lazer integrado			
1. Número de visitantes internacionais	13.654	Aumento gradual, com o objectivo de voltar ao nível atingido no ano de 2019	Previsão

Item	2022	2028	Natureza
2. Número de visitantes que pernoitem em Macau	2.484.028	Aumento gradual, com o objectivo de voltar ao nível atingido no ano de 2019	Previsão
3. Estadia média dos visitantes	1,5 dias	Mantém-se em crescimento	Previsão
4. Despesa per capita dos visitantes (excluindo as despesas no jogo)	3.187 patacas	Mantém-se em crescimento	Previsão
5. Cursos de ensino superior relacionados com a indústria de turismo e lazer integrado	40	50	Previsão
Principais indicadores de desenvolvimento para a indústria de <i>big health</i> de medicina tradicional chinesa			
1. Valor acrescentado da indústria da medicina tradicional chinesa	320 milhões de patacas ¹	Mantém-se em crescimento	Previsão
2. Número de fábricas de medicamentos tradicionais chineses e de fábricas de produtos alimentares de <i>big health</i>	16	Com aumento	Previsão
3. Número de medicamentos tradicionais chineses registados em Macau	6 ²	Um aumento significativo	Previsão
4. Cursos de ensino superior relacionados com a indústria de <i>big health</i> de medicina tradicional chinesa	34	45	Previsão

Item	2022	2028	Natureza
Principais indicadores de desenvolvimento para a indústria financeira moderna			
1. Valor acrescentado da indústria financeira	37,96 mil milhões de patacas ¹	Mantém-se em crescimento	Previsão
2. Total dos activos da indústria financeira ²	2.836,34 mil milhões de patacas	Mantém-se em crescimento	Previsão
3. Número de instituições financeiras autorizadas ³	95	Com aumento	Previsão
4. Cursos de ensino superior relacionados com a indústria financeira moderna	18	25	Previsão
Principais indicadores de desenvolvimento para a indústria de tecnologia de ponta			
1. Certificação de empresas tecnológicas qualificadas	Não aplicável	Um número acumulado de 40 empresas	Previsão
2. Selecção das melhores equipas de inovação tecnológica do Brasil e de Portugal, atraindo-as a instalarem-se em Macau e em Hengqin, ou a cooperarem com as equipas das cidades da Grande Baía	Não aplicável	Um número acumulado de 20 equipas	Previsão
3. Prestação de apoio financeiro a empresas tecnológicas qualificadas, apoiando-as a expandir as suas actividades	Não aplicável	Um valor acumulado de 200 milhões de patacas	Previsão

Item	2022	2028	Natureza
4. Investimento de recursos na criação de suportes espaciais para o desenvolvimento das empresas de inovação tecnológica	Não aplicável	Estudo sobre projecto de construção de parques científico-tecnológicos	Previsão
5. Cursos de ensino superior relacionados com a indústria de tecnologia de ponta	24	40	Previsão
6. Número de empresas que promovam a digitalização das operações	Cerca de 650 empresas	Um aumento significativo no número acumulado de empresas	Previsão
Principais indicadores de desenvolvimento para a indústria de convenções, exposições e comércio, e de cultura e desporto			
1. Área dos recintos para convenções e exposições	240 mil m ²	Superior a 260 mil m ²	Previsão
2. Número de convenções e exposições realizadas em Macau	477	2.000 a 2.500	Previsão
3. Número de convenções internacionais realizadas em Macau e credenciadas pela Associação Internacional de Congressos e Convenções (ICCA)	6	50 a 70	Previsão
4. Número de exposições realizadas em Macau e credenciadas pela Associação Global da Indústria de Exposições (UFI)	10	13 a 15	Previsão

Item	2022	2028	Natureza
5. Número de profissionais do sector de convenções e exposições com certificação internacional	252 gestores registados e habilitados com o Curso de Certificado em Gestão de Exposições (CEM) e 97 gestores registados e habilitados com o Curso Avançado de Gestão de Exposições (EMD)	Um número de 600 a 800 profissionais qualificados com certificados emitidos por instituições internacionais e nacionais prestigiadas da área de convenções e exposições	Previsão
6. Volume de negócios do comércio a retalho	57,71 mil milhões de patacas	Mantém-se em crescimento	Previsão
7. Cursos de ensino superior relacionados com a indústria de convenções, exposições e comércio, e de cultura e desporto	30	45	Previsão
8. Estudantes matriculados no ensino superior	44.052 ⁴	Um aumento adequado de estudantes	Previsão

Notas:

1: Valor referente a 2021.

2: Valor em fim do período.

3: Valor em fim do período, sem incluir os escritórios de representação.

4: Valor referente ao ano lectivo de 2021/2022.

Capítulo II. Indústria de turismo e lazer integrado

Secção I. Situação actual de desenvolvimento

O Centro Mundial de Turismo e Lazer é um posicionamento importante para o desenvolvimento de Macau. O Governo da RAEM propôs, no Plano Quinquenal, o enriquecimento do conteúdo do Centro Mundial de Turismo e Lazer e a promoção do desenvolvimento da alta qualidade da indústria do turismo.

De acordo com a “Conta Satélite do Turismo” da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, o valor acrescentado gerado pelo turismo, nomeadamente os seis ramos de actividade económica relacionados com o turismo, jogo (excluindo os promotores de jogos), comércio a retalho, restaurantes e similares, hotéis e similares, transporte de passageiros e agências de viagens, em 2021 cifrou-se em 68,6 mil milhões de patacas.

(1) Visitantes de Macau

Em 2019, o número de visitantes que chegaram a Macau foi de 39.406.000. Devido ao impacto da pandemia, a média anual de visitantes entre 2020 e 2022 foi de apenas 6.434.000. No primeiro trimestre de 2023, registou-se em Macau 4.948.000 de visitantes, reflectindo uma subida de 163,7% em comparação com o período homólogo de 2022, recuperando para 47,8% do mesmo período de 2019.

Relativamente aos visitantes que pernoitam em Macau, no primeiro trimestre de 2023, a taxa de visitantes que pernoitaram foi de 53,3% do total de visitantes de Macau, representando um aumento de 7,6 pontos percentuais em relação ao período homólogo de 2019, e o tempo médio de permanência dos visitantes que pernoitaram em Macau fixou-se em 2,3 dias, mais 0,1 dia face ao período homólogo de 2019.

Relativamente à origem dos visitantes, o Interior da China, Hong Kong e a região de Taiwan foram os principais locais de origem dos visitantes em 2019, registando-se 36.341.000 de visitantes, representando 92,2% do total. No primeiro trimestre de 2023,

o Interior da China, Hong Kong e a região de Taiwan continuam a ser os principais locais de origem dos visitantes de Macau, registando-se 4.808.000 de visitantes, representando 97,2% do total. No primeiro trimestre de 2023, a faixa etária mais visitada situou-se entre 25 e 44 anos, representando 42,5% do total de visitantes.

Relativamente às despesas dos visitantes, no primeiro trimestre de 2023, a despesa total dos visitantes (excluindo a despesa no jogo) cifrou-se em 14,98 mil milhões de patacas, mais 130% em termos anuais; a despesa per capita dos visitantes foi de 3.027 patacas, mais 85,3% face ao período homólogo de 2019 e a despesa per capita dos visitantes que pernoveram na cidade foi de 4.677 patacas, mais 71,4% em relação a período homólogo de 2019.

Relativamente ao tipo de despesas dos visitantes, no primeiro trimestre de 2023, mais de metade de despesas dos visitantes foram efectuadas com compras (57,6% do total), seguindo-se alojamento (20,1%) e restauração (17,4%). A despesa de consumo per capita foi de 1.744 patacas, mais 120,8% face ao período homólogo de 2019.

(2) Indústria hoteleira

Até finais de Maio de 2023, existiam um total de 42.928 quartos de hóspedes, mais 4.656 quartos em comparação com finais de 2019. No primeiro trimestre de 2023, o número de hóspedes fixou-se em 2.705.000, recuperando 77,6% no mesmo período de 2019, tendo a taxa de ocupação média voltado a subir para 74,9%, correspondendo a uma subida de 34,1 pontos percentuais face ao período homólogo de 2022, mas uma descida de 17,0 pontos percentuais em relação ao período homólogo de 2019.

(3) Recursos e produtos turísticos

Macau possui ricos recursos históricos e culturais. O “Centro Histórico de Macau” passou a estar inscrito na Lista do Património Mundial em 2005, e em 2017 foi designado como “Cidade Criativa da UNESCO em Gastronomia”. Existe em Macau vários *resorts* integrados de grande dimensão, com centro comercial, instalações de grande dimensão para convenções e exposições, bem como, festividades e eventos com

conteúdos ricos e diversificados, formando gradualmente um modelo de turismo e lazer que pode satisfazer as necessidades de visitantes de diferentes idades e camadas sociais.

(4) Indústria do jogo

Os novos contratos de concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar em casino entraram em vigor no dia 1 de Janeiro de 2023, com vista a enriquecer o conteúdo de Macau, como Centro Mundial de Turismo e Lazer, e de promover a diversificação adequada e o desenvolvimento sustentável da economia, devendo as concessionárias para a exploração de jogos, de acordo com os requisitos contratuais, concretizar ordenadamente os planos de investimento, empenhando-se na expansão de mercados de clientes de países estrangeiros e na promoção do desenvolvimento de projectos não relacionados com o jogo.

Relativamente à expansão de mercados de clientes de países estrangeiros, as concessionárias para a exploração de jogos irão reforçar o *marketing* no exterior, promover actividades não relacionadas com o jogo e aumentar a reputação de Macau a nível internacional, aperfeiçoando os serviços complementares de transporte à chegada de Macau, contribuindo para a promoção e divulgação de Macau como destino de turismo e lazer. Quanto ao desenvolvimento de projectos não relacionados com o jogo, as concessionárias para a exploração de jogos empenhar-se-ão no desenvolvimento de convenção e exposição, eventos desportivos, cultura e arte, manutenção da saúde, diversão temática, entre outros elementos, enriquecendo as experiências dos visitantes de Macau através de viagens gastronómicas, viagens comunitárias, viagens marítimas e outros tipos de viagens.

No início de 2023, a recuperação do sector do turismo de Macau impulsionou o crescimento do sector do jogo, tendo as receitas brutas de jogos de fortuna ou azar em casino cifrado em 49,36 mil milhões de patacas, entre Janeiro e Abril de 2023, que reflecte a uma subida anual de 141,4% e que equivale a 49,5% do mesmo período de 2019.

Secção II. Objectivos de desenvolvimento

Iremos aprofundar o desenvolvimento dos elementos centrados na indústria de turismo integrado, nomeadamente entretenimento, compras, convenções e exposições, gastronomia criativa, festividades e eventos, actividades culturais e desportivas, manutenção de saúde e bem-estar, entre outros. Face à estratégia de desenvolvimento da diversificação adequada da economia “1+4”, iremos enriquecer o conteúdo de Macau, como Centro Mundial de Trismo e Lazer, desenvolvendo e formando uma indústria de turismo e lazer que integre elementos não jogo.

Promover o desenvolvimento diversificado da indústria de turismo e lazer. Aproveitaremos as oportunidades de desenvolvimento de “Um Centro, Uma Plataforma, Uma Base”, para promover o desenvolvimento da indústria do turismo, com qualidade, integrando restauração, alojamento, transporte, viagens, compras e entretenimento. Através do desenvolvimento intersectorial de “Turismo +”, iremos reforçar o desenvolvimento mútuo da indústria do turismo e indústrias relacionadas e através da integração aprofundada. Aperfeiçoaremos as instalações turísticas, elevando a qualidade da prestação de serviços e promovendo o desenvolvimento de alta qualidade da indústria de turismo e lazer integrado.

Exploração de mercados diversificados de clientes. Reforçaremos a promoção de elementos turísticos diversificados de Macau junto do Interior da China, Hong Kong, região de Taiwan e dos mercados internacionais. Serão exploradas e aproveitadas as vantagens dos recursos turísticos do “Centro Histórico de Macau”, na Lista do Património Mundial, e da “Cidade Criativa da UNESCO em Gastronomia”, reforçando a cooperação interdepartamental e a integração dos recursos promocionais, promovendo-se em conjunto com o sector do turismo os produtos derivados do “Turismo +”.

Assegurar um desenvolvimento saudável do sector do jogo e de acordo com a legislação. Iremos fiscalizar rigorosamente o cumprimento dos compromissos

contratuais por parte das concessionárias para a exploração de jogos, desenvolver activamente os projectos não relacionados com o jogo e reforçar a expansão dos mercados de clientes de países estrangeiros. Aumentaremos a competitividade do sector do jogo a nível internacional, através da promoção do jogo responsável, do reforço da fiscalização e da execução da lei, assim como, iremos continuar a aperfeiçoar os regimes jurídicos relacionados com o sector do jogo.

Aprofundar a integração do turismo regional. Em conjugação com as vantagens de Macau, como Centro Mundial de Turismo e Lazer, e a Ilha Internacional de Turismo e Lazer de Hengqin, iremos explorar, em conjunto com a Zona de Cooperação Aprofundada, os itinerários e os produtos turísticos. Iremos potenciar, de forma contínua, as vantagens decorrentes do estatuto da RAEM, desenvolvendo, em conjunto com o Interior da China, um modelo turístico de “multi-destinos”. Realizaremos, em conjunto com as cidades da Grande Baía, eventos turísticos, culturais e desportivos, através do mecanismo de cooperação regional. Iremos discutir sobre a optimização da política de “isenção de visto por 144 horas”, por forma a articular-se com o aperfeiçoamento do modelo de passagem fronteiriça e do aumento do nível de conveniência das medidas de emissão de visto, para impulsionar o intercâmbio regional de turistas.

Secção III. Principais tarefas

(1) Promoção do turismo + desenvolvimento integrado

1. Turismo + Indústrias culturais e criativas

Promover a integração das actividades artísticas e culturais nas excursões aprofundadas, maximizando a eficácia de “Turismo + Indústrias culturais e criativas”. Continuaremos a criar e a divulgar zonas culturais e criativas com potencialidades, transformando-as em pontos turísticos populares, e iremos incentivar as associações a organizarem actividades de turismo comunitário. Enriqueceremos a excursão cultural profunda, proporcionando experiências específicas de turismo,

gastronomia, música e cultura, incentivando o sector do turismo para introduzir novos produtos turísticos, culturais e criativos, para prolongar o tempo de permanência dos visitantes em Macau.

Continuar a promover o desenvolvimento de marcas culturais e criativas de Macau e reforçar a promoção de actividades culturais. Iremos autorizar a utilização dos direitos de propriedade intelectual da mascote turística de Macau “Mak Mak”, continuar a transformar a marca “Mak Mak” numa marca famosa e fornecer apoios ao desenvolvimento dos produtos culturais e criativos, para elevar o efeito sinérgico entre o turismo e as indústrias culturais e criativas. Procederemos à formação da marca e ao *marketing* de espectáculos culturais tradicionais de Macau e de itens do património cultural intangível, incentivando as entidades cinematográficas e televisivas de diferentes regiões do mundo para produzirem obras cinematográficas e televisivas com cenários de Macau ou elementos de Macau, para aumentar a reputação de Macau. Incentivaremos as concessionárias para a exploração de jogos para organizarem periodicamente actividades e exposições culturais de renome internacional, para enriquecer os elementos e o conteúdo do turismo cultural.

2. Turismo + Desporto

Promover a integração intersectorial “Turismo + Desporto” e atrair visitantes para assistirem ou participarem nas competições em Macau. Apoiaremos as empresas e as associações para procurarem receber competições desportivas internacionais ou regionais em Macau, reforçando a promoção junto dos visitantes para a participação em eventos desportivos realizados em Macau, promovendo o turismo desportivo de Macau, beneficiar os sectores relacionados, bem como, aumentar os postos de trabalho no mercado de emprego local. Reforçaremos a relação entre as indústrias desportiva, turística e convenções e exposições, conjugando com as actividades desportivas com passeios turísticos e organização de conferências para os visitantes.

Optimizar os elementos de visitas ao Museu do Grande Prémio de Macau e promover a transmissão da cultura do Grande Prémio. Continuaremos a otimizar os elementos de visitas ao Museu do Grande Prémio, através de tecnologias inovadoras, realizando periodicamente *workshops* culturais e criativos, exposições e actividades sobre o tema do Grande Prémio, os quais incluem elementos de estudos. Exploraremos o desenvolvimento de diversificação de produtos da loja exclusiva para venda de lembranças, criando uma plataforma de cooperação e venda para as empresas culturais e criativas locais, apoiando-as para estender até à cultura do Grande Prémio.

3. Turismo + Convenções e exposições

Atrair de forma contínua convenções e exposições de grande envergadura para Macau e elevar a reputação de Macau como cidade de convenções e exposições. Aumentaremos o número de convenções e exposições realizadas em Macau, que são reconhecidas pela Associação Internacional de Congressos e Convenções (ICCA, na sigla inglesa) e pela Associação Global da Indústria de Exposições (UFI, na sigla inglesa), continuaremos a aumentar a influência internacional e o profissionalismo dos eventos em Macau e incentivaremos as concessionárias para a exploração de jogos para aperfeiçoarem, de forma contínua, as instalações de convenções e exposições, para atrair a realização de mais convenções e exposições internacionais de grande envergadura em Macau. Criaremos eventos emblemáticos, tais como “Fórum de Economia de Turismo Global” e “Expo Internacional de Turismo (Indústria) de Macau”, aprofundando a integração intersectorial “Turismo + Convenções e Exposições”. Organizaremos, em diferentes cidades, seminários de promoção sobre turismo, convenções e exposições para promover o intercâmbio entre as operadoras de turismo e explorar oportunidades de negócio.

Reforçar a sinergia entre as actividades de convenções e exposições e a indústria turística, e prolongar o tempo de permanência dos visitantes de Macau. Apoiaremos as entidades organizadoras de convenções e exposições na organização de

visitas aos bairros comunitários ou na participação de eventos turísticos, enriquecendo a experiência dos visitantes de negócio e reforçando o efeito impulsionador do sector de convenções e exposições para outros sectores, tais como sector hoteleiro, de venda a retalho e de restauração. Iremos promover o desenvolvimento sinérgico entre o sector de convenções e exposições e o consumo, impulsionando o consumo dos visitantes de convenções e exposições nos bairros comunitários, atrair novos grupos de consumidores através do reforço da experiência imersiva de convenções e exposições e introduzindo convenções e exposições, de grande escala, de novas marcas de consumo, para aumentar o consumo em convenções e exposições e explorar novas potencialidades de consumo.

4. Turismo + Comércio electrónico

Realizar actividades promocionais de turismo, em cooperação com o comércio electrónico e as agências de viagem *online* de renome do Interior da China e do mundo. Promover-se-á, de forma contínua, a imagem de Macau como destino turístico. Aproveitar-se-á as empresas de comércio de renome e as redes comerciais de regiões vizinhas, para o lançamento de promoções de compras, bilhetes para os pontos turísticos, gastronomia, entre outros, destinadas a diferentes grupos de visitantes e com diferentes temas, em articulação com as festividades e os eventos do ano, para prolongar o tempo de permanência dos visitantes.

Reforçar a cooperação com a plataforma de comércio electrónico e apoiar o sector do turismo na expansão dos contactos com as fontes de clientes. Construiremos uma loja de referência oficial de turismo de Macau nas principais plataformas de comércio electrónico, promovendo, através de “One-stop”, os produtos turísticos de Macau, para incentivar a entrada do sector de turismo na plataforma de comércio electrónico. Realizaremos, de forma contínua, actividades de partilha de experiências para o sector do turismo, apoiando as operadoras de turismo de Macau a desenvolver meios de promoção e venda *online*.

5. Turismo + Ensino

Aproveitar Macau como base de ensino e formação de turismo da Grande Baía, e reforçar o intercâmbio e a interacção entre as cidades da Grande Baía. Reforçaremos o intercâmbio e a cooperação com os governos, as empresas e as instituições de ensino superior das cidades da Grande Baía, proporcionando cursos de formação internacional, definindo, em conjunto, as normas relativas à avaliação de formação de quadros qualificados, para reforçar a base de ensino formação de turismo da Grande Baía. Além disso, alargaremos o âmbito de cooperação e a formação de quadros qualificados, através da cooperação dos cinco centros de cooperação e das três grandes alianças estabelecidas nas cidades da Grande Baía do Interior da China, para definir, em conjunto, as normas de avaliação relativas à indústria do turismo da Grande Baía.

Promover com empenho o desenvolvimento de viagens de estudos, construir novas cadeias da indústria de turismo e criar novos mercados. Iremos integrar os recursos culturais, desportivos e educativos de Macau para promover junto do sector local e das concessionárias para a exploração de jogos para conjugar os recursos turísticos locais e os elementos não jogo, e transformá-los em produtos turísticos de viagens de estudos, e lançar, faseadamente, viagens de estudos, procedendo estudos e a criação de produtos turísticos destinados ao mercado de estudantes universitários e de familiares. Procuraremos obter a acreditação em diversas áreas para se transformar numa base de modelo de ensino.

Realizar cursos de formação do sector do turismo, aumentar a qualidade e aperfeiçoar as técnicas da prestação de serviços. Continuaremos a promover cursos de formação *online* e *offline*. Iremos realizar cursos de formação para os trabalhadores do sector turístico, através da cooperação entre o Governo, as operadoras de turismo e as concessionárias para a exploração de jogos, para aumentar a qualidade da prestação de serviços turísticos. Iremos formar e reservar quadros qualificados locais, através de

cursos de formação proporcionados pelas instituições de ensino superior de Macau, para promover o desenvolvimento da capacidade técnica de mão-de-obra de Macau e o desenvolvimento contínuo da carreira profissional, bem como, incentivar para que os residentes trabalhem nos sectores de restauração, como guias turísticos, entre outros. Através da “Campanha de Cortesia de Macau”, iremos sensibilizar os residentes e o sector do turismo sobre a importância do turismo para Macau, promover um espírito entre a população em geral para tratar os visitantes com cortesia, continuar a formar e explorar *bloggers* locais, e promover, via *online*, a imagem de turismo diversificado de Macau, para atrair a vinda de visitantes a Macau.

6. Turismo + *Big health*

Fomentar o desenvolvimento sinérgico da indústria de *big health* e da indústria do turismo. Aproveitaremos a entrada em funcionamento do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas para promover o sector do turismo desenvolvendo planos de serviços ou serviços com características próprias relacionadas com a indústria *big health*, nos âmbitos de exame e tratamento médico, terapia alimentar da medicina tradicional chinesa e produtos de manutenção de saúde, entre outros. Iremos promover, com o tema principal da indústria *big health*, em conjugação com os serviços de manutenção de saúde, de *spa* e de outras instalações de turismo e lazer disponibilizadas pelas concessionárias para a exploração de jogos de Macau, para atrair grupos de visitantes de alto consumo e explorar novos visitantes turísticos.

Fomentar o desenvolvimento complementar dos recursos turísticos e de saúde entre Macau e Hengqin. Aproveitando o papel do GMTCM Parque como plataforma, iremos promover o sector do turismo para o desenvolvimento de produtos turísticos integrados com a indústria *big health*, para a concepção de serviços de *one-stop* de turismo e cuidados de saúde destinados aos visitantes, alargando a cadeia da indústria de turismo e de saúde de Macau e Hengqin.

7. Turismo + Gastronomia

Aproveitar plenamente a designação de Macau como “Cidade Criativa de Gastronomia” e elevar o estatuto de Macau no sector de restauração de nível internacional. Iremos realizar periodicamente, em cooperação com as concessionárias para a exploração de jogos, actividades sob o tema “Gastronomia de Macau”, filmando programas turísticos de gastronomia, para proporcionar, de forma contínua, aos visitantes experiências gastronómicas ricas e diversificadas. Incentivaremos o sector do turismo e as concessionárias para a exploração de jogos para introduzirem restaurantes e gastronomia com características próprias e reconhecidas internacionalmente, procurarem obter melhor *ranking* ou certificações em gastronomia, colaborarem na realização de eventos de atribuição de prémios gastronómicos em Macau, formarem cozinheiros locais com estrelas, promoverem a realização contínua de cursos de *masterclass*, bem como, aumentar gradualmente o reconhecimento dos cozinheiros locais e, simultaneamente, atrair jovens para o sector da restauração, através de promoção e divulgação, para transmitir a cultura gastronómica. Realizar-se-ão actividades gastronómicas internacionais, convidando-se a participação de outras cidades gastronómicas do Interior da China e do exterior, de modo a aumentar, de forma contínua, a reputação de Macau como “Cidade Criativa de Gastronomia”. Em 2025, iremos apresentar o relatório de monitorização de “Macau – Cidade Criativa da UNESCO em Gastronomia” 2022-2025, atendendo às exigências da Rede de Cidades Criativas da UNESCO.

Promover a imagem de Macau como cidade de gastronomia, proporcionando aos visitantes experiências e produtos gastronómicos diversificados. Continuaremos a promover a imagem de Macau como cidade de gastronomia, incluindo a divulgação da cultura gastronómica de Macau através dos meios de comunicação social, redes sociais, celebridades da *internet* e influenciadores conhecidos do Interior da China; introduzir elementos gastronómicos nas exposições itinerantes de turismo destinadas aos consumidores e organizar, em colaboração com os hotéis locais,

actividades de promoção da gastronomia de Macau. Iremos apoiar as operadoras de turismo e as concessionárias para a exploração de jogos para lançarem roteiros temáticos de gastronomia para atender às necessidades dos visitantes, abrangendo petiscos típicos de Macau, gastronomia diversificada e de alto nível, de modo a aumentar a diversidade dos restaurantes. Iremos estimular o desenvolvimento dos produtos turísticos direccionados para as experiências culinárias dos visitantes e apoiar a promoção e a transmissão da gastronomia macaense e outro tipo de gastronomia, tais como o desenvolvimento de cursos, que ofereçam experiência culinária e de degustação de vinhos, com a colaboração de restaurantes *Michelin* e chefes de cozinha.

8. Turismo + Tecnologia

Articular com a nova tendência de desenvolvimento do modelo de turismo da era digital, utilizando meios tecnológicos para otimizar as experiências dos visitantes. Iremos incentivar e apoiar as concessionárias para a exploração de jogos e as operadoras de turismo para usarem tecnologias inovadoras, para proporcionar aos visitantes informações turísticas precisas e em tempo real e criar novas experiências turísticas em vários aspectos. Iremos promover o desenvolvimento sustentável dos pontos turísticos mediante equipamentos inteligentes, aproveitar as tecnologias que ofereçam experiência imersiva de realidade virtual para melhorar os resultados das exposições interactivas sobre as informações dos pontos turísticos e apoiar as operadoras de turismo na prestação de serviços e experiências personalizados através da tecnologia de inteligência artificial.

Promover o desenvolvimento *online* e das plataformas da indústria do turismo, melhorando o ambiente de desenvolvimento da indústria do turismo *online* de Macau. Será aplicada a inteligência artificial para analisar os megadados turísticos e alcançar uma comercialização precisa. Estimularemos de forma contínua as concessionárias para a exploração de jogos e as operadoras de turismo para aplicarem a tecnologia inovadora na promoção, venda, pagamento e gestão, entre outras vertentes

e, simultaneamente, serão proporcionados mais formação às empresas para que estas passem a usar as plataformas *online*, visando acelerar a sua adaptação e reconversão empresarial, e reforçar a qualidade dos serviços prestados às operadoras de turismo.

(2) Optimização dos produtos e instalações de turismo

1. Aproveitar as áreas marítimas e os espaços costeiros para desenvolver actividades atraentes e criar produtos turísticos costeiros, criando espaços de lazer e turismo para dar melhor experiência turística e promover o desenvolvimento diversificado dos produtos turísticos. Iremos criar pontos de tomada e largada de passageiros destinados às viagens marítimas nas zonas com condições, nomeadamente nos terminais marítimos que unem os pontos turísticos, assim como, iremos otimizar a estrutura dos produtos, através das actividades promocionais e do embelezamento das ruas e da orla costeira, promovendo, deste modo, o desenvolvimento das viagens marítimas. Estudar-se-á a optimização dos actuais roteiros e temas das viagens marítimas, com vista a lançar mais roteiros turísticos marítimos e coordenar com as operadoras sobre o lançamento de produtos turísticos relacionados com as festividades e eventos. Incentivaremos as concessionárias para a exploração de jogos para aproveitarem os recursos marítimos de Macau e lançarem produtos de turismo costeiro. Promoveremos as viagens nas ilhas e a rede de transportes na zona marítima da Grande Baía. Será aproveitado e desenvolvido de forma racional os terrenos da zona costeira em articulação com o Plano Director para construir um corredor costeiro em locais adequados, por forma a criar novos pontos turísticos na cidade.

2. Expandir os espaços culturais, turísticos e de lazer e desenvolver áreas culturais e turísticas. A fim de criar espaços culturais e turísticos atraentes e únicos para atrair a participação das pequenas e médias empresas, iremos continuar a promover os trabalhos de revitalização das zonas históricas e culturais, com a introdução de elementos de experimentação cultural com características locais e a melhoria da experiência de turismo cultural nos pontos turísticos para promover a sinergia entre a cultura e o turismo, fazendo com que as áreas desempenhem o papel de impulsionador

do desenvolvimento coordenado das zonas vizinhas. De acordo com o ambiente objectivo e o grau de aceitação dos bairros comunitários, as concessionárias para a exploração de jogos serão incentivadas para desenvolverem, em conjunto com as pequenas e médias empresas, os trabalhos de “atração da entrada de visitantes nos bairros”, por meio do modelo de “aproveitar o desenvolvimento das grandes empresas para impulsionar o progresso das mais pequenas”, para revitalizarem os bairros comunitários por meio da introdução de marcas de empresas e da realização de actividades comunitárias, com vista a criar novos pontos turísticos aos visitantes, que, através de conexão dos transportes, lhes permitem explorar novas experiências nos bairros comunitários, e promover o desenvolvimento da restauração e do comércio a retalho nas proximidades, bem como aliviar adequadamente a pressão do trânsito e do fluxo de visitantes centrados na área central do Centro Histórico de Macau.

3. Incentivar o desenvolvimento do modelo de turismo de lazer através do turismo familiar. Vamos incentivar as concessionárias para a exploração de jogos para desenvolverem instalações recreativas temáticas e pontos turísticos de certa dimensão e atraentes, adicionando elementos de “educação através da diversão”, como festivais e *workshops* em locais do património cultural, a fim de atrair as famílias. Em relação aos recursos dos vários pontos turísticos, será feita uma reavaliação do *software* e *hardware*, bem como o aspecto cultural, museológico, ecológico ou de bases, para ser introduzidos elementos de estudos, no sentido de promover a inovação dos produtos e dos modelos de serviços dos recursos desses pontos. Iremos ainda incentivar as operadoras de turismo para explorarem mais produtos e roteiros de turismo de lazer familiar.

4. Incentivar o desenvolvimento de uma série de produtos turísticos temáticos inovadores, interessantes e de gama alta. Vamos incentivar as operadoras de turismo e as concessionárias para a exploração de jogos para explorarem produtos turísticos direccionados a grupos de visitantes de gama alta, incluindo a restauração de gama alta e roteiros turísticos seleccionados, no sentido de melhorar a sua experiência turística e

promover o consumo diversificado. Reforçaremos a divulgação dos elementos de compras diversificadas de Macau, especialmente no mercado de compras de gama alta, com o intuito de promover o desenvolvimento do comércio a retalho. Ao mesmo tempo, serão explorados diversos produtos turísticos de cultura, de família, de estudos e costeiro, entre outros, a fim de satisfazer as necessidades de consumo e de deslocação dos grupos turísticos de diferentes níveis.

5. Desenvolver projectos turísticos e de entretenimento nocturnos para promover o desenvolvimento económico nocturno, atraindo os visitantes para prolongarem a sua estadia em Macau e, ao mesmo tempo, promover o consumo nos bairros comunitários. Iremos promover as concessionárias para a exploração de jogos para organizarem regularmente espectáculos de entretenimento, incluindo concertos e apresentações locais, visando proporcionar aos visitantes entretenimento nocturno com escolhas diversificadas. Continuar-se-á a explorar actividades nocturnas de cultura e de turismo atraentes, incluindo desenvolver a Fortaleza do Monte como uma zona cultural e turística com características próprias, combinando elementos gastronómicos e culturais para enriquecer as experiências turísticas nocturnas e dinamizar a economia nocturna. Optimizaremos as actuais actividades nocturnas de turismo e os programas artísticos e culturais, tais como a Parada de Celebração do Ano Novo Chinês, o espectáculo de fogo-de-artifício, o programa de luzes nocturnas, o Festival de Artes de Macau, o Festival Internacional de Música de Macau e os programas diversificados realizados pelo Centro Cultural de Macau, entre outros, no sentido de contribuir para o desenvolvimento da economia nocturna.

6. Aperfeiçoar os diplomas legais conexos de turismo e proceder à revisão periódica do Plano Geral do Desenvolvimento da Indústria do Turismo de Macau. Empenharemos em acompanhar os trabalhos legislativos da “Lei das actividades das agências de viagens e da profissão de guia turístico”. Durante o período do planeamento, daremos início à revisão periódica do Plano Geral do Desenvolvimento da Indústria do Turismo de Macau e procederemos oportunamente ao ajustamento das

sugestões e dos planos de acção de acordo com o ambiente turístico e a situação do desenvolvimento económico, por forma a articular-se com as necessidades do desenvolvimento da indústria do turismo.

7. Proporcionar experiências de jogo de qualidade e diversificadas. Vamos apelar as concessionárias para a exploração de jogos para implementarem, de forma ordenada, o plano de investimento no âmbito do jogo para a optimização dos espaços de casino e das instalações e equipamentos para o jogo, em conformidade com o contrato de concessão, proporcionando, desta forma, aos jogadores uma experiência de jogo de melhor qualidade. Estudar-se-á a introdução de jogos populares do exterior e de alto rendimento, a fim de enriquecer as modalidades do jogo e dos elementos para atender aos diferentes gostos de jogo dos visitantes estrangeiros e ajudar a diversificar as fontes de visitantes que visitam Macau.

(3) Reforço da colaboração entre o sector público e privado

1. Acompanhar os assuntos relacionados com os novos contratos de concessão para a exploração do jogo e iniciar os respectivos trabalhos, promovendo, através dos novos contratos de concessão, uma maior participação e coordenação dos resorts integrados das concessionárias para a exploração de jogos no desenvolvimento diversificado da economia e do turismo. As concessionárias para a exploração de jogos serão incentivadas para explorarem experiências de entretenimento de gama alta, introduzirem espectáculos de nível internacional para a realização periódica desses espectáculos, melhorarem as instalações dos locais de espectáculos, e reforçarem a formação de quadros qualificados para os espectáculos. Iremos organizar regularmente actividades culturais, desportivas, de convenções e exposições e de gastronomia, a nível internacional. Iremos promover as concessionárias para a exploração de jogos para criarem pontos de entretenimento turístico de grande dimensão e emblemáticos, ampliando e aperfeiçoando as instalações de convenções e exposições, de desporto e de turismo de *big health*. As concessionárias para a exploração de jogos serão incentivadas a explorar, de forma contínua, diferentes tipos

de projectos e produtos turísticos.

2. Promover gradualmente a cooperação entre o sector público e privado, estimular a adopção do modelo de negócios “aproveitar o desenvolvimento das grandes empresas para impulsionar o progresso das mais pequenas” no apoio do desenvolvimento das pequenas e médias empresas, para que as grandes e pequenas empresas explorem conjuntamente as actividades e partilhem os seus frutos. A fim de promover o desenvolvimento sustentável do turismo, serão implementadas as responsabilidades sociais e os trabalhos das grandes empresas, nomeadamente no âmbito de desenvolvimento de produtos e actividades, *marketing*, formação de quadros qualificados, protecção ambiental e promoção do desenvolvimento da inovação tecnológica. Incentivaremos as concessionárias para a exploração de jogos para organizarem, em conjunto com as pequenas e médias empresas e associações locais, actividades relacionadas com o “Turismo +” em diferentes zonas da cidade, por meio do modelo de “aproveitar o desenvolvimento das grandes empresas para impulsionar o progresso das mais pequenas”, bem como lançarem em conjunto produtos turísticos comunitários com características próprias. Por outro lado, continuaremos a estimular as associações para realizarem actividades turísticas diversificadas, por meio dos programas de apoio financeiro específicos para actividades, designadamente, “turismo comunitário”, “promover a cultura gastronómica” e “turismo costeiro”, entre outras. Iremos promover a participação das concessionárias para a exploração de jogos, das empresas locais e das associações na realização de diferentes festivais e actividades culturais e desportivas, de modo a obter o efeito multiplicador dos recursos turísticos.

(4) Alargamento das fontes de visitantes e exploração de mercados diversificados

1. Explorar mercados de visitantes internacionais e promover a diversificação das fontes de visitantes, reduzindo a dependência de uma única fonte de visitantes. No que diz respeito à exploração de mercados de visitantes, para além da expansão dos mercados do Sueste e do Nordeste Asiático, serão explorados gradualmente mercados

como a Índia, o Médio Oriente, a Europa e os Estados Unidos, e realizar-se-ão, em Portugal e Espanha, actividades de promoção turística de Macau. Facilitar o serviço de trânsito de passageiros contribui para atrair a vinda de visitantes estrangeiros a Macau, de modo que iremos empenhar esforços para o estabelecimento de ligações aéreas entre as cidades dos países estrangeiros, a fim de promover o transporte intermodal marítimo-terrestre-aéreo e a optimização dos serviços de conexão de transporte, estudar-se-á a melhoria das ligações de ida e volta ao aeroporto das regiões vizinhas, a fim de atrair a vinda de visitantes cujo mercado ainda não tem voos directos para Macau, através da facilitação dos transportes. Iremos reestruturar a nossa rede de representação no mercado e reforçar a função de sinergia com as delegações das concessionárias para a exploração de jogos no estrangeiro, com a finalidade de promover a imagem de Macau como destino de turismo e lazer.

Em termos de promoção de estratégia, iremos continuar a utilizar as plataformas das redes sociais de mercados de visitantes para divulgar as informações turísticas mais recentes de Macau, e serão convidados os meios de comunicação social de renome, celebridades da *internet* e *bloggers* de turismo para se deslocarem a Macau para experimentar pessoalmente os novos pontos turísticos de Macau e fazer publicidade. E, iremos continuar a cooperar com as companhias aéreas, plataformas internacionais de turismo e agências de viagens *online* na promoção de produtos, bem como fazer publicidade com temática por meio de canais de televisão influentes do estrangeiro para alargar as camadas de visitantes internacionais. Vamos convidar os representantes do sector do turismo dos principais mercados de visitantes para realizarem visitas a Macau, proporcionando uma plataforma de contactos comerciais para as operadoras de turismo do estrangeiro e de Macau. Vamos incentivar o desenvolvimento de produtos turísticos destinados a grupos turísticos de alto valor. Iremos promover as concessionárias para a exploração de jogos para atrair mais visitantes internacionais para Macau.

2. Continuar a manter a reputação e a exposição de Macau no âmbito do turismo internacional. Continuaremos a acompanhar as informações sobre os prémios

internacionais de turismo, encorajando a candidatura por parte das operadoras de turismo de Macau. Ao mesmo tempo, iremos, através da participação em reuniões e actividades organizadas por várias organizações internacionais de turismo, reforçar a participação e a reputação de Macau nos assuntos de turismo internacional e reforçar a imagem internacional do turismo de Macau para atrair a vinda de visitantes internacionais a Macau.

3. Continuar a consolidar as principais fontes de visitantes, nomeadamente os mercados do Interior da China, de Hong Kong e da região de Taiwan, no alargamento das fontes de visitantes internacionais, visando assegurar um desenvolvimento estável da indústria do turismo. Em relação aos mercados do Interior da China, de Hong Kong e da região de Taiwan, continuaremos a aprofundar os modelos de publicidade de atrair visitantes *online* e da experiência *offline*, e introduzir de forma contínua informações turísticas de Macau nas redes sociais. Iremos convidar canais de televisão estrangeiros para filmarem programas de turismo em Macau, para que sejam divulgados, de forma diversificada, os elementos turísticos dos bairros comunitários de Macau nos meios de comunicação social tradicionais e novos meios de comunicação social do estrangeiro. Serão realizadas exposições itinerantes de turismo destinadas aos consumidores e actividades promocionais nos mercados do Interior da China e de Hong Kong. Continuaremos a participar, em conjunto com as operadoras de turismo, nas feiras de turismo do Interior da China, de Hong Kong e da região de Taiwan, no sentido de manter a exposição de Macau como destino turístico. Iremos reforçar os contactos com os representantes do sector do turismo do Interior da China, de Hong Kong e da região de Taiwan. Mais, continuaremos a promover a imagem de Macau como destino turístico no estrangeiro, organizar percursos de viagens temáticos para vários dias e lançar diversos produtos promocionais sobre os temas de viagem para Macau.

4. Fiscalizar o cumprimento da legislação relacionada com o jogo e dos contratos de concessão. Iremos supervisionar o cumprimento dos compromissos

relativos à exploração de clientes de países estrangeiros assumidos pelas concessionárias para a exploração de jogos na participação no concurso, incluindo a expansão ou instalação de delegações no estrangeiro, a reestruturação ou alargamento das equipas de vendas e a prestação de serviços de voo fretado ou privado aos clientes. De acordo com os critérios definidos, proceder-se-á à redução ou à isenção de contribuições provenientes das receitas brutas do jogo provenientes de clientes de países estrangeiros.

(5) Aprofundamento da cooperação com a Grande Baía e a Zona de Cooperação Aprofundada

1. Criar, em conjunto com as outras cidades da Grande Baía, uma imagem uniformizada da marca de destino turístico. Serão lançados, em cooperação com as plataformas turísticas *online* e as agências de viagens, produtos turísticos temáticos “multi-destinos” para explorar fontes de visitantes além da província de Guangdong para visitar a Grande Baía. Será realizada uma colaboração conjunta para promover os produtos turísticos e divulgar a cultura gastronómica e o património cultural no exterior, entre outros recursos turísticos, de modo a apoiar a criação de uma marca turística da Grande Baía. Nas actividades das feiras culturais e criativas, destacar-se-ão os elementos culturais e criativos da Grande Baía, elevando a imagem de marca das actividades. Macau e Hengqin serão impulsionados a promoverem em conjunto o desenvolvimento turístico entre Macau e Hengqin, para que sejam lançados uma série de produtos culturais e criativos ou projectos promocionais para divulgar a imagem turística “multi-destinos” de Macau e de Hengqin. Será promovida, em conjunto por Guangdong, Hong Kong e Macau, a construção do “Roteiro turístico do património cultural da Grande Baía”, construindo uma plataforma *online* de visitas guiadas sobre os edifícios históricos da Grande Baía, bem como serão lançados em 2024 dois roteiros turísticos temáticos, um sobre as “Construções históricas da educação” e o outro sobre as “Locais históricos da Rota Marítima da Seda”, com o intuito de promover o desenvolvimento da integração profunda na vertente da cultura e do turismo da Grande

Baía.

2. Promover o lançamento de mais produtos turísticos, através do desenvolvimento da complementaridade mútua dos recursos turísticos de Macau e de Hengqin. Será reforçada eficazmente a conexão com os recursos turísticos de Hengqin, alargando a cadeia de produtos turísticos. Será motivada a criação de mais roteiros turísticos entre as operadoras de turismo de Macau e as de Hengqin, a fim de estimular essas operadoras a planearem e impulsionarem as viagens nas ilhas, as viagens relacionadas com a preservação da saúde da medicina tradicional chinesa e outros roteiros turísticos com características próprias. Para além disso, será impulsionado, em conjunto, o desenvolvimento dos recursos turísticos de “Um Rio e Duas Margens” e de ilhas da região, e promovidas as viagens marítimas “multi-destinos”, por forma a dar início aos trabalhos de concepção e de estudo dos produtos turísticos das ilhas periféricas.

3. Desenvolver a indústria da cultura e do turismo, de convenções e exposições e de comércio e acelerar a construção da Zona de Cooperação Aprofundada. Iremos recorrer às políticas que facilitem a movimentação transfronteiriça do pessoal que organize e participe nas convenções e exposições na zona de cooperação aprofundada para explorar, em conjunto com a Grande Baía e Hengqin, os novos modelos de “uma exposição, dois locais” e de “uma convenção, dois locais”, proporcionando o acesso mútuo e partilha de recursos de convenções e exposições entre os dois territórios. Iremos lançar um plano de apoio para a realização de viagens entre Macau e Hengqin, tendo em conta as fontes de visitantes de Macau e da Zona de Cooperação Aprofundada, no âmbito das viagens de incentivo, viagens de casamentos, viagens de estudos e viagens de desporto. Promoveremos o desenvolvimento de alta qualidade da indústria da cultura e do turismo de Hengqin e articularemos o “Plano trienal de acção da promoção do desenvolvimento de alta qualidade da indústria da cultura e do turismo da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin (2023-2025)”, para explorar de forma empenhada um novo modelo da

indústria da cultura e do turismo.

4. Criar, em conjunto com as cidades da Grande Baía, actividades divertidas nas áreas do turismo, cultura e eventos desportivos, com vista a impulsionar o desenvolvimento da indústria do turismo regional. Iremos cooperar activamente com as cidades da Grande Baía para convidar artistas para realizar exposições especiais itinerantes, e conjuntamente planear um evento artístico e cultural a nível mundial. Iremos organizar em conjunto com Hengqin eventos desportivos internacionais, bem como promover e co-organizar com as cidades da Grande Baía eventos desportivos tradicionais da cultura de Lingnan, tais como as Regatas Internacionais de Barcos-Dragão, entre outros. Os serviços e entidades de turismo da Zona de Cooperação Aprofundada serão convidados a organizarem grupos artísticos para a participação nos eventos emblemáticos de Macau, incluindo a Parada de Celebração do Ano Novo Chinês, o programa de luzes nocturnas, a Feira de Artesanato de Tap Seac, o evento *Concertos hush!*, entre outros; Para além disso, iremos realizar actividades ligadas à Feira de Artesanato Macau-Hengqin, à Feira de Artesanato na Grande Baía e às Lojas *Pop-up* de Moda de Macau, entre outras actividades, apresentar os grupos musicais locais em vários festivais de música da Grande Baía e introduzir o Festival da Lusofonia na Grande Baía, impulsionando, deste modo, a cooperação na área das indústrias culturais e criativas transfronteiriças. As referidas actividades serão estendidas à Zona de Cooperação Aprofundada durante a realização, com vista a enriquecer os elementos turísticos das duas regiões mediante o novo modelo de “uma secção, duas cidades”.

5. Oferecer aos visitantes facilidades na passagem fronteiriça e na emissão de vistos, promovendo a troca de recursos de visitantes entre as regiões. Em tempo oportuno, iremos apresentar propostas aos serviços competentes do Interior da China e discutiremos sobre a optimização da política de “isenção de visto por 144 horas”, incluindo a promoção do lançamento e implementação da medida de “visto de múltiplas entradas”, de modo que os visitantes estrangeiros sejam incentivados a realizar roteiros turísticos “multi-destinos”. Procederemos ao estudo sobre a adopção de medidas que

facilitem a entrada ou saída de Hengqin na passagem das fronteiras e a concessão de vistos aos visitantes do Interior da China que visitam Macau, para que estes possam, por meio do ajustamento das políticas de visto, entrar e sair de Hengqin e de Macau mais do que uma vez.

6. Reforçar a troca de informações através do mecanismo de cooperação regional, para promover em conjunto o desenvolvimento sustentável do mercado turístico da Grande Baía. Iremos manter um contacto estreito com os serviços de turismo das cidades da Grande Baía, desenvolver o papel de plataforma da “Federação de coordenação e supervisão conjunta do mercado turístico do Grupo de cidades da região “9+2” na Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau”, e reforçar a troca de informações, visando salvaguardar em conjunto a ordem do mercado turístico. Iremos reforçar o desenvolvimento integrado com Hengqin, assim como incentivar as agências de viagens de Macau para operarem em Hengqin e os guias turísticos de Macau para exercerem a profissão em Hengqin. Serão criadas equipas de captação de investimento de Macau e Hengqin e lançadas oportunamente medidas complementares de apoio e políticas de incentivo para a indústria da cultura e do turismo, de convenções e exposições e de comércio.

(6) Promover o desenvolvimento saudável da indústria do jogo de acordo com a lei

Iremos assegurar a implementação rigorosa da nova lei do jogo, assim como, iremos, em conformidade com a legislação, fiscalizar os intervenientes da indústria do jogo, promover o jogo responsável e ajudar no combate ao jogo ilícito *online*, ao crime de branqueamento de capitais e ao fluxo transfronteiriço de capitais ilícitos, a fim de manter o funcionamento saudável da indústria do jogo; Iremos apelar as concessionárias para a exploração de jogos para cumprirem as obrigações do contrato de concessão, incluindo a apresentação anual ao Governo da proposta de execução e do relatório de projectos concretos referenciados no Plano de Investimentos, para que o Governo possa proceder a uma plena supervisão, bem como ajustar e negociar os

projectos anuais de investimento em concreto consoante as necessidades de desenvolvimento socioeconómico, podendo, desta forma, dar uma melhor resposta às necessidades de desenvolvimento sustentável da RAEM.

Secção IV. Projectos prioritários

Quadro 2: Projectos prioritários a serem desenvolvidos na indústria de turismo e lazer integrado

1. Expansão de mercados de visitantes internacionais e promoção da diversificação de fontes de visitantes

- (1) Com base na consolidação dos mercados existentes, serão desenvolvidos os principais mercados de visitantes internacionais, reestruturar-se-á a rede dos representantes dos mercados e reforçar-se-á a coordenação com os escritórios de representação das concessionárias para a exploração de jogos no estrangeiro a fim de fazer conjuntamente promoção de Macau como destino de turismo de lazer.
- (2) Reforçar-se-ão os contactos com as associações da indústria de mercado de turismo e agências de viagem de topo do sector do turismo, convidando os dirigentes do sector para fazerem visitas a Macau e organizarem sessões de apresentação e intercâmbio do sector.
- (3) Realizar-se-ão, em conjunto com as concessionárias para a exploração de jogos, actividades de promoção junto de fontes de visitantes de mercados e far-se-á publicidade nos *mass media* internacionais para atrair mais visitantes.
- (4) Serão realizadas obras de ampliação do Aeroporto Internacional de Macau, prevendo-se o início das obras de aterro no segundo semestre de 2024 e a conclusão de toda a obra em 2029. A plataforma de estacionamento do aeroporto estará concluída no quarto trimestre de 2026, procurando-se a entrada em funcionamento o mais cedo possível. Após a ampliação, a capacidade do aeroporto aumentará para servir 13 milhões de passageiros

anualmente, aumentando o número de lugares de estacionamento para aviões de longo curso e ampliando o sistema de caminho de circulação.

- (5) Serão implementadas sucessivamente políticas de abertura do mercado de aviação civil de Macau para admitir companhias aéreas com base em Macau, por meio da alteração do sistema de concessões do transporte aéreo para o sistema de licenciamento, a fim de realizar a abertura do mercado da aviação civil e aperfeiçoar as rotas aéreas do Aeroporto Internacional de Macau.
- (6) Será retomado o serviço “*Express Link*” de ligação terrestre e aérea, por meio da criação de instalações de serviços de *check-in* de passageiros no posto fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau e no Posto Fronteiriço Hengqin, com vista a concretizar a ligação directa entre os aeroportos de Macau e Zhuhai. As medidas de trânsito acima referidas irão conjugar-se com as facilidades de meios de transporte das concessionárias para a exploração de jogos, tornando mais fácil a chegada de visitantes a Macau.

2. Promoção de diversificação de produtos turísticos

- (1) Impulsionar-se-ão as concessionárias para a exploração de jogos para desenvolverem instalações temáticas para entretenimento e pontos turísticos de certa dimensão, introduzindo elementos de “educação através de diversão”.
- (2) Motivar-se-á o sector do turismo e as concessionárias para a exploração de jogos para criarem produtos turísticos destinados a grupos de visitantes de alto consumo, proporcionando-lhes experiências de visita de alto nível e promover um consumo diversificado.
- (3) Reforçar-se-á a cooperação com as concessionárias para a exploração de jogos e apoiá-las para criarem produtos inovadores de turismo nas zonas comunitárias.
- (4) Impulsionar-se-ão as concessionárias para a exploração de jogos para criarem diversos tipos de projectos e produtos turísticos, introduzindo

espectáculos de categoria internacional, e organizarem eventos culturais e desportivos e actividades de convenção e exposição, entre outros.

- (5) Proceder-se-á ao estudo sobre os jogos de fortuna e azar e introduzir-se-ão, oportunamente, novos elementos de jogo, enriquecendo-os para satisfazer as diversas preferências de jogo dos visitantes.

3. Promoção do turismo gastronómico e aprofundamento de trabalhos de desenvolvimento da Cidade Criativa em Gastronomia

- (1) Apoiar-se-ão as concessionárias para a exploração de jogos na introdução, em Macau, de actividades de gastronomia mundial, subordinadas a diversos temas, e de listas de favoritas gastronómicas internacionais, enriquecendo a imagem de Macau como Cidade Criativa em Gastronomia e elevando o nível de atractividade de oferta de gastronomia internacional.
- (2) Apoiar-se-ão o sector e as concessionárias para a exploração de jogos para desenvolverem actividades de carácter cultural e gastronómica com elementos de vários sectores, contribuindo para o desenvolvimento de Macau como Cidade Criativa em Gastronomia.
- (3) Apelar-se-ão, mediante plano específico de atribuição de apoios financeiros da área de cultura gastronómica, às associações para realizarem actividades de experiência específica da cultura gastronómica de Macau, continuar-se-á a proporcionar aos visitantes novas experiências de gastronomia e novos produtos.

4. Impulsionamento contínuo de desenvolvimento de marcas de indústrias culturais e criativas de Macau

- (1) Será dado apoio às empresas do sector de indústrias culturais e criativas de Macau para explorarem novos produtos diversificados, com os direitos de propriedade intelectual da mascote “Mak Mak” e será estendida a autorização da utilização no Interior da China e Hong Kong.

- (2) Será reforçada a interacção entre o sector de indústrias culturais e criativas de Macau e os intervenientes deste sector, aumentando o interesse por estas marcas das indústrias culturais e criativas de Macau por parte dos visitantes.
- (3) Impulsionar-se-á a cooperação no âmbito de marcas ou projectos das indústrias culturais e criativas de renome internacional, desenvolver-se-ão novos mercados de consumo de turismo.

5. Promoção de desenvolvimento de viagens de estudos

- (1) Serão efectuadas as diversas tarefas de promoção e impulsionado o desenvolvimento de um mercado de turismo centrado em viagens de estudos, procedendo-se à formação de um mecanismo e sistema, criação de mercado, exploração de produtos, formação de quadros e promoção dos respectivos produtos do mercado.
- (2) Serão organizados os recursos de estudos e revistas as instalações e equipamentos existentes, acrescentando-lhes elementos de viagens focadas em estudos, tendo em conta a área cultural, artística e ecológica e a potencialidade de desenvolvimento de um determinado espaço para base de determinada actividade. Simultaneamente serão desenvolvidas acções de formação na área de turismo centrado em viagens de estudos.
- (3) Será dado apoio ao sector para criar produtos turísticos e itinerários de viagens de estudos, e motivadas as concessionárias para a exploração de jogos para desenvolverem projectos principalmente destinados ao mercado de família, transformando os elementos não jogo em produtos turísticos de viagens de estudos.
- (4) Motivar-se-ão os docentes e discentes do Interior da China para se deslocarem até Macau para participarem em actividades de intercâmbio e visitas de estudo, tendo em conta os existentes acordos de geminação entre as escolas primárias e secundárias locais e as do Interior da China e mediante actividades de acampamento de Verão e de Inverno das universidades.

- (5) Atrair, mediante exame de línguas e formação linguística, exame de habilitação profissional e diversos tipos de projectos de estudos, estudantes das regiões vizinhas para fazerem viagens de estudos em Macau, impulsionando o desenvolvimento do turismo de Macau através de modelo de desenvolvimento “Turismo + Ensino”.

6. Impulsionamento de acções de formação do sector do turismo

Organizar-se-ão acções de formação, *online* e *offline*, nas diversas áreas, incluindo línguas, serviços ao cliente, comunicação e gestão, segurança alimentar, restauração, certificação internacional, turismo integrado, comunicação sem barreiras, entre outras, no sentido de contribuir para a elevação do nível de qualidade dos serviços prestados por profissionais de turismo.

7. Impulsionamento de desenvolvimento da indústria de turismo e lazer integrado

- (1) Serão estimuladas e impulsionadas as concessionárias para a exploração de jogos para começarem sucessivamente com novos projectos de investimento, principalmente os que impulsionam o desenvolvimento dos elementos não jogo, incluindo convenções e exposições, espectáculos, eventos desportivos, actividades culturais e artísticas, manutenção de saúde, entretenimento temático, cidade gastronómica, viagem comunitária, viagem marítima, com vista a atrair diferentes grupos de visitantes a Macau.
- (2) Será impulsionada a integração do desenvolvimento da indústria do “Turismo+”, reforçando o desenvolvimento conexo dos sectores relacionados, como sectores do desporto, convenções, exposições e comércio, criatividade cultural, gastronomia, entre outros
- (3) Impulsionar-se-á o aumento do número de visitantes internacionais e de visitantes que pernoitam em Macau.
- (4) Manter-se-á um aumento razoável do tempo médio de permanência e do consumo per capita do visitante.

8. Aprofundamento de cooperação com a Grande Baía e a Zona de Cooperação Aprofundada

- (1) Serão promovidos, em conjunto com as cidades da Grande Baía, para o exterior, os produtos turísticos da Grande Baía, divulgando nomeadamente os recursos turísticos de gastronomia e património cultural e contribuindo para a criação de uma marca turística própria da Grande Baía.
- (2) Será reforçada a cooperação aprofundada entre Macau e Zhuhai, criada uma marca de turismo com características próprias de Macau-Hengqin e impulsionado, em conjunto, o desenvolvimento dos recursos turísticos das ilhas situadas na região, bem como motivadas as operadoras de turismo para criarem produtos turísticos relacionados com viagens nas Ilhas da respectiva região e promovê-los junto de visitantes do Interior da China e estrangeiros para visitarem esta região sob modelo de excursão “multi-destinos”.

9. Impulsionamento do desenvolvimento contínuo e saudável da indústria do jogo em articulação com a necessidade de desenvolvimento sustentável da RAEM

- (1) Será supervisionado o cumprimento das obrigações contratuais por parte das concessionárias para a exploração de jogos.
- (2) Proceder-se-á à supervisão, nos termos legais, dos intervenientes da exploração de jogos, bem como ao aperfeiçoamento dos diplomas complementares de acordo com a necessidade de desenvolvimento da indústria do jogo.
- (3) Será promovido continuamente o jogo responsável e apoiar-se-á no combate ao jogo ilícito *online*, ao crime de branqueamento de capitais e ao fluxo transfronteiriço de capitais ilícitos.

10. Apoio ao desenvolvimento das indústrias do turismo e do jogo através de um ensino superior de qualidade

- (1) As instituições do ensino superior locais organizam cursos em articulação com o desenvolvimento da indústria do turismo para formar quadros

qualificados profissionais dotados de profissionalismo prático e visão internacional.

- (2) As instituições do ensino superior locais continuarão a organizar cursos, de diversos níveis, nas áreas de jogo e de turismo e ministrar diversos cursos de curta duração de gestão de jogo e de turismo, para reservar quadros qualificados para o desenvolvimento das indústrias.

11. Obras do corredor verde costeiro da costa sul da Península de Macau (2.^a fase), da parte oeste da Ponte Governador Nobre de Carvalho até às Portas do Entendimento

Criar-se-ão um corredor verde costeiro de lazer e diversificado, uma ciclovia e um trilho a estender-se ao longo da costa para ligar as diversas zonas funcionais, proporcionando aos residentes e visitantes equipamentos diversificados e experiência de lazer.

12. Revitalização das zonas históricas

Sob a orientação do Governo da RAEM e em cooperação com as concessionárias para a exploração de jogos, serão explorados novos pontos turísticos das respectivas zonas históricas, através das facilidades de transporte, recuperando as características urbanas antigas e as actividades económicas dos bairros antigos, promovendo e aprofundando o desenvolvimento conjunto do turismo e de outros sectores.

Capítulo III. Indústria de big health de medicina tradicional chinesa

Secção I. Situação actual de desenvolvimento

Após vários anos de desenvolvimento, a indústria da MTC de Macau já criou determinados alicerces de desenvolvimento que se consubstanciam nomeadamente em:

A construção das instalações de investigação científica e de plataformas tem vindo a aperfeiçoar-se. Decorridos vários anos de funcionamento, o Laboratório de Referência do Estado para Investigação de Qualidade em Medicina Chinesa (Universidade de Macau e Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau) já alcançou uma série de resultados de investigação. Foi introduzida a equipa liderada pelo académico Dr. Zhong Nanshan para a construção conjunta com a Universidade de Macau do Instituto de Medicina Translacional e Inovação de Macau. O GMTCM Parque já estabeleceu uma plataforma de ensaio pré-clínico e de produção de medicamentos tradicionais chineses, que está em conformidade com as normas GMP do Interior da China e da União Europeia.

O efeito de aglomeração industrial começou a funcionar. O GMTCM Parque introduziu mais de 200 empresas no âmbito da MTC, de suplementos alimentares, dispositivos médicos, serviços médicos, etc. Tem-se empenhado em promover o desenvolvimento paralelo entre a produção e a investigação, tendo empreendido o desenvolvimento de diferentes tipos e a produção das preparações da MTC para instituições médicas. Várias empresas de renome da indústria de *big health* de medicina tradicional chinesa do Interior da China instalaram fábrica em Macau. Até ao final de Maio de 2023, registou-se em Macau um total de 15 fábricas de medicamentos tradicionais chineses e de produtos alimentares de *big health*.

A legislação, os regulamentos e a configuração dos organismos têm sido aperfeiçoados. A Lei da actividade farmacêutica no âmbito da medicina tradicional chinesa e do registo de medicamentos tradicionais chineses e a Regulamentação da Lei

da actividade farmacêutica no âmbito da medicina tradicional chinesa e do registo de medicamentos tradicionais chineses já entraram em vigor no dia 1 de Janeiro de 2022 e foi criado, nesse mesmo ano, o ISAF.

O desenvolvimento integrado da MTC na Grande Baía já obteve resultados faseados. Foi autorizada a comercialização, no Interior da China, dos medicamentos tradicionais chineses (de uso externo) fabricados em Macau. A internacionalização da MTC apresentou já resultados positivos, alguns produtos da MTC tiveram autorização de comercialização no Brasil e noutros Países de Língua Portuguesa. Concomitantemente, o Governo tem reforçado a divulgação da MTC, que tem vindo a merecer um maior reconhecimento e aceitação por parte da população.

Secção II. Objectivos de desenvolvimento

Incentivar o desenvolvimento de alta qualidade da indústria da MTC. Iremos promover ordenadamente a colaboração entre indústria-universidade-investigação no âmbito da MTC, no sentido de formar inicialmente grupos de investigação e desenvolvimento, produção e divulgação que irão abranger, do início ao fim, a cadeia industrial. Iremos melhorar cada vez mais o ambiente de desenvolvimento da indústria de *big health* de medicina tradicional chinesa de Macau e de Hengqin, aumentar gradualmente o número de empresas da indústria de *big health* de medicina tradicional chinesa e o número de produtos de medicamentos tradicionais chineses comercializados, bem como valorizar constantemente as marcas dos artigos e suplementos alimentares da MTC. Iremos empenhar-nos em divulgar a cultura da MTC, aumentando a sua relevância e estabelecendo gradualmente uma imagem de marca caracterizada pela modernidade e internacionalização.

Concretizar o desenvolvimento sinérgico da indústria de *big health* e da indústria de turismo integrado. Será promovido o desenvolvimento integrado da indústria da MTC e das indústrias relacionadas. Iremos potenciar plenamente o papel

do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas e introduzir mais tecnologias médicas de qualidade e quadros qualificados em gestão, para se desenvolver, gradualmente, como centro de saúde regional do País capaz de contribuir para o desenvolvimento das indústrias associadas tal como indústria de turismo de saúde. Serão lançados produtos turísticos diversificados de *big health*, enriquecendo ainda mais o conteúdo de Macau como Centro Mundial de Turismo e Lazer.

Aumentar ainda mais o nível de gestão da MTC. Iremos assegurar a implementação eficaz da Lei da actividade farmacêutica no âmbito da medicina tradicional chinesa e do registo de medicamentos tradicionais chineses e de demais diplomas legais e regulamentares, aperfeiçoando os diplomas e as políticas relacionadas com o desenvolvimento da indústria da MTC e otimizando constantemente o sistema e mecanismo de gestão.

Secção III. Principais tarefas

(1) Promoção da investigação, desenvolvimento e transformação de resultados no âmbito da medicina tradicional chinesa

Potenciar plenamente o papel das instituições e plataforma de investigação científica de grande relevância. Iremos valorizar, de forma contínua, o importante papel de suporte da plataforma do Laboratório de Referência do Estado para Investigação de Qualidade em Medicina Chinesa, bem como fazer um bom aproveitamento da capacidade de investigação científica e de transformação dos resultados, para iniciar estudos exploratórios, inovadores e de importantes tecnologias-chave, procurando a participação em mais projectos de investigação científica de relevância nacional, dando apoio ao pessoal de investigação científica para participar nos trabalhos de investigação e desenvolvimento das novas técnicas e novas metodologias de controlo da qualidade da MTC e nos trabalhos de definição dos padrões das organizações internacionais. Iremos maximizar o papel do Instituto de

Medicina Translacional e Inovação de Macau, fomentar a inovação científica e tecnológica e a integração dos recursos humanos na área da MTC e na área de medicina translacional de Macau e do Interior da China, bem como possibilitar a transformação técnica e a instalação e desenvolvimento das indústrias em Macau e na Grande Baía.

Reforçar a colaboração entre indústria-universidade-investigação e incentivar a transformação dos resultados de ciência e tecnologia. Continuaremos a fomentar a colaboração entre indústria-universidade-investigação do Centro de I&D de Medicina Chinesa de Macau com mais empresas farmacêuticas de qualidade do Interior da China, no sentido de promoverem conjunta e centralizadamente os estudos sobre prescrições clássicas famosas, formando um sistema vertical de transformação tecnológica “variedade-qualidade-marca” e construindo um sistema técnico e uma plataforma inovadora de importância no âmbito da investigação e produção das prescrições clássicas famosas de Macau. Iremos aproveitar as vantagens da plataforma do GMTCM Parque, acelerando o desenvolvimento, a transformação dos resultados e a produção em Macau e Hengqin. Iremos aprofundar a ajuda às empresas de Macau no desenvolvimento de produtos e na modernização de técnicas. Iremos potenciar as vantagens existentes da plataforma de ensaio pré-clínico e de produção de medicamentos tradicionais chineses do GMTCM Parque que está em conformidade com as normas GMP do Interior da China e da União Europeia, assim como as experiências adquiridas na investigação e desenvolvimento dos medicamentos e no *marketing*, para que o GMTCM Parque possa envolver mais serviços e projectos relativos aos medicamentos com denominação e prescrição idênticas, preparações da MTC de uso externo e demais produtos, nomeadamente investigação e desenvolvimento encomendados, elevação dos padrões de qualidade, registo e declaração, etc., ajudando os produtos medicinais chineses das empresas de Macau na entrada gradual no mercado do Interior da China, de modo a construir a marca industrial da MTC de Macau.

(2) Promoção do desenvolvimento industrial da medicina tradicional chinesa

Atrair a aglomeração empresarial e industrial de *big health* de medicina tradicional chinesa. Iremos potenciar as vantagens da plataforma do GMTCM Parque para fomentar e desenvolver a instalação no parque das empresas-chave incluindo empresas de Macau. Através da prestação de apoio ao início dos projectos relevantes de investigação e desenvolvimento, iremos atrair a instalação de mais empresas de grande escala em Macau ou na Zona de Cooperação Aprofundada e impulsionar o investimento de mais capitais e recursos sociais, dinamizando a criação das cadeias industriais relacionadas. Lançar-se-ão programas de incentivo ao desenvolvimento da indústria da MTC, promovendo a expansão para outros mercados fora de Macau do maior número de produtos de medicamentos tradicionais chineses de uso externo de Macau qualificados para registo simplificado.

Fomentar o desenvolvimento sinérgico da indústria de *big health* e da indústria de turismo integrado e promover empenhadamente o desenvolvimento do turismo de saúde. Com a entrada em funcionamento, em Dezembro de 2023, do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas, iremos recorrer plenamente às suas funções para desenvolver gradualmente diferentes serviços com características próprias, nomeadamente, gestão de saúde, medicina estética, tratamento oncológico, para aumentar a atracção pelos cuidados de saúde especializados de Macau junto de visitantes. Iremos apoiar as concessionárias para a exploração de jogos para que lancem produtos diversificados de “*Big health* + Turismo” ao abrigo do respectivo contrato de concessão para a exploração de jogos e ainda, para que prestem serviços no âmbito da gestão de saúde, dos cuidados de saúde, da medicina chinesa, da beleza e do *spa*, entre outros. Recorrendo às vantagens do regime de avaliação e aprovação de medicamentos de Macau, iremos introduzir e colocar em uso mais medicamentos novos e dispositivos médicos avançados, desenvolver produtos turísticos médicos com características e personalidades, prestar serviços médicos profissionais com características próprias tendo como cliente-alvo o grupo de visitantes com elevado património líquido, bem

como encorajar os sectores a desenvolverem produtos turísticos de *big health* tais como medicina estética, exame médico personalizado e administração de vacina. Iremos também encorajar os sectores de Macau a prestarem produtos diversificados de seguros de saúde transfronteiriços aos visitantes.

Fomentar o desenvolvimento sinérgico da indústria de *big health* e de outras indústrias. Iremos apoiar a organização das convenções, exposições e fóruns relativos à indústria de *big health* de medicina tradicional chinesa, reforçando o intercâmbio e a articulação entre os interessados e a divulgação de produtos. Iremos enriquecer ainda mais os elementos da MTC a apresentar nas convenções e exposições locais de grande envergadura, designadamente na Feira Internacional de Macau, promovendo a participação nas convenções e exposições de mais empresas da indústria de *big health* de medicina tradicional chinesa. Iremos também encorajar a introdução de elementos culturais e criativos nos artigos e suplementos alimentares da MTC, bem como o recurso aos meios tecnológicos para divulgar as marcas de Macau.

Desenvolver o turismo temático da MTC com características locais. Baseado, nas raízes profundas do contexto cultural da MTC de Macau, em conjugação com os vários projectos, nomeadamente, Jardim Ecológico do Trilho de Plantas Medicinais e Aromáticas e Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul de Seac Pai Van, visitas às farmácias chinesas com características e fisioterapia da MTC em prol do bem-estar e através da introdução dos elementos da divulgação científica e de turismo cultural, iremos criar roteiros turísticos temáticos da MTC com características locais.

Desenvolver produtos característicos de restauração da MTC em prol do bem-estar e da saúde. Recorrendo à marca “Cidade Criativa de Gastronomia” de Macau, iremos promover a terapia alimentar da MTC como um novo rumo para a integração intersectorial entre as indústrias de restauração, turismo e *big health*. Iremos encorajar os sectores a disponibilizarem produtos característicos de restauração que têm como tema alimentação medicinal, terapia alimentar, etc., para divulgar a cultura de

alimentação saudável chinesa e, em conjugação com outros elementos turísticos complementares de excelente qualidade e através da integração intersectorial “*Big health* + Turismo + Gastronomia”, iremos atrair uma variedade de grupos de visitantes para Macau.

Acelerar o desenvolvimento sinérgico de Macau e da Zona de Cooperação Aprofundada da indústria da medicina tradicional chinesa. Incentivar-se-á o sector para aproveitar, na medida do possível, os dividendos provenientes das políticas aplicadas no Interior da China e na Zona de Cooperação Aprofundada, com vista a criar mais marcas com indicações de “registado em Macau + produzido em Hengqin”. Promover-se-á a definição e implementação de um regime de gestão e fluxo do processo de candidatura na Zona de Cooperação Aprofundada, referentes às indicações “fabricado sob supervisão de Macau”, “produzido sob supervisão de Macau” e “*design* de Macau”, e estimular-se-á o uso dessas indicações nos artigos, alimentos e suplementos alimentares de MTC, aprovados e registados em Macau e produzidos na Zona de Cooperação Aprofundada. Impulsionar-se-ão as empresas no aproveitamento das vantagens das políticas de liberalização da “primeira linha” e controlo da “segunda linha”, procurando concretizar a entrada e comercialização no Interior da China dos produtos das marcas de Macau isentos de taxas mediante a “segunda linha”.

Prestar-se-á apoio na criação de instituições médicas na Zona de Cooperação Aprofundada, com capital próprio, por capital misto ou em parceria, para promover o desenvolvimento da indústria de *big health*, nos âmbitos de lazer, preservação da saúde, reabilitação e tratamento médico, entre outros. Tendo como base as instalações complementares de turismo e de lazer de alta qualidade de Macau e de Hengqin, estudar-se-á o lançamento conjunto de roteiros de turismo de bem-estar e de produtos de manutenção de saúde para idosos no âmbito de MTC, estendendo a cadeia industrial de *big health* em Macau e Hengqin.

Promover-se-ão os trabalhos referentes ao exercício da actividade profissional na Zona de Cooperação Aprofundada por parte dos profissionais de saúde de Macau mediante registo do exercício de actividade e estudar-se-á a viabilidade de implementar mais medidas facilitadoras que favoreçam o exercício de actividade dos profissionais de saúde de Macau no Interior da China e, em particular, na Grande Baía. Contando com a sinergia com a Zona de Cooperação Aprofundada, desenvolver-se-á a “Base de formação em saúde de Hengqin e Macau”, constituir-se-á um regime integrado de formação de quadros profissionais de saúde da Grande Baía, desenvolvendo, plenamente, a complementaridade de vantagens dos recursos de formação e alargando o espaço de desenvolvimento e de exercício de actividade dos profissionais de saúde de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada e no Interior da China.

Promover-se-á a simplificação do processo de aprovação para a comercialização na Grande Baía e no Interior da China dos medicamentos tradicionais chineses de uso externo de Macau e a comercialização gradual dos medicamentos tradicionais chineses de outras formas farmacêuticas, fabricados em Macau, na Grande Baía e noutras regiões do Interior da China. Promover-se-á a investigação e o fabrico de novos medicamentos por Macau em conformidade com as normas e a apreciação e aprovação prioritária dos mesmos na Zona de Cooperação Aprofundada. Melhorar-se-ão os critérios de origem de mercadorias do CEPA mediante negociações com o Interior da China, criando condições mais propícias para empresas fabricantes de produtos medicinais chineses e de produtos nutritivos, entre outros, na importação dos seus produtos para o mercado do Interior da China.

Reforçar a captação de negócios e investimentos para a indústria de *big health* de medicina tradicional chinesa. Desenvolver-se-ão as vantagens de Macau como plataforma, atraindo centros de investigação e desenvolvimento de medicina, centros de testes, comerciantes e empresas farmacêuticas, de alta qualidade, nacionais ou internacionais, a estabelecerem-se em Macau, transformando Macau num pólo

internacional de investigação, inovação e desenvolvimento da MTC, de intercâmbio de resultados tecnológicos e de cooperação comercial. Promover-se-á o intercâmbio, articulação e cooperação industrial entre empresas que desenvolvem actividades de *big health* de medicina tradicional chinesa, nacionais e internacionais, e empresas farmacêuticas locais.

(3) Promoção da modernização da indústria da medicina tradicional chinesa

Apoiar-se-ão as empresas farmacêuticas e com actividades na área de *big health* na realização de projectos de investimento na modalidade de crédito bancário ou locação financeira, através do “Plano de bonificação para incentivar o desenvolvimento e a valorização empresarial”, promovendo a inovação tecnológica, a valorização e reconversão das empresas, melhorando, deste modo, as suas condições de exploração de actividades e de produção. Continuar-se-á a estabelecer, para o sector, uma plataforma de ligação com os capitais do mercado, tais como as instituições de capital de risco, a prestar serviços de consultadoria de investimento e financiamento a empresas com potencial de desenvolvimento ou para projectos das instituições do ensino superior, por forma a aumentar os seus canais de financiamento e, por conseguinte, possibilidades de transformação dos resultados obtidos. Por outro lado, apoiar-se-ão as empresas na optimização do seu sistema de gestão a um nível reconhecido internacionalmente e, atendendo às necessidades de que as suas actividades revelam, na obtenção da certificação de gestão internacional, nomeadamente, as GMP. Apoiar-se-ão os fabricantes de produtos farmacêuticos no aproveitamento pleno dos “serviços de envio de produtos ao exterior para testes e análises” e as empresas produtoras de medicamentos e suplementos alimentares na adesão ao Programa de Certificação da Qualidade dos Produtos de Macau.

(4) Promoção da internacionalização da indústria da medicina tradicional chinesa

Maximizar-se-á o aproveitamento das ligações de Macau com diversas organizações económicas regionais para aprofundar o intercâmbio governo-indústria-universidade-investigação. Iremos participar, de forma empenhada, no Fórum para a Harmonização de Medicamentos Fitoterápicos na Região do Pacífico Ocidental (FHH, na sigla em inglês), desenvolvendo plenamente o papel do Secretariado Permanente do FHH. Reforçar-se-á a comunicação e cooperação entre instituições de supervisão e administração farmacêutica, para aumentar o nível de reconhecimento internacional dos medicamentos tradicionais chineses de Macau, tanto da sua qualidade como das suas marcas, e estabelecer mercados nos Países de Língua Portuguesa, na ASEAN e na União Europeia. Contando com a Base Nacional de Exportação de Serviços de Medicina Tradicional Chinesa do GMTCM Parque e recorrendo à modalidade “introdução de medicamentos através de tratamento médico”, explorar-se-á o mercado internacional de medicamentos e suplementos alimentares de MTC. Alargar-se-á a comercialização de produtos de MTC já registados em Moçambique e no Brasil, continuando-se a expandir outros mercados internacionais.

(5) Reforço da cooperação regional da indústria de *big health* de medicina tradicional chinesa

Contribuir para a implementação do “Plano de Construção da Área Importante de Medicina Tradicional Chinesa da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau (2020-2025)”. Reforçar-se-á a comunicação e cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau, desenvolver-se-ão os efeitos do mecanismo de trabalho existente no âmbito da cooperação da MTC da Grande Baía e coordenar-se-á o tratamento das discrepâncias e obstáculos verificados nos diplomas legais, na gestão administrativa e nos mecanismos institucionais referentes a MTC das três regiões, por forma a fomentar a livre circulação dos recursos da MTC de qualidade na Grande Baía. Estudar-se-á o lançamento de medidas facilitadoras que possam promover a circulação transfronteiriça de elementos importantes como dados de investigação científica da área de cuidados de saúde, amostras biológicas, etc.

Reforçar a cooperação na indústria de medicina tradicional chinesa com diversas províncias do Interior da China, tendo como ponto de partida a realização de projectos. Recorrendo ao papel do GMTCM Parque como plataforma, reforçar-se-á a cooperação com as províncias e regiões do Interior da China, nomeadamente, Guangdong e Sichuan, na indústria da MTC, promover-se-á a cooperação com a Província de Jilin no âmbito da internacionalização da MTC e aumentar-se-á o nível de cooperação com a província de Jiangxi, na revitalização do uso da medicina tradicional chinesa nas zonas rurais.

Promover a utilização inter-hospitalar transfronteiriça das preparações hospitalares do Interior da China e fomentar a transformação em medicamentos inovadores de medicina chinesa. Reforçar-se-á a sinergia com os hospitais do Interior da China, introduzindo, nos hospitais de Macau, preparações hospitalares seguras, eficazes e com boas perspectivas para mercado comercial, utilizadas durante anos nos hospitais do Interior da China. Aproveitando o papel do GMTCM Parque como plataforma, e contando com o apoio do Centro de Preparação de Medicamentos de Medicina Tradicional Chinesa para Instituições Médicas de Guangdong-Macau, reforçar-se-á a produção de preparações hospitalares, criar-se-á uma marca de preparações hospitalares de Macau e do Interior da China e fomentar-se-á a transformação das preparações hospitalares com potencial de desenvolvimento em medicamentos inovadores de medicina chinesa.

“Atrair investimentos estrangeiros e expandir para o exterior” e promover a concentração de todos os elementos-chave de produção na indústria de *big health* de medicina tradicional chinesa. Desenvolver-se-ão as vantagens de Macau e Hengqin na “exploração interna e expansão ao exterior” e conjugar-se-á a capacidade de investigação e desenvolvimento das instituições do ensino superior de Macau com os equipamentos industriais complementares na Zona de Cooperação Aprofundada e as medidas de incentivo ao desenvolvimento da indústria de *big health* em biomedicina, para apoiar a investigação, o desenvolvimento e a transformação da biomedicina,

atraindo empresas da área de biomedicina e entidades da investigação médica e científica para Macau e Hengqin. Promover-se-á a cooperação indústria-universidade-investigação entre as instituições do ensino superior de Macau e as respectivas empresas ou instituições, e incentivar-se-á o investimento do capital social nos projectos de biomedicina de Macau e Hengqin com potencial de desenvolvimento.

(6) Aceleração do desenvolvimento académico-científico da medicina tradicional chinesa e da formação dos quadros da área de *big health*

Apoiar as instituições do ensino superior de Macau no desenvolvimento académico-científico da MTC e promover a formação dos jovens quadros. Apoiar-se-ão as instituições do ensino superior de Macau a alargar as fontes de estudantes, ministrar cursos sobre MTC e demais cursos associados à indústria de *big health* e reforçar o desenvolvimento académico-científico dessa área. Reforçar-se-á a cooperação com instituições de ensino superior do exterior de renome para a realização de acções de formação conjunta de quadros qualificados e co-organização de diversos cursos, tais como, medicina e ciências farmacêuticas. Apoiar-se-ão as instituições do ensino superior para proporcionar aos estudantes excelentes condições de estudo e de investigação científica, recorrendo às instalações de investigação científica tais como laboratórios de referência do Estado e através da parceria desses laboratórios com as instituições de ensino e investigação de renome. Aproveitar-se-ão as funções da Base de Intercâmbio Internacional para Jovens Médicos de Medicina Tradicional Chinesa do GMTCM Parque para desenvolver programas de formação especializados em culturas e técnicas da MTC, promovendo a formação de jovens profissionais, nacionais ou estrangeiros, tendo como prioridade os jovens de Macau. Reforçar-se-á a formação dos quadros qualificados da área de farmacovigilância, mediante a parceria com a Administração Nacional de Produtos Médicos e a Administração de Medicamentos da Província de Guangdong.

Desenvolver plenamente as funções do Centro de Cooperação dos Medicamentos Tradicionais da Organização Mundial da Saúde (Macau) na organização de estágio e formação. Através da realização periódica de *workshops* de formação local ou regional, proporcionar-se-á formação profissional aos titulares dos cargos de direcção da área de saúde da Administração Pública de diversos países do mundo e aos profissionais de MTC locais, estabelecendo uma plataforma de intercâmbio e cooperação entre Macau, a Organização Mundial da Saúde e o mundo internacional. Continuar-se-á a organizar cursos de formação temática para transmissão de experiências clínicas através de grandes mestres nacionais e reconhecidos médicos experientes em MTC, promovendo, juntos dos profissionais da MTC de Macau, a troca de impressões e aprendizagem com os peritos do Interior da China, bem como a formação dos quadros profissionais e a transmissão cultural.

Reforçar o intercâmbio académico na área de *big health* de medicina tradicional chinesa. Promover-se-á a realização, em Macau, de fóruns académicos, cimeiras industriais e colóquios dessa área, transformando Macau num ponto crucial para o intercâmbio académico na área de *big health* de medicina tradicional chinesa.

(7) Promoção do desenvolvimento conjunto da indústria de *big health* e dos serviços relacionados com a vida da população

Adoptar a estratégia de desenvolvimento conjunto constituído por três partes, Governo, organismos sem fins lucrativos e instituições médicas privadas, proporcionando às instituições médicas, incluindo os hospitais privados, apoio financeiro, bem como aquisição de serviços, incluindo hemodiálise, radioterapia, cirurgia de catarata e colocação de prótese dentária para idosos, serviços de urgência e de consulta externa da MTC e da medicina ocidental, entre outros. Anualmente, o Governo investe cerca de 8 mil milhões de patacas na área da saúde, com vista a garantir os benefícios de cuidados de saúde dos residentes.

Criar o projecto-piloto de apartamentos para idosos, introduzindo elementos de *big health*, em cuja gestão e funcionamento serão levados em consideração os elementos comerciais, de modo a atrair as empresas privadas a investirem no mercado dos idosos. A apresentação das candidaturas para esses apartamentos terá início, de forma ordenada, em 2024.

(8) Aperfeiçoamento do regime de administração da medicina tradicional chinesa e optimização dos serviços do Governo

Implementar os respectivos diplomas legais, aperfeiçoando o regime de administração da MTC. Iremos promover a implementação da Lei da actividade farmacêutica no âmbito da medicina tradicional chinesa e do registo de medicamentos tradicionais chineses, assim como dos respectivos diplomas complementares, e criar um completo sistema de apreciação, registo e administração da MTC. Iremos também promover e prestar apoio na valorização e reconversão das fábricas da MTC em Macau de acordo com as “Boas práticas de fabrico de medicamentos” (GMP), estabelecendo um regime de regulamentação da gestão de actividade farmacêutica da MTC, bem como do registo de medicamentos tradicionais chineses, com o objectivo de elevar a supervisão da qualidade e da segurança desses medicamentos. Sob a premissa de assegurar a qualidade e a segurança dos medicamentos inovadores e dos novos medicamentos melhorados, iremos estabelecer um sistema de apreciação e aprovação, que combina as teorias da MTC, as experiências advindas de uso por humanos e os ensaios clínicos, um sistema que substitui parte dos estudos farmacológicos e toxicológicos ou parte dos ensaios clínicos das fases I e II por dados da experiência humana, dados do mundo real ou outras informações de segurança.

Estabelecer um regime regulador de dispositivos médicos e produtos cosméticos. Iremos estabelecer um regime regulador de dispositivos médicos e produtos cosméticos adequado para o desenvolvimento do mercado de Macau, para assegurar melhor a qualidade e segurança dos mesmos, protegendo a saúde pública. Em articulação com o

desenvolvimento do turismo de saúde no futuro, iremos melhorar a supervisão através de legislação, apoiando e promovendo a investigação, desenvolvimento e produção de dispositivos médicos e produtos cosméticos, liderando e promovendo o desenvolvimento da indústria. E em conjugação com as políticas de benefícios do Estado e as vantagens geográficas de Macau, iremos atrair e estimular as empresas de alta qualidade a estabelecerem-se em Macau para o desenvolvimento de dispositivos médicos, produtos cosméticos e indústrias relacionadas, explorando um modelo adequado para o desenvolvimento conjunto da MTC, dos dispositivos médicos e dos produtos cosméticos em Macau, no intuito de desenvolver empenhadamente as indústrias emergentes, bem como promover o desenvolvimento diversificado da indústria de *big health*.

Optimizar os serviços públicos e as medidas governamentais, criando um bom ambiente de negócios para a indústria de *big health* de medicina tradicional chinesa. Iremos criar um mecanismo de comunicação permanente entre o Governo e as empresas, que visa reforçar, ao longo de todo o ciclo de vida, medidas de prestação de serviços céleres de “*one-stop*” às empresas que desenvolvem actividades de *big health* de medicina tradicional chinesa, tomando a iniciativa de conhecer as necessidades de desenvolvimento das empresas e proporcionar apoio e assistência adequados. Mediante a prestação de serviços de consulta às empresas antes do processo de registo de medicamentos tradicionais chineses, permite-lhes conhecer, de forma sistemática, as diversas leis, regulamentos e exigências técnicas para o processo de registo, reduzindo o risco de investigação e desenvolvimento dos medicamentos tradicionais chineses, bem como encurtando o respectivo ciclo de investigação, desenvolvimento, apreciação e aprovação, acelerando a obtenção do registo desses medicamentos e a sua entrada no mercado. Iremos igualmente promover a elaboração e a optimização contínua da carta de qualidade dos serviços públicos, cujos procedimentos administrativos envolvem o desenvolvimento do sector, incluindo o registo de medicamentos, diversos tipos de licenças, entre outros. Iremos, em

simultâneo, aperfeiçoar o processo de apreciação e autorização, construindo um sistema da supervisão farmacêutica inteligente e otimizando continuamente o sistema electrónico de serviços gerais da supervisão farmacêutica, de modo a criar um ambiente de negócios conveniente para a população e as empresas, elevar a eficiência administrativa, bem como reforçar a confiança de investimento por parte das empresas.

Secção IV. Projectos prioritários

Quadro 3: Projectos prioritários para a promoção do desenvolvimento da indústria de *big health* de medicina tradicional chinesa

1. Promoção da investigação, desenvolvimento e transformação de resultados no âmbito da medicina tradicional chinesa

- (1) Apoiar-se-ão as instituições do ensino superior locais no reforço da investigação e desenvolvimento da MTC e da transformação industrial e aplicação de resultados de investigação autónoma. Desenvolver-se-ão plenamente as funções das instituições de investigação e desenvolvimento da MTC das instituições do ensino superior, reforçar-se-á a cooperação com as empresas farmacêuticas nas áreas de medicamentos inovadores, prescrição clássica famosa, produtos de saúde, técnicas de inspecção, etc., e promover-se-á a integração multidisciplinar entre a inteligência artificial e o desenvolvimento de medicamentos chineses e ocidentais.
- (2) Através do Instituto de Medicina Translacional e Inovação de Macau da Universidade de Macau e do Centro de Investigação Científica para Supervisão de Medicamentos subordinado ao Instituto de Ciências Médicas Chinesas, fornecer-se-á apoio técnico à avaliação de uma terceira entidade para o registo de medicamentos tradicionais chineses em Macau, criar-se-ão novos instrumentos, novos métodos e novos critérios para a avaliação e supervisão de medicamentos, promovendo o desenvolvimento científico da

supervisão de medicamentos.

- (3) Promover-se-ão, pelo menos, cinco resultados de investigação e desenvolvimento para realizar a investigação clínica. Promover-se-á, pelo menos, o requerimento do registo de 10 preparações derivadas de prescrição clássica famosa em Macau ou no Interior da China.

2. Promoção do desenvolvimento industrial da medicina tradicional chinesa

- (1) Apoiar-se-á o Laboratório de Referência do Estado para Investigação de Qualidade em Medicina Chinesa no fornecimento de apoio técnico para a investigação, o desenvolvimento, a transformação, a definição de padrões de qualidade e a avaliação de eficácia dos produtos de MTC e de dispositivos médicos, promovendo o desenvolvimento conjunto das indústrias de MTC e de dispositivos médicos.
- (2) Serão aproveitadas ao máximo as funções do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas e desenvolver-se-á empenhadamente o turismo de saúde. Através da cooperação com o *Peking Union Medical College Hospital*, o Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas será transformado num centro de saúde regional do País destinado à Grande Baía e às regiões vizinhas. O Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas, para além de prestar serviços de cuidados de saúde públicos aos residentes de Macau, irá também criar um centro médico internacional para prestar serviços de cuidados de saúde de alta qualidade, planear a criação de projectos de alta qualidade, tais como consultas externas de saúde turística, centro de gestão de saúde, centro de procriação, enfermaria de internamento de alta qualidade, entre outros. Ao mesmo tempo, o Complexo irá desenvolver gradualmente serviços característicos de medicina estética, de tratamento oncológico e de preservação da saúde no âmbito da MTC, a fim de aumentar ainda mais a atractividade da medicina especializada de Macau e promover o

desenvolvimento da indústria de turismo de saúde.

- (3) Promover-se-á plenamente o desenvolvimento do GMTCM Parque. Serão construídos seis centros, que irão incluir: centro de diagnóstico e tratamento com características da medicina chinesa e ocidental, centro de bem-estar de alta qualidade, centro de investigação académica de MTC, centro de intercâmbio académico de saúde médica, centro para a promoção externa de MTC e centro de formação de quadros qualificados de MTC. Fomentar-se-á o lançamento de um conjunto de projectos e a instalação de instituições, que irão incluir: um a dois programas de diagnóstico digital e inteligente de MTC, duas a três instituições famosas da MTC com características, três a cinco instituições de gestão de saúde que prestem serviços de cuidados de saúde de alto nível, exames médicos de alta qualidade, reabilitação de MTC, etc., instituições de CRO (*Contract Research Organizations*) de alto nível e empresas de investigação e desenvolvimento de medicamentos inovadores de medicina chinesa. Reforçar-se-á o desenvolvimento da “Plataforma dos Serviços Públicos de Registo dos Produtos de Medicina Tradicional Chinesa no Estrangeiro (Hengqin)” e da “Base Nacional de Exportação de Serviços de Medicina Tradicional Chinesa”. Lançar-se-á um conjunto de projectos-chave, tais como a introdução de mais instituições médicas indicadas criadas sob a forma de capitais inteiramente de Macau ou de capitais mistos ou criadas em parceria, empresas de investigação e desenvolvimento de medicamentos inovadores de medicina chinesa e instituições profissionais de investimento.
- (4) Acelerar-se-á o aperfeiçoamento do conceito da ecologia industrial de *big health* em biomedicina na Zona de Cooperação Aprofundada. Aproveitar-se-ão ao máximo as “Diversas medidas para apoiar o desenvolvimento de

alta qualidade na biomedicina da indústria de *big health* da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”, acelerar-se-á a criação de um ambiente propício para apoiar todo o ciclo de vida das empresas da indústria de *big health* em biomedicina, realizar-se-á a avaliação dos projectos principais de biomedicina e promover-se-á, de forma activa, a implementação dos projectos.

(5) Manter-se-á uma estreita comunicação com os serviços competentes da Província de Guangdong e da Zona de Cooperação Aprofundada, promovendo o registo de medicamentos tradicionais chineses em Macau e o respectivo fabrico na Zona de Cooperação Aprofundada, utilizando as indicações “fabricado sob supervisão de Macau”, “produzido sob supervisão de Macau” e “*design* de Macau” para os medicamentos tradicionais chineses a serem vendidos dentro e fora da RAEM.

(6) Incentivar-se-ão as fábricas farmacêuticas de Macau a aproveitarem as políticas favoráveis concedidas pelo País a Macau, ajudando a expansão dos produtos medicinais chineses de Macau para outros mercados fora de Macau.

3. Promoção da modernização da indústria da medicina tradicional chinesa

(1) O Laboratório de Referência do Estado para Investigação de Qualidade em Medicina Chinesa dispõe de equipamentos avançados e experiência na investigação de qualidade em medicina chinesa, fornece apoio técnico para a avaliação e controlo de qualidade da industrialização de preparações hospitalares. Recorrendo ao Centro de Testes de Medicamentos Tradicionais Chineses de Macau da Universidade de Macau e ao Centro de I&D de Medicina Chinesa de Macau, realizar-se-ão inspecções e análises de alta qualidade sobre a qualidade de medicamentos tradicionais chineses,

elevando a qualidade dos medicamentos tradicionais chineses transformados.

- (2) Apoiar-se-ão as empresas, de acordo com as necessidades dos seus negócios, na obtenção de certificações internacionais de gestão, incluindo o Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001, o Sistema de Gestão de Segurança Alimentar ISO 22000, as Boas Práticas de Fabrico de Medicamentos (GMP) e as Boas Práticas de Distribuição de Medicamentos (GDP).
- (3) Apoiar-se-ão as empresas na utilização plena dos “serviços de envio de produtos ao exterior para testes e análises”, elevando a qualidade e a segurança dos produtos, reduzindo os custos de testes.
- (4) Será dado apoio às empresas na participação no Programa de Certificação da Qualidade dos Produtos de Macau.

4. Promoção da internacionalização da indústria da medicina tradicional chinesa

- (1) Ajudar-se-ão os produtos medicinais chineses de Macau a entrarem no mercado internacional através da plataforma de registo internacional do GMTCM Parque.
- (2) Apoiar-se-ão as instituições do ensino superior locais na realização de intercâmbio académico internacional na área da MTC através da Associação Internacional de Medicina Chinesa, da revista *Chinese Medicine*, dos cursos de diferentes graus académicos (licenciatura, mestrado e doutoramento), das acções de formação e das conferências.
- (3) Será dado apoio à cooperação entre as instituições do ensino superior locais e as instituições de ensino superior de renome mundial, desenvolver-se-ão trabalhos de tradução e publicação de livros da MTC e da área de preservação de saúde destinados aos países e regiões de língua portuguesa,

realizar-se-á a divulgação e a promoção da cultura tradicional da MTC com excelência, promover-se-á a integração com alta qualidade da MTC na construção da Plataforma entre a China e os Países de Língua Portuguesa.

5. Reforço da cooperação regional da indústria de *big health* de medicina tradicional chinesa

- (1) Através da plataforma do Laboratório de Referência do Estado para Investigação de Qualidade em Medicina Chinesa, serão abordados os dados reais sobre a utilização de medicamentos em Macau e na Grande Baía, promovendo a criação e avaliação de dados clínicos.
- (2) Desenvolver-se-ão as vantagens da plataforma de transformação de *big health* de medicina tradicional chinesa, promover-se-á o registo de tipos de medicina chinesa do exterior com vantagens em Macau, e a realização do ensaio pré-clínico e do registo de resultados excelentes de Macau no Interior da China.
- (3) Tendo por base o GMTCM Parque e com o apoio do Centro de Preparação de Medicamentos de Medicina Tradicional Chinesa para Instituições Médicas de Guangdong-Macau, criar-se-á uma marca de preparações hospitalares de Macau e do Interior da China.
- (4) Implementar-se-á a política de venda no Interior da China de medicamentos tradicionais chineses de uso externo de Macau, depois de serem aprovados no processo simplificado pela Administração de Medicamentos da Província de Guangdong, promover-se-á a implementação de políticas, tal como a “Introdução de medicamentos e dispositivos médicos de Hong Kong e Macau na Grande Baía”, de forma a impulsionar a entrada de mais medicamentos tradicionais chineses no mercado do Interior da China.

6. Aceleração do desenvolvimento académico-científico de medicina e medicamentos e da formação dos quadros da área de *big health*

- (1) Reforçar-se-á a cooperação das instituições do ensino superior locais com o exterior. Impulsionar-se-ão os programas de formação conjunta com as instituições de ensino superior do exterior, nomeadamente cursos de duplo doutoramento em farmácia, na área do envelhecimento cognitivo, em medicina clínica e em farmácia clínica. Será dado apoio à realização do curso de licenciatura em enfermagem em cooperação com o Centro de Ciências da Saúde da Universidade de Pequim, bem como à realização de outros cursos de diferentes graus académicos nas áreas farmacêutica e de *big health*.
- (2) Será revisto e otimizado o apoio financeiro às disciplinas relacionadas com a indústria de *big health* no âmbito de bolsas de estudo de disciplinas indicadas no “Plano das bolsas de estudo para o ensino superior”.

7. Promoção do desenvolvimento conjunto da indústria de *big health* e dos serviços relacionados com a vida da população

Com base na experiência de promoção e gestão dos apartamentos para idosos, proceder-se-á a uma avaliação das necessidades reais e do nível de aceitação da sociedade em relação aos apartamentos para idosos, ir-se-á abordar serviços complementares e o rumo de desenvolvimento do mercado, criando assim um exemplo de referência para o desenvolvimento da indústria dos serviços de assistência a idosos de Macau.

8. Aperfeiçoamento do regime de administração de medicina e medicamentos e otimização dos serviços do Governo

- (1) O ISAF irá continuar a cumprir as suas funções em conformidade com a lei, designadamente no que concerne ao pleno desempenho do seu papel de supervisão e administração, à consolidação da capacidade de supervisão farmacêutica e à prestação do pleno apoio ao desenvolvimento da indústria

da MTC, no sentido de garantir ainda mais a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos medicinais chineses de Macau.

- (2) O ISAF irá otimizar constantemente o regime de apreciação e aprovação dos medicamentos tradicionais chineses e instituir um sistema de apreciação e aprovação com as próprias características que combina as teorias da MTC, as experiências advindas de uso por humanos e os ensaios clínicos, o que permite acelerar o processo de lançamento no mercado dos produtos prioritários. Dará, também, apoio técnico às empresas da área da MTC locais que pretendam proceder à valorização e reconversão segundo as Boas Práticas de Fabrico de Medicamentos (GMP).
- (3) O ISAF irá criar um regime jurídico de supervisão e administração de dispositivos médicos de pequena dimensão, com vista ao desenvolvimento sinérgico entre a MTC e a própria área, o qual irá incluir o catálogo de gestão, inscrição, registo, operação, supervisão e administração de dispositivos médicos de pequena dimensão, para que seja constituído um sistema de supervisão e administração com as características de Macau e em observância dos padrões internacionais.
- (4) Criar-se-á um regime de registo para produtos cosméticos e fixar-se-ão orientações para a inscrição e o registo dos mesmos, consubstanciando, desde modo, uma base política quanto ao desenvolvimento da indústria de cosméticos em Macau e para que os produtos cosméticos fabricados localmente entrem em outros mercados.
- (5) Aperfeiçoar-se-ão os procedimentos de apreciação e aprovação, designadamente no que respeita ao registo de medicamentos e ao licenciamento da actividade farmacêutica. Será construído um sistema de supervisão farmacêutica inteligente e serão expandidas constantemente as funções do sistema electrónico de serviços gerais da supervisão

farmacêutica, otimizando a interligação e a interoperabilidade de dados com outros serviços públicos.

- (6) Serão melhorados os procedimentos de autorização e do regime de licenciamento das instituições da área de saúde, aperfeiçoar-se-á o processo de criação de instituições da área de saúde locais e estudar-se-á a introdução de uma tipologia de instituições médicas posicionada entre hospitais e clínicas.
- (7) Apoiar-se-á o Gabinete de Apoio à Investigação e de Transferência de Conhecimento da Universidade de Macau aquando do requerimento de reconhecimento do Ministério da Ciência e Tecnologia da República Popular da China como instituição de transferência tecnológica a nível nacional.

Capítulo IV. Indústria financeira moderna

Secção I. Situação actual de desenvolvimento

A indústria financeira de Macau é baseada essencialmente na indústria financeira tradicional. Nos anos recentes, verificou-se, em simultâneo, um desenvolvimento contínuo do sector bancário e dos seguros, em termos de activos e de negócios, bem como do seu nível de internacionalização, pelo que se tornou notória a qualidade dos serviços e a diversificação dos produtos. Relativamente ao sector bancário, até finais de Março de 2023, o total do activo corrente foi de 2 652,20 mil milhões; o índice de adequação de capital foi de 15,6% e a taxa de inadimplência de crédito foi de 1,7%. No primeiro trimestre de 2023 registou-se 4,04 mil milhões de lucro operacional. Quanto ao sector dos seguros, até finais de Março de 2023, o total do activo corrente cresceu 13,9% em termos anuais, cifrando-se em 256,05 mil milhões; no primeiro trimestre de 2023, o prémio bruto foi de 12,12 mil milhões, registando-se um lucro de 2,63 mil milhões. Os dados supracitados revelam que a indústria financeira de Macau possui uma qualidade de activos estável, um rácio de solvabilidade estável, uma liquidez suficiente e uma boa rentabilidade, bem como no âmbito de negócios, não está condicionado por um mercado reduzido local, antes possui uma capacidade lucrativa elevada.

Secção II. Objectivos de desenvolvimento

Enriquecer a indústria financeira, promover a diversificação adequada da economia. Através do desenvolvimento da indústria financeira moderna pretende-se impulsionar a criação de um novo panorama financeiro, elevando a taxa do Produto Interno Bruto e da população empregada da indústria em Macau. Empenhar-nos-emos para que o peso do sector financeiro dentro da taxa do PIB se mantenha acima de 10% de acordo com o planeado, a indústria financeira se amplie e os produtos financeiros aumentem continuamente.

Integrar Macau no contexto de desenvolvimento nacional para servir as necessidades do país. Com o aproveitamento das vantagens de Macau, tais como “um país, dois sistemas”, o sistema financeiro altamente aberto e a correspondência internacional, sobretudo com os Países de Língua Portuguesa, procura-se concretizar o desenvolvimento da complementaridade de vantagens com as regiões vizinhas, promovendo a Plataforma para Prestação de Serviços Financeiros entre a China e os Países de Língua Portuguesa, tornando-se um ponto de ligação entre o mercado interno e externo, a fim de servir as necessidades do país e apoiá-lo na concretização das estratégias políticas.

Secção III. Principais tarefas

(1) Alargamento da indústria financeira moderna

1. Desenvolvimento célere do mercado de obrigações

Solicitar junto do Governo Central o apoio mais acentuado do mercado de obrigações de Macau. Empenhar-nos-emos para que os títulos de dívida do Estado e dos governos locais sejam emitidos regularmente em Macau, por forma a impulsionar a emissão, por bancos de política da China, de obrigações em Macau e, estudar, de modo empenhado, as actividades de emissão de títulos de dívida em RMB “*offshore*”.

Estudar políticas motivadoras e reforçar a divulgação do mercado de obrigações de Macau. Para aumentar a competitividade do mercado de obrigações de Macau, iremos elaborar planos concretos relativamente à atribuição de subsídios para as respectivas taxas. Simultaneamente, através de divulgação ao exterior, iremos aprofundar o conhecimento dos mercados estrangeiros aquando da participação no mercado de obrigações de Macau e promover as empresas provenientes do Interior da China, especialmente da Grande Baía, e dos Países de Língua Portuguesa a obter financiamentos em Macau.

2. Desenvolvimento de actividades de gestão de fortunas

Continuar a otimizar as políticas complementares referentes aos fundos de *Private Equity*. Iremos otimizar a “Directriz sobre Gestão e Funcionamento dos fundos de investimento subscritos através de oferta privada”, e no decurso da revisão do decreto-lei que “Regula a constituição e funcionamento dos fundos de investimento e das sociedades gestoras de fundos de investimento”, acrescentar-se-á um capítulo que regula os fundos de *Private Equity* de modo a definir os respectivos princípios e exigências da fiscalização. Iremos, ainda, estudar políticas vantajosas que facilitam os gestores de fundos de *Private Equity* de qualidade do Interior da China, especialmente da Zona de Cooperação Aprofundada, a participarem no mercado de fundos de *Private Equity* de Macau e, promover a formação de quadros qualificados nessa área.

Promover actividades de “Gestão Financeira Transfronteiriça”, enriquecer produtos financeiros locais e alargar o mercado de gestão de fortunas. Promoveremos o desenvolvimento de produtos financeiros, qualificados de acordo com os requisitos da “Gestão Financeira Transfronteiriça”, das instituições financeiras de Macau, aumentando os meios de gestão financeira destinados a residentes de Macau na Grande Baía. Tendo em conta a evolução do desenvolvimento das actividades, iremos estudar, em tempo oportuno, o alargamento da área de produtos qualificados de gestão financeira.

Estudar incentivos para as sociedades de gestão de activos se instalarem em Macau através de medidas de benefícios fiscais. Tomando como referência a prática de países e zonas vizinhos, iremos estudar a viabilidade das políticas de benefícios fiscais, a fim de impulsionar sociedades de gestão de activos a instalarem-se em Macau.

Divulgar a “Lei da fidúcia”. Realização contínua de acções de formação prática e profissional para estimular o desenvolvimento de actividades de gestão de fortunas.

3. Impulsionamento da plataforma inovadora de actividades cambiais

transfronteiriças

Iremos estudar o alargamento das formas de negócio da indústria financeira moderna, desenvolver o mercado de fundos públicos e fundos de *Private Equity*, de modo a promover as actividades cambiais transfronteiriças. A primeira empresa de transacção de activos financeiros, que tem por base a divisão das receitas das micro e pequenas empresas do Interior da China ("dividir as receitas diárias por obrigações") já foi criada, estudaremos a introdução de uma plataforma de troca moderna, em Macau, para produtos financeiros "não padronizados", o que irá permitir, às mini-empresas do Interior da China e da Zona de Cooperação Aprofundada, obterem o suporte de capitais.

4. Promoção da inovação de serviços de produtos de seguros transfronteiriços

Iremos impulsionar a cooperação inovadora entre as instituições de seguro de Macau e do Interior da China, e continuaremos a promover o sector de seguros no desenvolvimento de novos produtos de seguro médico.

5. Promoção da criação da plataforma de serviços financeiros entre a China e os Países de Língua Portuguesa

Iremos apoiar o alargamento de actividades de emissão de obrigações e de investimento e financiamento em RMB, no intuito de desenvolver as funções da plataforma de liquidação em RMB de Macau. Iremos realizar continuamente acções de formação de quadros qualificados e conferências na área financeira da China e dos Países de Língua Portuguesa, reforçar a dinâmica da Zona de Cooperação Aprofundada e apoiar a criação, em Macau, da plataforma de serviços financeiros entre a China e os Países de Língua Portuguesa.

6. Promoção contínua de actividades de locação financeira

Divulgar medidas de incentivo, atrair os participantes de reconhecida qualidade no mercado a instalarem-se em Macau. Continuaremos a colaborar com as associações de indústrias, realizando actividades de promoção mais personalizadas,

no sentido de divulgar as políticas referentes à locação financeira e ao ambiente de negócios de Macau e atrair mais sociedades de locação financeira a instalarem-se em Macau.

Promover para que os bancos locais continuem a prestar apoio financeiro às actividades de locação financeira, de modo a disponibilizar canais de financiamento para o desenvolvimento da indústria de locação financeira.

7. Debate sobre as políticas relativas à moeda virtual em tempo oportuno.

Os investidores globais consideram a moeda virtual como uma forma de investimento, no entanto, a tendência para a utilização da moeda virtual para fins de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo tem vindo a crescer, envolvendo riscos financeiros e de cibersegurança. Realizar-se-á uma avaliação contínua ao mercado, e, tendo por base a definição de medidas fiscalizadoras que permitirá a prevenção de riscos, iniciar-se-á oportunamente o debate acerca da viabilidade de determinadas actividades.

(2) Optimização e aperfeiçoamento de *software* e *hardware* de infra-estruturas financeiras

1. Legislação

Elaborar a “Lei de Valores Mobiliários” e aperfeiçoar os diplomas legais correspondentes. Através de uma nova definição do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, do aperfeiçoamento do regime de apreciação e aprovação da emissão de obrigações local vigente, propõe-se que o regime de apreciação seja substituído pelo regime de registo baseado na divulgação de informações. Elaboração da “Lei de Valores Mobiliários” e diplomas legais básicos multifacetados, abrangendo diferentes contextos do mercado de valores mobiliários e todas as etapas do mercado de obrigações, nomeadamente o suporte jurídico e o funcionamento da “Central de Depósito de Valores Mobiliários de Macau” (CSD); espera-se que o processo

legislativo esteja concluído no prazo previsto do planeamento.

Elaborar um novo Regime Jurídico do Sistema Financeiro. O Regime Jurídico do Sistema Financeiro será novamente definido através da reunião das experiências passadas da implementação da lei e das necessidades de desenvolvimento do sector financeiro, tendo como referência os requisitos de fiscalização por parte de organizações internacionais e os diplomas legais no âmbito financeiro de países e regiões vizinhos, a fim de aperfeiçoar os critérios de fiscalização, reforçar a correspondência com os padrões internacionais de fiscalização, simplificar os procedimentos administrativos e otimizar o contexto de desenvolvimento do sector financeiro. Face ao surgimento de novas actividades financeiras e aos requerimentos de diferentes actividades exercidas, pondera-se autorizar a sua exploração através da emissão de uma licença denominada “Outras entidades financeiras”, para aumentar a flexibilidade do actual regime de licenciamento, bem como reforçar o sancionamento do exercício de actividades financeiras ilegais.

Alterar o Decreto-Lei – “Regula a constituição e funcionamento dos fundos de investimento e das sociedades gestoras de fundos de investimento”. Após a consulta sobre a proposta de lei de alteração ao referido decreto-lei destinada ao sector, o processo legislativo será concluído no prazo previsto de acordo com o planeamento.

Introduzir a regulamentação da *sandbox* regulatória da tecnologia financeira. No processo de elaboração do novo Regime Jurídico do Sistema Financeiro, um novo capítulo – *sandbox* regulatória da tecnologia financeira – será adicionado, o que permitirá às instituições financeiras, académicas e empresas tecnológicas que reúnam os requisitos previstos, realizarem projectos experimentais na área da tecnologia financeira dentro do âmbito do controlo de riscos e de critérios específicos. A proposta de lei atribuirá competências à Autoridade Monetária de Macau para elaborar instruções de fiscalização, requisitos de introdução da *sandbox* regulatória da tecnologia financeira, testes experimentais, medidas de controlo de riscos e mecanismos de protecção dos consumidores, entre outras normas.

Elaborar um novo Regime Jurídico do Exercício da Actividade de Mediação de Seguros. Alteração integral do “regime jurídico do exercício da actividade de mediação de seguros”, prevendo-se que o processo legislativo se conclua no prazo previsto segundo o planeamento.

Iniciar a revisão do regime jurídico dos fundos privados de pensões. O relatório de avaliação do “Regime de previdência central não obrigatório” propõe ao Governo da RAEM que, de acordo com a situação da recuperação económica, seja implementado o regime de previdência central obrigatório em 2026 ou 2028. Considerando que os planos dos fundos privados de pensões da previdência central obrigatório são regulados pelo Decreto-Lei n.º 6/99/M “Regime jurídico dos fundos privados de pensões”, de 8 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 10/2001, assim, prevê-se que os trabalhos de revisão e alteração ao referido regime comecem no prazo previsto no planeamento.

2. Infra-estruturas complementares

Aperfeiçoar a “Central de Depósito de Valores Mobiliários de Macau”. A segunda fase da CSD consistirá nos trabalhos preparativos para a correspondência com o mercado internacional de obrigações, de acordo com o desenvolvimento sustentável do mercado de obrigações de Macau e a avaliação comparativa com as práticas internacionais e as infra-estruturas básicas financeiras complementares. Além disso, as funções do referido sistema serão continuamente actualizadas segundo o lançamento de novos produtos, serviços financeiros e diplomas legais.

Aperfeiçoar e alargar o modelo de custódia. De acordo com os requisitos das entidades emitentes e das entidades fiscalizadoras, a CSD terá a flexibilidade de permitir a utilização das contas do Interior da China através do modelo de custódia ou do modelo do mercado internacional de contas de custódia de diferentes níveis, a fim de atrair investidores diversificados.

3. Tecnologia financeira

Desenvolver serviços de pagamento integrados e locais que fomentam a sua utilização. Promoção do aperfeiçoamento contínuo de serviços de pagamentos electrónicos e reconciliação bancária por parte das instituições financeiras, para melhor responder às necessidades dos residentes e empresários, bem como a ampliação do comércio com serviços de pagamento integrados e de locais que fomentam a sua utilização.

Impulsionar a introdução da tecnologia financeira pelo sector financeiro de Macau. Sob o pressuposto da legalidade, gestão de riscos e protecção dos consumidores, continuar-se-á a motivar as instituições financeiras para desenvolverem elementos da tecnologia financeira nas suas actividades e na gestão de riscos, designadamente a tecnologia inovadora como *blockchain*, entre outras, para elevar a eficiência das actividades financeiras, aprimorar o processo criativo dos produtos e otimizar o procedimento de gestão interno. Através da criação de um sistema financeiro diversificado, pretende-se introduzir tecnologias inovadoras ao sector financeiro, promovendo a actualização das instituições bancárias tradicionais. O sector financeiro será motivado para desenvolver a prestação de serviços inteligentes, nomeadamente balcão de atendimento inteligente, autenticação por impressão digital, abertura de contas à distância, etc.

(3) Reforço do regime de fiscalização financeira e da cooperação em termos de fiscalização regional

Elaborar e otimizar directrizes de fiscalização das actividades. Elaboração das directrizes da execução da “Lei da fidúcia”, prevendo-se que as mesmas sejam oficialmente lançadas em 2024. Acompanhamento contínuo dos trabalhos subsequentes da alteração à “Directriz sobre Emissão de Títulos Corporativos e Divulgação de Informações” e “Directriz de Subscrição de Títulos Corporativos e de Actividades de Delegação”, bem como para o desenvolvimento do mercado de obrigações, pretende-se efectuar uma actualização e optimização contínuas das directrizes de fiscalização.

Reforçar os critérios de fiscalização de riscos tecnológicos. Acompanhamento contínuo do “Guia sobre a gestão de riscos na banca electrónica”, “Guia de orientação sobre o outsourcing”, “Directiva sobre defesa cibernética e gestão de riscos tecnológicos” revistos e as “Directrizes sobre a gestão tecnológica e de riscos cibernéticos”. Revisão contínua dos princípios de gestão de riscos das actividades relacionadas com a banca electrónica, promoção do reforço da segurança e sustentabilidade do sistema das instituições financeiras, bem como a protecção dos dados dos clientes. Considerando que a popularidade da utilização de instrumentos tecnológicos inovadores acarreta necessariamente riscos, é exigido às instituições financeiras o cumprimento da “Lei da cibersegurança”, bem como a optimização contínua do enquadramento de fiscalização de riscos tecnológicos, a fim de elevar o nível de fiscalização de riscos tecnológicos no sector financeiro.

Impulsionar a concretização dos Acordos de Basileia. Acompanhamento contínuo dos trabalhos subsequentes da concretização oficial do acordo de Basileia II, pilar II “Processo de Supervisão e Gestão de Risco”, simultaneamente executar-se-á faseadamente o acordo de Basileia III, nomeadamente a supervisão das directrizes sobre capitais e acompanhamento da elaboração de outros critérios de supervisão.

Reforçar a coordenação fiscalizadora transfronteiriça. Desenvolvimento constante no âmbito da cooperação na fiscalização transfronteiriça através da assinatura

do memorando da cooperação na fiscalização ou da intercomunicação eficiente de informações fiscalizadoras com as instituições financeiras externas, bem como da criação de um mecanismo de cooperação transfronteiriça, segundo as práticas internacionais recomendadas pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia. Optimização do mecanismo de cooperação e de troca de informações com o Interior da China relativas ao combate ao branqueamento de capitais, aprofundamento da capacidade de monitorização e de alerta das instituições financeiras da Grande Baía para melhor mitigar os riscos de actividades criminosas, nomeadamente o branqueamento de capitais transfronteiriço.

Optimizar a estrutura e dos métodos de fiscalização. Tendo como referência as experiências das entidades fiscalizadoras internacionais, pretende-se criar um “sistema de fiscalização financeiro” adequado a Macau, otimizando o processo de tratamento de dados e os métodos de análise relativas à fiscalização, para descobrir atempadamente os potenciais riscos existentes no sistema financeiro ou determinadas instituições financeiras, proporcionando, assim, a concretização precisa da medida fiscalizadora “ter por base os riscos”.

Concretizar o enquadramento de capital “tendo por base os riscos” do sector de seguros. Preparação para uma nova definição do enquadramento de capital “tendo por base os riscos”, criação de padrões de avaliação claros e uniformizados, de critérios de capital atinente aos potenciais riscos, aperfeiçoamento do nível de gestão das empresas de seguros e dos seus riscos, divulgação de critérios, criação de ligações entre o nível de suficiência de capital das empresas de seguros e a sua capacidade de suportar riscos, de modo a salvaguardar os segurados. Empenhar-nos-emos para que o estudo sobre o enquadramento de capital “tendo por base os riscos” e a proposta de lei sobre os três pilares do enquadramento de capital “tendo por base os riscos” possam estar concluídos em 2028.

(4) Incentivo ao desenvolvimento de talentos na área financeira

1. Formação inicial orientada para a carreira profissional

Optimizar a concepção de cursos na área financeira. Promover junto das instituições académicas a optimização de cursos na área financeira, reforçando as noções de “finanças + tecnologia”, “finanças + direito”, etc., para a formação de profissionais com talentos integrados, nomeadamente a realização de estudos para a criação de licenciaturas ou cursos com certificação em áreas transversais (direito financeiro, tecnologia financeira), colaboração com instituições de formação/reconhecimento profissional para a abertura de cursos de qualificação financeira profissional ou cursos preparatórios para exames, e empenhar-nos-emos para que esses cursos possam equivaler com os exames de qualificação profissional na área de finanças a nível internacional.

Aumentar estágios de formação destinados aos talentos na área financeira. Oferta contínua de oportunidades de estágio no sector financeiro moderno aos estudantes locais. Em associação com o Instituto de Formação Financeira e a associação do sector financeiro de Macau, realizar-se-ão estágios de formação que integram uma formação teórica e outra prática, para os estudantes universitários que pretendam trabalhar no sector financeiro.

Realizar actividades de divulgação para jovens determinarem a sua escolha da carreira profissional. Em colaboração com as instituições académicas, serão realizadas palestras temáticas para apoiar os estudantes que queiram trabalhar no sector financeiro, designadamente no planeamento das suas carreiras. Em cooperação com a Associação de Bancos de Macau, pretende-se concretizar o lançamento de cursos para que os estudantes possam experienciar as actividades concretas do sector financeiro através de aulas presenciais, apresentações em grupo, *job shadowing*, entre outros métodos.

2. Formação em serviço

Organizar cursos de formação financeira em serviço. Iremos, conjuntamente com o Instituto de Formação Financeira de Macau, associações representativas e associações profissionais do sector financeiro, organizar diversos cursos sobre

conhecimentos básicos e gerais da área financeira, de modo a permitir a qualificação e valorização dos profissionais.

Desenvolver quadros qualificados interdisciplinares da área financeira.

Continuaremos, conjuntamente com as diversas instituições, a organizar cursos temáticos interdisciplinares que abordam temas como “finanças+tecnologia”, “finanças+direito” com o objectivo de satisfazer a necessidade de quadros qualificados interdisciplinares do sector financeiro moderno.

Organizar seminários temáticos relativos ao sector financeiro moderno.

Continuaremos a organizar seminários que abordam temas quentes sobre o mercado financeiro, tais como finanças verdes, fundos de investimento, entre outros, no sentido de disponibilizar uma plataforma de intercâmbio destinada aos indivíduos interessados em desenvolver actividades no sector.

3. Reconhecimento de qualificação profissional

Dar incentivo à obtenção de qualificação profissional, introduzir exames de qualificação internacionais e do Interior da China. Continuaremos a introduzir exames internacionais e do Interior da China da área financeira, para facilitar os residentes na obtenção de qualificação profissional.

(5) Reforço na cooperação financeira transfronteiriça

1. Integração de recursos da Zona de Cooperação Aprofundada para o desenvolvimento do mercado de obrigações de Macau

Promoveremos, de forma acentuada, a interligação de actividades entre as instituições financeiras da Zona de Cooperação Aprofundada e Macau, por forma a integrar os serviços financeiros na Zona de Cooperação Aprofundada e coordenar com os serviços financeiros da Zona de Cooperação Aprofundada, a emissão de obrigações em Macau pelas instituições do Interior da China.

2. Intensificação da interconexão e a interligação dos mercados financeiros da

Zona de Cooperação Aprofundada e Macau

Colaborar na criação do projecto de implementação da “cerca electrónica”.

Para promover a integração de serviços financeiros entre a Zona de Cooperação Aprofundada e Macau, permitindo a livre circulação de capitais e o controlo de riscos, iremos colaborar com o Banco Popular da China no estudo da elaboração do projecto de implementação da “cerca electrónica”.

Promover a zona piloto de actividades de alienação transfronteiriça de activos através da liquidação em RMB na Grande Baía. Em coordenação com a implementação das políticas piloto sobre as actividades de alienação transfronteiriça de activos no âmbito da locação financeira de dois sentidos na Zona de Cooperação Aprofundada, através da liquidação em RMB (incluindo saída e entrada), promoveremos o desenvolvimento de actividades do sector.

3. Optimização de serviços financeiros no âmbito de benefício da população

Iremos, conjuntamente com os serviços competentes do Interior da China, impulsionar a implementação de políticas financeiras transfronteiriças no âmbito dos benefícios para a população, com o objectivo de facilitar o emprego e a vida dos residentes de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada. Os projectos relevantes são:

Promover a utilização de ferramentas de pagamento móvel de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada e, divulgar o “Sistema de pagamento directo das operações electrónicas e transfronteiriças Guangdong-Macau” na Zona de Cooperação Aprofundada, especialmente em zonas onde se encontram concentrados os residentes de Macau, de modo a alargar o projecto-piloto relacionado com a abertura de novas contas bancárias sob a forma de agenciamento.

Organizar as instituições de seguro de Macau e do Interior da China no sentido de se desenvolverem produtos de seguros, destinados a residentes de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada, no âmbito de comércio transfronteiriço, de cuidados de saúde, de protecção dos idosos, entre outros; negociar com os serviços de fiscalização

do Interior da China, de modo a apoiar o desenvolvimento de serviços de seguro de veículos transfronteiriços e promover a participação da Zona de Cooperação Aprofundada na criação do centro de serviços de seguros na Grande Baía.

4. Alargamento do espaço transfronteiriço para actividades das instituições financeiras de capitais de Macau

Continuaremos a negociar com ministérios competentes para o relaxamento de restrições ao estabelecimento de sucursais das instituições financeiras de capitais de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada, bem como o alargamento do espaço de actividades de sucursais de bancos de capitais de Macau estabelecidos na Zona de Cooperação Aprofundada, no sentido de alargar o espaço de desenvolvimento na Zona de Cooperação Aprofundada das instituições financeiras de capitais de Macau qualificadas.

5. Aumento da sinergia entre o mercado financeiro de Macau e Zona de Cooperação Aprofundada

Intensificar a cooperação e comunicação com serviços competentes do Interior da China. Continuaremos a manter uma comunicação estreita com os serviços competentes da área financeira da província de Guangdong e Zona de Cooperação Aprofundada, de modo a garantir que as vantagens da província de Guangdong e Macau sejam aproveitadas, na íntegra, no desenvolvimento da Zona de Cooperação Aprofundada, a fim de promover a implementação de diversas políticas financeiras transfronteiriças, relativas a Macau.

Reforçar a cooperação na fiscalização financeira entre a Zona de Cooperação Aprofundada e Macau. Iremos manter um contacto estreito com a Sucursal de Cantão do Banco Popular da China e as instituições de fiscalização financeira, realizando, de forma regular, reuniões para a cooperação financeira entre a província de Guangdong e Macau, no sentido de promover, em conjunto, a implementação de políticas. Para além

disso, continuaremos a aperfeiçoar o mecanismo de comunicação respeitante à cooperação na mediação e o mecanismo de cooperação para os pedidos de mediação, celebrados no “Memorando de Cooperação para a mediação de litígios relacionados com seguros entre Guangdong, Hong Kong, Macau e Shenzhen”, no intuito de permitir resolver esses litígios de uma forma mais célere, eficaz e coerente.

Impulsionar a participação das instituições financeiras de Macau na construção da Zona de Cooperação Aprofundada. Iremos incentivar as instituições financeiras de Macau a desenvolverem as suas actividades na Zona de Cooperação Aprofundada, dando apoio, em termos de financiamento, às indústrias prioritárias para o desenvolvimento na Zona de Cooperação Aprofundada, nomeadamente, as indústrias de *big health*, de inovação tecnológica, manufactureira de alto nível, indústrias cultural e turística, de convenções e exposições, prestando mais serviços financeiros na Zona de Cooperação Aprofundada, onde se prevê um acelerado crescimento da população e empresas.

6. Impulsionamento da implementação, pelo Estado, de políticas-piloto para a abertura do mercado financeiro na Zona de Cooperação Aprofundada

Impulsionar o reconhecimento mútuo e conexão do mercado de fundos de *Private Equity*. Iremos impulsionar, de forma empenhada, o desenvolvimento de actividades de fundos na Zona de Cooperação Aprofundada, de modo a facilitar os capitais de Macau a aproveitarem as vigentes políticas de “*Qualified Foreign Limited Partner*” (QFLP), aplicadas na Zona de Cooperação Aprofundada, para participar no mercado de fundos do Interior da China. Iremos explorar a possibilidade da criação de um mecanismo capaz de atrair as instituições de excelência no âmbito de *Private Equity* da Zona de Cooperação Aprofundada para desenvolverem as suas actividades em Macau.

Procurar a conexão com o mercado de obrigações do Interior da China. Iremos desenvolver um mercado de obrigações “integrado no mercado do Interior da

China e internacional”, de modo a atrair mais empresas do Interior da China a emitir obrigações e obter financiamento através da plataforma de Macau. Iremos promover, de forma ordenada, os trabalhos de integração do mercado de obrigações de Macau no mercado internacional, principalmente, a cooperação com a Sociedade para as Telecomunicações Financeiras Interbancárias Mundiais (SWIFT), instituições regionais e internacionais de depósito central de valores mobiliários (ICSD), no sentido de alargar, em conjunto, as actividades relacionadas com obrigações locais e do exterior, enriquecendo diferentes tipos de investidores e desenvolvendo actividades do mercado de obrigações de diversos patamares.

Trabalhar para o Governo Central autorizar as políticas de apoio inovadoras. Iremos discutir, de forma aprofundada, com o Governo da província de Guangdong sobre a promoção da construção da Zona de Cooperação Aprofundada, no sentido de obter o apoio do Governo Central através do lançamento de políticas de apoio inovadoras, nomeadamente, políticas-piloto de promoção de facilidades de investimento e de financiamento e da realização de actividades cambiais transfronteiriças entre Macau e a Zona de Cooperação Aprofundada, com o objectivo de promover a circulação transfronteiriça de capitais.

Secção IV. Projectos prioritários

Quadro 4: Projectos prioritários para a promoção do desenvolvimento da indústria financeira moderna

1. Aperfeiçoamento das leis e diplomas legais no âmbito financeiro

- (1) Elaborar-se-á a Lei de Valores Mobiliários que abrange o mercado de obrigações.
- (2) Redefinir-se-á o Regime Jurídico do Sistema Financeiro.
- (3) Rever-se-á o Decreto-Lei que “Regula a constituição e funcionamento dos fundos de investimento e das sociedades gestoras de fundos de investimento”.

- (4) Rever-se-á a “constituição e funcionamento dos fundos de investimento e das sociedades gestoras de fundos de investimento”.
- (5) Alterar-se-á a “revisão do regime legal do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel”.
- (6) Redefinir-se-á o Regime Jurídico do Exercício da Actividade de Mediação de Seguros.

2. Desenvolvimento prioritário do mercado de obrigações

- (1) Optimizar-se-á a CSD.
- (2) Aperfeiçoar-se-á e alargar-se-á o modelo de custódia.
- (3) Procurar-se-á a emissão regular de títulos de dívida do Estado e dos governos locais em Macau.
- (4) Impulsionar-se-á a emissão, por bancos de política, de obrigações em Macau.

3. Alargamento das formas de negócio da indústria financeira moderna

- (1) Estimular-se-á a inovação de plataformas de investimento e financiamento transfronteiriços.
- (2) Promover-se-á a inovação de serviços de produtos de seguros transfronteiriços.
- (3) Impulsionar-se-á a criação da plataforma de serviços financeiros entre a China e os Países de Língua Portuguesa.
- (4) Estudar-se-ão incentivos para as sociedades de gestão de activos se instalarem em Macau através de medidas de benefícios fiscais.
- (5) Promover-se-ão as actividades de “Gestão Financeira Transfronteiriça”.

4. Desenvolvimento inovador junto da Zona de Cooperação Aprofundada

- (1) Colaborar-se-á com o Banco Popular da China para a elaboração do projecto de implementação da “cerca electrónica”.
- (2) Promover-se-á a utilização de ferramentas de pagamento móvel de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada.

- (3) Apoiar-se-á a participação da Zona de Cooperação Aprofundada na criação do centro de serviços de seguros na Grande Baía.
- (4) Procurar-se-á o relaxamento das restrições ao estabelecimento de sucursais das instituições financeiras de capitais de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada.
- (5) Procurar-se-á a conexão como mercado de obrigações do Interior da China.
- (6) Procurar-se-ão políticas-piloto de promoção de facilidades de investimento e de financiamento e da realização de actividades cambiais transfronteiriças entre Macau e a Zona de Cooperação Aprofundada.

5. Optimização de directrizes complementares de fiscalização

- (1) Aperfeiçoar-se-ão as medidas complementares de fiscalização da “Lei da fidúcia”.
- (2) Concretizar-se-á o enquadramento de capital “tendo por base os riscos” do sector de seguros.
- (3) Introduzir-se-á a regulamentação da sandbox regulatória da tecnologia financeira.

6. Promoção da formação de quadros qualificados financeiros

- (1) Reforçar-se-á a cooperação entre as instituições de ensino superior de Macau e do Interior da China, no sentido de formar quadros altamente qualificados do sector financeiro.
- (2) Impulsionar-se-á a formação de quadros qualificados interdisciplinares da área financeira.

Capítulo V. Indústria de tecnologia de ponta e reconversão e valorização das indústrias tradicionais

Secção I. Situação actual de desenvolvimento

Actualmente, a maior parte dos recursos e resultados da indústria de tecnologia de ponta de Macau encontra-se na fase inicial da cadeia industrial e o principal investimento na investigação científica é oriundo dos recursos do Governo.

Relativamente à investigação científica, os resultados de Macau ocupam o quarto lugar entre as cidades da Grande Baía, seguidos de Cantão, Shenzhen e Hong Kong. Macau possui uma base avançada, no âmbito da investigação académica e científica, do oeste do Rio das Pérolas, a qual inclui 10 instituições de ensino superior e quatro laboratórios de referência do Estado.

No que diz respeito ao investimento na inovação, presentemente, o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT) é a principal fonte de financiamento, cujos destinatários concentram-se nas instituições de ensino superior e inclui um número reduzido de empresas tecnológicas. No período de 2020 a 2022, o FDCT aprovou o financiamento de 170 milhões de patacas para 141 projectos de investigação científica, 300 milhões de patacas para 200 projectos e 350 milhões de patacas para 214 projectos, respectivamente.

Quanto ao apoio à incubação da inovação tecnológica, os dois espaços, a nível nacional, de trabalho colaborativo – o Centro de Incubação de Negócios para os Jovens de Macau e o Centro de Inovação e Empreendedorismo da Universidade de Macau – proporcionam espaços de trabalho e serviços de apoio às equipas de inovação tecnológica de Macau.

Em relação às empresas tecnológicas, as empresas de inovação tecnológica de Macau têm uma dimensão reduzida e as empresas tecnológicas com mais de 100 trabalhadores constituem um número limitado, sendo estas principalmente da

tecnologia de informação e comunicação que prestam serviços às concessionárias para a exploração de jogos e aos bancos. Porém, Macau possui um grupo de empresários da área da inovação científico-tecnológica, dotados de vários anos de experiência no exterior e de grande capacidade e base de investigação científica, pelo que o desenvolvimento da Zona de Cooperação Aprofundada poderá facultar-lhes oportunidades de desenvolvimento. Concomitantemente, a complementaridade das vantagens de Macau e Hengqin poderá favorecer a atracção de empresas científico-tecnológicas internacionais e do Interior da China para se fixarem e desenvolverem nestes dois territórios.

Actualmente, a Zona de Cooperação Aprofundada já reuniu determinados recursos referentes à inovação. Até 2022, foram criadas 30 plataformas de inovação científica e tecnológica a nível nacional e provincial, tais como as incubadoras para empresas tecnológicas e novas instituições de investigação e desenvolvimento, bem como formadas cerca de 300 empresas nacionais de tecnologia de ponta e mais de 40 empresas especializadas e sofisticadas a nível nacional e provincial. As indústrias de circuitos integrados e de biomedicina já ganharam corpo, com mais de 40 empresas de concepção de circuitos integrados a operar na Zona de Cooperação Aprofundada e 10 empresas de grande dimensão; em 2022, as receitas totais das empresas de grande dimensão cifraram-se em 2,69 mil milhões de RMB.

Relativamente às indústrias, até Maio de 2023, registaram-se 622 estabelecimentos com licença industrial, contando com cerca de 15 mil trabalhadores e uma área total de cerca de 450 mil m², entre os quais, 271 são fábricas de produtos alimentares, constituindo estas a maior parte dos estabelecimentos industriais de Macau (44,0%).

De acordo com os dados do inquérito industrial da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, as receitas globais da indústria cifraram-se em 10,39 mil milhões de patacas em 2021, das quais 6,63 mil milhões pertenciam às indústrias transformadoras, sendo a sua maioria proveniente das indústrias alimentares e das

bebidas, com 2,31 mil milhões, ou seja, 34,8% do total das receitas das indústrias transformadoras.

Secção II. Objectivos de desenvolvimento

Reforçar o desenvolvimento da indústria de tecnologia de ponta. Através da capacitação da inovação original, será promovido o desenvolvimento dos projectos de investigação científica para a fase final e aperfeiçoado o sistema de inovação, bem como, será impulsionado o desenvolvimento inovador da indústria de tecnologia de ponta, das empresas e da indústria de marcas de Macau, para o desenvolvimento do seu papel enquanto apoio e orientação da tecnologia e para a formação de novos pontos de crescimento económico. Até 2028, a indústria de tecnologia de ponta terá um progresso substancial.

Intensificar o apoio aos serviços da indústria tecnológica. O Governo irá promover a criação de uma plataforma de ligação entre os diversos elementos da indústria tecnológica. Será, ainda, promovida a captação de investimentos do exterior em conjunto com Hengqin no âmbito da indústria tecnológica e serão orientadas, por meio de políticas, as empresas tecnológicas para se instalarem e desenvolverem em Macau e Hengqin.

Estabelecer basicamente o sistema de inovação tecnológica de Macau. Aperfeiçoar-se-ão os regimes por meio de diplomas legais ou orientações políticas, criando condições para a captação de profissionais da área da inovação tecnológica, a formação de quadros qualificados locais, o aperfeiçoamento do apoio financeiro direccionado à inovação tecnológica e, ainda, o planeamento dos espaços de inovação tecnológica. Será criado o mecanismo de cooperação interdepartamental do Governo, no sentido de formar um ambiente político e garantia jurídica mais favorável ao desenvolvimento da inovação tecnológica.

Participar activamente na construção do corredor de inovação tecnológica da Grande Baía. Aperfeiçoar-se-á o mecanismo de circulação de elementos inovadores, como quadros qualificados, capitais, dados e equipamentos de investigação científica, entre Macau e Hengqin, e serão potenciadas as sinergias com a Zona de Cooperação Aprofundada e integradas na estratégia nacional de desenvolvimento tecnológico. Com a notável elevação da capacidade de inovação tecnológica nas áreas prioritárias, tais como os circuitos integrados, a biomedicina e a tecnologia de informação, será aumentado significativamente o valor de produção da indústria tecnológica de Macau e Hengqin.

Promover o desenvolvimento qualitativo da indústria de marcas. Combinar-se-á a tecnologia nova e avançada com as indústrias, com vista à elevação do nível de inovação tecnológica das empresas industriais e da capacidade de informatização e aplicação tecnológica. Procurar-se-á a instalação de fábricas da indústria manufactureira avançada, para que as indústrias de Macau sejam convertidas em unidades de alta qualidade e de alto valor acrescentado. Com o reforço na promoção de produtos industriais de Macau, será aumentado gradualmente o impacto das suas marcas.

Secção III. Principais tarefas

(1) Criação de ecossistema de inovação tecnológica aperfeiçoado

1. Criação de um ambiente amigável ao empreendedorismo das empresas tecnológicas

Apoiar as empresas tecnológicas a instalarem-se em Macau e Hengqin. Iremos prestar apoio às empresas tecnológicas do exterior a conhecerem aceleradamente as respectivas políticas preferenciais na página electrónica, prestar consultoria mais abrangente às equipas que pretendam estabelecer empresas tecnológicas em Macau ou às empresas tecnológicas do exterior que pretendam instalar-

se em Macau, bem como, coordenar a cooperação indústria-universidade-investigação e articular as partes no âmbito de investimento e financiamento. Será promovido, juntamente com Hengqin, o desenvolvimento regional, coordenado e inovador, através da cooperação Macau-Hengqin, em circuitos integrados, biomedicina e tecnologias de informação, entre outras áreas prioritárias, e através da introdução de empresas tecnológicas de alta qualidade por meio da captação de investimento internacional.

Formar um sistema de serviços de intermediação financeira e tecnológica.

Iremos organizar as instituições de capital de risco de Macau e Hengqin para constituir alianças de capital de risco, prestar serviços de consultoria de investimento e financiamento às empresas tecnológicas ou equipas de projectos de instituições de ensino superior, assim como, incentivar as empresas tecnológicas ou projectos de investigação científica a utilizarem os fundos do mercado para o seu desenvolvimento e transformação.

Aperfeiçoar o Programa de Certificação de Empresas Tecnológicas e as medidas de apoio. Dar-se-á continuidade ao Programa de Certificação de Empresas Tecnológicas, identificando as empresas tecnológicas locais qualificadas através do sistema de avaliação, promover-se-á a articulação do regime de certificação com as políticas de Hengqin e das cidades da Grande Baía, especialmente o empenho na promoção das medidas de apoio às empresas certificadas de Macau para desenvolverem os seus negócios na Grande Baía, apoiando-as para o seu desenvolvimento nesta região. Serão concentrados recursos para apoiar, com precisão, as respectivas empresas, proporcionando-lhes medidas de apoio que contribuam para a expansão da sua dimensão operacional e a elevação da capacidade inovadora, bem como, unindo os serviços públicos da RAEM para prestar, em conjunto, apoios complementares, tais como, o apoio financeiro, o aumento do limite máximo do financiamento para investigação e desenvolvimento, o apoio à captação de quadros qualificados, entre outros.

Estudar a criação de um regime de visto de curta duração para a inovação tecnológica. Iremos estudar a autorização de uma adequada permanência de curta duração (visto de negócios ou visto de empreendedorismo) destinada às equipas de inovação tecnológica do exterior (incluindo o Brasil e Portugal) para a criação de negócios em Macau e Hengqin, facilitando-lhes a procura de parcerias locais e do Interior da China.

2. Optimização dos factores de desenvolvimento inovador

Expandir a dimensão de quadros qualificados na área da inovação tecnológica. Através da captação de quadros qualificados e formação de pessoal, expandir-se-á gradualmente a equipa de pessoal de inovação tecnológica de Macau. Apoiar-se-ão as instituições de investigação científica e as empresas tecnológicas certificadas na importação de técnico-profissionais altamente qualificados, através do regime de captação de quadros qualificados. Serão atraídos os finalistas com reconhecida excelência da área de ciência e tecnologia que estudam no exterior a regressarem a Macau para o seu desenvolvimento. Por sua vez, as instituições de ensino superior de Macau irão criar os seus estabelecimentos pedagógicos na Zona de Cooperação Aprofundada, para se empenharem na formação de quadros qualificados na área tecnológica, de modo a suportar o desenvolvimento diversificado da indústria tecnológica da Zona de Cooperação Aprofundada. Serão, ainda, apoiadas as instituições de ensino superior na realização de mais cursos relacionados com a inovação tecnológica e a engenharia e, ainda, procedida à revisão do regime de bolsas de mérito e de estudo, de modo a prestar apoio financeiro aos estudantes locais do ensino secundário para a frequência de cursos de licenciatura e de pós-graduação na área da ciência e tecnologia. Promover-se-á, junto das instituições do ensino superior, a introdução dos requisitos de estágio em Hengqin e noutras cidades da Grande Baía, nos seus planos de estudos dos cursos de licenciatura, para que os alunos conheçam a situação do desenvolvimento do sector, planeiem o seu futuro profissional, reforcem as suas técnicas profissionais e, ainda, acumulem experiências.

Criar canais de financiamento para o apoio ao desenvolvimento da inovação científica. Promover-se-á o regime de estabelecimento do fundo para o investimento no empreendedorismo tecnológico. Iremos criar um fundo de orientação para o investimento no empreendedorismo tecnológico, reunir os fundos relevantes de Hengqin e os fundos de capital de risco privado, para alavancar o capital social e para aperfeiçoar o apoio financeiro destinado aos mercados de Macau e Hengqin, a fim de apoiar a inovação tecnológica.

Facultar espaços adequados às empresas de inovação tecnológica para o seu desenvolvimento. Recorrer-se-á aos escritórios detidos pelo Governo para facultar espaços temporários e gratuitos às empresas de inovação tecnológica, com vista a prestar apoio ao seu desenvolvimento em Macau. Aproveitar-se-ão, ainda, os terrenos recuperados pelo Governo para construir suportes espaciais favoráveis ao desenvolvimento das empresas tecnológicas. Tomando como referência o modelo de parque científico do exterior, será estudada a criação de parques científico-tecnológicos em Macau e Hengqin, introduzindo, para a sua gestão, instituições com capacidade e experiência na operação de mercado, no sentido de promover o desenvolvimento das empresas tecnológicas de Macau e Hengqin através da concentração da inovação tecnológica.

Aperfeiçoar as infra-estruturas da economia digital. Iremos aperfeiçoar a legislação na área das telecomunicações e agilizar as condições para a construção do centro de dados em Macau. Aproveitar-se-á e estudar-se-á a construção de cabos ópticos de dados que liguem com o exterior, reforçando a eficiência e a capacidade de transmissão de dados de Macau para o exterior. Serão, ainda, reduzidas as tarifas das redes comerciais e dos circuitos alugados transfronteiriços, por forma a reduzir os custos de exploração por parte das empresas de serviços de dados e fornecer serviços de rede mais diversificados.

3. Aperfeiçoamento do mecanismo de coordenação da indústria tecnológica e do sistema de dados

Desenvolver as funções do Conselho de Ciência e Tecnologia (CCT). Iremos desenvolver o papel do CCT enquanto plataforma de comunicação de políticas e de recolha de opiniões entre o Governo e os representantes dos sectores da sociedade, incluindo o da ciência e tecnologia, capacitar a coordenação macro-tecnológica, elevar a inovação e coordenação interdepartamental, racionalizar a divisão de tarefas dos serviços públicos relacionados com o desenvolvimento da indústria tecnológica, bem como, intensificar a comunicação coordenada entre serviços.

Criar uma base de dados de inovação tecnológica. Dar-se-á continuidade à recolha e organização da lista de empresas tecnológicas de Macau e Hengqin, da lista de fundos de capital de risco de inovação tecnológica de Macau e Hengqin, dos projectos principais de investigação científica financiados pelo FDCT, assim como, das actividades prioritárias referentes à indústria-universidade-investigação, a fim de conhecer, de forma dinâmica, os recursos de inovação tecnológica de ambas as partes, para uma coordenação e articulação mais precisas e o apoio ao Governo na tomada de decisões científicas.

Criar indicadores estatísticos para o desenvolvimento da indústria tecnológica. Terá início o arranque dos trabalhos de estabelecimento dos indicadores estatísticos para acompanhar a situação de desenvolvimento da indústria tecnológica de Macau, a partir do valor de produção, do número de empresas e da dimensão de trabalhadores, no sentido de fornecer dados objectivos para a elaboração de políticas.

(2) Aproveitamento da força endógena da investigação científica para o desenvolvimento da indústria de tecnologia de ponta

1. Promoção da cooperação indústria-universidade-investigação e transformação eficaz dos resultados da investigação científica

Estabelecer um regime para promover a cooperação indústria-universidade-investigação entre as instituições de ensino superior. Iremos aperfeiçoar os mecanismos de gestão e de incentivo para a transferência e transformação dos resultados tecnológicos das instituições de ensino superior, incluindo a optimização das condições de titularidade da propriedade intelectual, resultante da cooperação indústria-universidade-investigação entre instituições de ensino superior, e ainda, da sua transmissão e distribuição de benefícios. Será acelerada a respectiva apreciação e aprovação, bem como o procedimento administrativo, a fim de reduzir as eventuais incertezas surgidas na cooperação entre empresas e instituições de ensino superior. Optimizar-se-ão os regimes de trabalho a tempo parcial e de rendimento adicional do pessoal docente e de investigação das instituições públicas de ensino superior, aperfeiçoar-se-á o mecanismo de distribuição de rendimentos resultantes da transformação dos resultados tecnológicos, relaxar-se-ão as restrições sobre o rendimento adicional e o desempenho de funções de membro do órgão administrativo das empresas por parte do pessoal docente e de investigação das instituições públicas de ensino superior, bem como, ponderar-se-á a introdução do factor relacionado com os projectos indústria-universidade-investigação na avaliação do desempenho do pessoal docente que se dedicam à investigação científica das instituições do ensino superior.

Apoiar na construção de uma plataforma de investigação, desenvolvimento e inovação de grande relevância. Construir-se-á uma plataforma de investigação, desenvolvimento e inovação de grande relevância e, através do modo de financiamento *matching*, incentivar-se-ão as empresas tecnológicas ou incubadoras de tecnologia de ponta locais, do Interior da China e do exterior a participarem na construção da referida plataforma e a estabelecerem instituições ou centros de investigação e desenvolvimento em Macau, desenvolvendo o papel orientador das empresas como sujeito de inovação no rumo de investigação e desenvolvimento, na selecção de *roadmap* da tecnologia e na correspondência de elementos, no âmbito da tecnologia industrial.

Estabelecer um mecanismo de cooperação regional indústria-universidade-investigação. Constituir-se-á, juntamente com Zhuhai, a aliança de inovação tecnológica indústria-universidade-investigação entre Macau e Zhuhai, reunindo as forças das instituições de ensino superior, instituições de investigação científica, empresas tecnológicas e respectivas entidades financeiras das duas partes. Em conjugação com o planeamento de *cluster* de indústrias emergentes estratégicas de Zhuhai, será aperfeiçoado o mecanismo de cooperação indústria-universidade-investigação, promovido o fluxo eficiente de recursos científicos e tecnológicos, bem como, compartilhados os resultados tecnológicos da investigação científica de Macau e Zhuhai. Criar-se-á uma plataforma de referência de transformação das indústrias prioritárias a nível nacional, para a principal resolução da fragmentação dos recursos de inovação tecnológica de Macau e da falta de participação e da capacidade de transformação por parte das empresas. Aproveitando a plataforma internacional, serão reunidos os recursos das empresas tecnológicas e das instituições de investigação científica da Zona de Cooperação Aprofundada, assim como, promovido o desenvolvimento do projecto da indústria tecnológica de Macau e Hengqin.

Reforçar a criação de uma equipa de profissionais para a transformação da indústria-universidade-investigação. Formar-se-ão agentes técnico-profissionais que conheçam as regras internacionais, para apoiar as unidades de investigação científica na ligação com as instituições e empresas de investimento e financiamento. Será estabelecido gradualmente o sistema de serviços de transferência e aplicação dos resultados tecnológicos, no sentido de elevar a taxa de sucesso da transformação da investigação científica.

Aumentar continuamente a força da investigação científica das instituições do ensino superior e a sua capacidade de investigação científica original. Com a maximização das potencialidades dos quatro laboratórios de referência do Estado, como papel de liderança na área tecnológica, são impulsionadas as instituições de ensino superior a unirem esforços nas áreas prioritárias para superar os

desafios e será desenvolvida a investigação científica básica e de ponta. Iremos prestar apoio, nomeadamente, no cruzamento de disciplinas e na consolidação das vantagens e da capacidade de inovação a partir da fonte.

Aumentar constantemente a dinâmica e capacidade das instituições do ensino superior na realização de estudos em resposta às necessidades de Macau e da Zona de Cooperação Aprofundada. Iremos dar continuidade à optimização do sistema de financiamento e orientar as instituições do ensino superior para a realização de estudos de aplicação em torno das necessidades reais de Macau e da Zona de Cooperação Aprofundada. Tendo por base os instrumentos importantes – os laboratórios ou centros de investigação e desenvolvimento e as instituições de transformação –, serão orientadas e apoiadas as instituições do ensino superior para acelerarem a acumulação de técnicas nas respectivas áreas e alcançarem grandes avanços na promoção do registo de novos medicamentos. Serão aperfeiçoadas, de forma contínua, as funções da plataforma indústria-universidade-investigação e promovida a sua integração, para o aumento da taxa de sucesso da transformação dos resultados científico-tecnológicos.

2. Melhor desenvolvimento das investigações científicas para favorecer o desenvolvimento das indústrias prioritárias de Macau

Aproveitar a força da investigação científica em circuitos integrados. Iremos tirar proveito da força de investigação científica do Laboratório de Referência do Estado em Circuitos Integrados em Muito Larga Escala Analógicos e Mistos, para promover a transformação dos resultados de investigação científica do laboratório e acolher mais projectos de cooperação indústria-universidade-investigação, de modo a criar condições para o desenvolvimento da indústria de concepção de circuitos integrados de Macau.

Alargar a dimensão da indústria das tecnologias de informação sob cooperação indústria-universidade-investigação. Serão estimuladas as empresas de tecnologia de informação a intensificarem a cooperação indústria-universidade-

investigação com as instituições de ensino superior. Aproveitando os recursos de investigação científica do Laboratório de Referência do Estado de Internet das Coisas para a Cidade Inteligente, será estabelecido um laboratório conjunto com especialistas locais, do País e do estrangeiro. Será prestado apoio na actualização dos produtos e serviços existentes, através de actividades de investigação científica, e apoio às empresas para explorar tecnologias de ponta. Iremos, ainda, ampliar a escala da indústria e dar prioridade ao desenvolvimento das áreas pormenorizadas, tais como, os produtos de inteligência artificial, o sistema de aplicação para a informatização do sector e das empresas, as tecnologias de *software* e de sistema, as tecnologias de serviços de informação de rede, assim como, o desenvolvimento de produtos de cibersegurança e seus serviços.

Promover a comercialização dos resultados da investigação científica na área da medicina. Apoiar-se-á a transformação dos resultados da investigação científica na área farmacêutica das instituições de ensino superior de Macau e de outras entidades de inovação, promovendo a investigação e desenvolvimento de medicamentos. Estudar-se-ão as medidas facilitadoras que possam promover a circulação transfronteiriça de dados clínicos e amostras biológicas entre Macau e Hengqin e procurar-se-á, junto do Interior da China, alargar as medidas facilitadoras destinadas aos medicamentos tradicionais chineses e dispositivo médico, registados em Macau, para serem comercializados no Interior da China. Aproveitando as vantagens da interligação Macau-Hengqin e sua ligação com o exterior, será promovido o desenvolvimento de indústrias emergentes, tais como células estaminais, *life and health*, engenharia biológica e biomédica.

(3) Construção da conjuntura de inovação e desenvolvimento do “duplo ciclo económico”

1. Integração proactiva na rede internacional de inovação aproveitando a plataforma de Macau entre a China e os Países de Língua Portuguesa

Construir o mecanismo de intercâmbio e cooperação de ciência e tecnologia entre a China e os Países de Língua Portuguesa. Em conjunto com a cidade de Zhuhai e a Zona de Cooperação Aprofundada, iremos construir o Centro de Intercâmbio e Cooperação de Ciência e Tecnologia entre a China e os Países de Língua Portuguesa, tornando-o o canal preferencial para o intercâmbio e a cooperação no âmbito científico e tecnológico entre a China e os países lusófonos. Para além de reforçar a introdução dos projectos tecnológicos de qualidade dos Países de Língua Portuguesa, iremos também apoiar as empresas tecnológicas do Interior da China na expansão das suas actividades nos Países de Língua Portuguesa, aproveitando as vantagens da inovação sinérgica entre Macau e Hengqin para construir um patamar de alto nível para a transformação dos resultados da cooperação e investigação científicas e tecnológicas entre a China e os Países de Língua Portuguesa, a fim de desenvolver o papel de Macau como plataforma de intercâmbio entre a China e os Países de Língua Portuguesa.

Aumentar a influência do concurso de inovação e empreendedorismo para empresas tecnológicas do Brasil e de Portugal. Iremos empenhar-nos em transformar o concurso numa actividade de marca no intercâmbio científico e tecnológico entre a China e os países lusófonos, prestando aos participantes, após o concurso, serviços de bolsas de contacto, de consultadoria profissional, entre outros; ajudando equipas e empresas de inovação e empreendedorismo do Brasil e de Portugal a conhecerem o desenvolvimento mais recente de Macau e Hengqin e da Grande Baía e a articularem com os respectivos recursos. Iremos, também, aproveitar os grandes eventos de inovação e empreendedorismo de Macau para realizar actividades de contactos entre as empresas tecnológicas do Brasil e de Portugal e os investidores do Interior da China, actividades de contactos para a exploração de mercados e a cooperação, etc.

2. Alinhamento com as tendências das tecnologias emergentes

Planear, de forma prospectiva, os dispositivos de ciência e tecnologia do futuro. Convidaremos, através de financiamento ou de outras formas de prémios,

organizações científicas e tecnológicas de ponta a nível mundial para realizarem conferências sectoriais em Macau, especialmente sobre a biologia sintética e a defesa cibernética, de modo a fortalecer o contacto entre o Governo e os membros e empresas das organizações científicas e tecnológicas de ponta, para se inteirarem das tendências das tecnologias emergentes no mundo e das tendências industriais, ajudando o Governo a planear, de forma prospectiva, estratégias de desenvolvimento da inovação tecnológica.

Com o modelo “introduzir e fomentar as indústrias por meio de investimento”, serão atraídas as empresas tecnológicas de ponta a instalarem-se. Dar-se-á continuidade à articulação com os fundos de capital de risco dos países estrangeiros e do Interior da China com interesse em desenvolver-se em Macau e em Hengqin, ajudando os projectos tecnológicos do exterior a instalarem-se em Macau e em Hengqin. Iremos atrair mais empresas e projectos tecnológicos de alta qualidade a desenvolverem-se em Macau, através do investimento financeiro e do capital de risco. Iremos estudar a criação de fundos de orientação estabelecidos conjuntamente por Macau, Hengqin e grandes instituições de capital de risco para investir em tecnologias de ponta, de modo a introduzir e fomentar as indústrias por meio de investimento, atraindo, deste modo, empresas ou equipas tecnológicas emergentes no mundo a instalarem-se em Macau e em Hengqin.

3. Integração mais aprofundada no sistema nacional de inovação tecnológica

Aprofundar a cooperação com os serviços nacionais de ciência e tecnologia. Considerando o futuro rumo do desenvolvimento tecnológico de Macau e de Hengqin, iremos continuar a desencadear cooperações com o Ministério da Ciência e Tecnologia da China e com a Associação das Ciências e Tecnologia da China, a fim de procurar a abertura dos recursos e projectos nacionais a Macau e a Hengqin, incentivando as equipas de investigação científica e outras entidades inovadoras de Macau a realizarem

projectos nacionais, de modo a apoiar o desenvolvimento saudável da indústria tecnológica de Macau e de Hengqin.

(4) Apoio à reconversão e valorização das indústrias tradicionais através da transformação tecnológica

1. Concretização do crescimento simbiótico no modelo de “tecnologia + turismo”

Os projectos de tecnologia turísticos contribuem para o desenvolvimento da indústria da tecnologia de informação. Apoiaremos a indústria da tecnologia de informação a utilizar as novas tecnologias digitais e tecnologias de efeitos visuais especiais para participar em projectos turísticos do Governo, enriquecendo a experiência turística dos visitantes e consumidores.

Fiscalizar o cumprimento dos contratos de concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar e desenvolver o papel orientador das indústrias prioritárias para o desenvolvimento da inovação tecnológica. Fiscalizar-se-á o cumprimento dos compromissos assumidos pelas concessionárias para a exploração de jogos em relação às suas responsabilidades sociais, incluindo o apoio à investigação científica local e à transformação dos seus resultados. Iremos promover, de acordo com as responsabilidades claramente definidas nos novos contratos de concessão, as concessionárias para a exploração de jogos a investirem determinados recursos no domínio da inovação tecnológica, a fim de promover o desenvolvimento da indústria.

2. Reconversão e valorização do modelo de “tecnologia + indústria de marcas”

Incentivar o investimento das empresas na valorização e no desenvolvimento. Através do “Plano de bonificação para incentivar o desenvolvimento e a valorização empresarial”, serão concedidas a bonificação de rendas da locação financeira e a bonificação de juros do crédito às empresas de Macau, incluindo as empresas

industriais, com vista a incentivar as empresas a concretizarem a valorização e actualização de instalações, a inovação tecnológica, a modernização e reconversão, a melhoria da exploração e o aumento da competitividade.

Apoiar o desenvolvimento de alta qualidade da indústria manufactureira avançada. Iremos aproveitar os terrenos de uso industrial do Parque Industrial da Concórdia e os terrenos de uso industrial recuperados pelo Governo da RAEM para se concentrarem em áreas de equipamentos avançados, tecnologias de ponta, produtos farmacêuticos, entre outras, incentivar a instalação de fábricas da indústria manufactureira avançada do exterior, acelerar os procedimentos administrativos de apreciação e autorização e a implementação das políticas e medidas complementares, apoiar as empresas para que implementem rapidamente planos de investimento e instalem fábricas em Macau, a fim de reforçar os alicerces do desenvolvimento da indústrias de marcas de Macau.

Apoiar as empresas industriais na aplicação dos serviços em nuvem. Serão realizados seminários e *workshops* para ajudar as empresas industriais de Macau a conhecerem a aplicação dos serviços em nuvem, incentivando-as a reduzir os custos de exploração e aumentar a sua eficiência, ajudando-as a lidar com os resultados das experiências científicas, de modo a reforçar as suas capacidades de investigação científica. Organizar-se-ão os respectivos cursos para ensinar os trabalhadores de tecnologias de informação das empresas a utilizarem os serviços em nuvem, ajudando as empresas a transferirem os seus sistemas de informação para a plataforma em nuvem.

Ajudar as empresas industriais na aplicação do sistema de gestão electrónico. Iremos organizar seminários sobre o sistema de gestão electrónico nos bastidores das empresas, cursos para elevar a sensibilização e *workshops* de apresentação de propostas, entre outros, de modo a elevar o conhecimento sobre o sistema de gestão electrónico nos bastidores das empresas industriais, estudando a

articulação com o plano de apoio financeiro para a eletronização da gestão nos bastidores das empresas, para incentivar as empresas industriais a procederem à valorização e reconversão digital.

Elevar o nível de gestão das empresas industriais. Através da prestação de “serviços de apoio integrados de padrões e certificação” e da realização de cursos de formação relativos aos padrões de gestão, iremos continuar a aprofundar os conhecimentos das empresas industriais sobre a tendência do desenvolvimento da gestão e padrões internacionais e a ajudá-las a actualizar os seus sistemas de gestão para um nível internacionalmente reconhecido e obterem certificação internacional de gestão de acordo com as necessidades das suas actividades. Iremos apoiar, também, as fábricas de Macau a assegurarem a segurança e a qualidade dos seus produtos mediante a inspecção feita aos mesmos e a obterem certificação da qualidade para os seus produtos, com vista a aperfeiçoar e reforçar a gestão da qualidade dos produtos das empresas.

Reforçar a promoção *online* e *offline* dos produtos industriais de Macau. Incentivar-se-á o desenvolvimento da marca “Fabricados em Macau”, será dada prioridade ao desenvolvimento das indústrias transformadoras de produtos alimentares, suplementos dietéticos e de produtos farmacêuticos. Desenvolver-se-á ainda mais as funções da Plataforma “*Macao Ideas*” relativas à reunião, exposição e promoção dos produtos “Fabricados em Macau”, dos produtos “Concebidos em Macau” ou de “Marcas de Macau”. A par da selecção contínua de empresas locais com produtos de marca para aderirem ao “*Macao Ideas*”, serão alargados, de forma contínua, o seu papel e as suas funções, para introduzir e enriquecer ordenadamente os elementos de promoção e de bolsas de contacto com base na plataforma de exposição, combinando simultaneamente com várias actividades de convenções e exposições de natureza económica e comercial e promoções nas redes sociais, no sentido de procurar contar melhor as histórias de marca das empresas. A tónica é colocada no impulsionamento das empresas na utilização da Zona de Cooperação

Aprofundada como ponto de partida para que as mesmas aproveitem as oportunidades da Grande Baía e do grande mercado do Interior da China.

3. Promoção de uma maior qualidade dos projectos de utilidade pública

Reforçar a integração das energias tradicionais e das tecnologias digitais e inteligentes e promover a construção das infra-estruturas com sistema inovador.

Proceder-se-á à construção de um sistema energético limpo, de baixo carbono, seguro e eficiente, de modo a multiplicar todos os esforços para atingir o pico de carbono e a neutralidade carbónica com a maior celeridade. Através da aplicação integrada de tecnologias digitais e inteligentes, serão melhorados a monitorização dinâmica do sistema energético, o controlo do funcionamento de sinergia e o nível de alerta de catástrofes; elevar-se-á o nível de inteligência de novas energias distribuídas, impulsionando a interligação confiável e a absorção ordenada de novas energias para a produção de energia eléctrica; elevar-se-á o nível de gestão inteligente da carga da nova energia eléctrica, promovendo a gestão inteligente da carga flexível; será abordada a possibilidade de construção e utilização conjuntas das infra-estruturas energéticas com sistema inovador, garantindo a segurança do fornecimento de energia e contribuindo para o desenvolvimento da integração regional. Coordenar-se-á com a concessionária do serviço de abastecimento de água para desenvolver os serviços de água inteligentes, promovendo a popularização e a aplicação de contadores inteligentes de água.

4. Capacitação no desenvolvimento digital da construção civil através da tecnologia

Com a construção ordenada das obras de habitação de diferentes níveis e o desenvolvimento gradual dos projectos da Zona de Cooperação Aprofundada, iremos acelerar a promoção da aplicação de *software* BIM (*Building Information Modeling*) e das técnicas de elementos componentes ecológicos nas obras de grande envergadura, elevando a qualidade e a produtividade das obras. Será promovida a construção de edifícios verdes, elevar-se-ão as exigências de protecção ambiental e eficácia dos

projectos de construção, serão introduzidas activamente as técnicas do sistema construtivo inovador para diminuir a poluição ambiental causada pelos resíduos de materiais de construção. Será dado apoio ao sector no desenvolvimento das técnicas de construção inteligente e de aplicação de montagem de elementos componentes pré-fabricados, bem como na introdução de formação sobre as técnicas do sistema construtivo inovador, no sentido de continuar a melhorar os conhecimentos técnicos dos trabalhadores.

5. Impulsionamento do desenvolvimento estável e saudável do mercado imobiliário

Reforçar a gestão da reserva dos terrenos e planear e aproveitar de forma racional os recursos de solos existentes. Utilizar-se-ão plenamente as políticas para uma boa gestão da oferta e da procura, aumentar-se-á, em tempo oportuno, a oferta dos terrenos destinados à habitação, de acordo com a situação actual das diversas zonas e as necessidades reais do desenvolvimento social, promovendo o desenvolvimento coordenado do mercado de habitação pública e privada. Iremos acompanhar de perto as mudanças do mercado imobiliário local, continuar a avaliar a situação e os riscos do mercado imobiliário, e adoptar, no momento oportuno, medidas e políticas de optimização do desenvolvimento saudável do mercado imobiliário, bem como empenhar-nos-emos em fiscalizar a política do mercado imobiliário a nível macro. Iremos aumentar a transparência das transacções e publicar periodicamente informações da transacção das habitações.

6. Reversão e valorização da logística e do transporte

Iremos aproveitar, da melhor forma, as políticas facilitadoras de supervisão da circulação de mercadorias da Zona de Cooperação Aprofundada. Será estudada a viabilidade da construção pelo Aeroporto Internacional de Macau, em conjunto com as parcerias profissionais de logística, de uma plataforma de serviços de terminal de carga em Hengqin e expandidos os canais logísticos para a exportação e importação aérea de

mercadorias do aeroporto de Macau e, ainda, estabelecida uma ligação sem interrupção entre o terminal de carga em Hengqin e as fontes de mercadorias da Grande Baía e do Delta do Rio das Pérolas, no sentido de promover, conjuntamente, a construção da Zona de Cooperação Aprofundada e o desenvolvimento da diversificação económica de Macau.

Secção IV. Projectos prioritários

Quadro 5: Projectos prioritários da indústria de tecnologia de ponta e da reconversão e valorização das indústrias tradicionais

1. Apoio à inovação e ao desenvolvimento das empresas tecnológicas

- (1) Serão dados endossos oficiais a pelo menos 40 empresas certificadas mediante o Programa de Certificação de Empresas Tecnológicas, concentrar-se-ão recursos para apoiar com precisão as respectivas empresas, proporcionando-lhes medidas de apoio conducentes à expansão da dimensão de exploração e ao aumento da capacidade de inovação.
- (2) Através dos programas de apoio financeiro específicos e com o apoio das políticas, iremos incentivar as empresas de renome, nacionais e estrangeiras, a instalarem-se em Macau e criar, neste território, pelo menos 5 centros de investigação e desenvolvimento ou laboratórios conjuntos, em cooperação com as instituições de ensino superior.
- (3) Serão seleccionadas pelo menos 5 equipas excelentes para cada edição do Concurso de inovação e empreendedorismo para empresas tecnológicas do Brasil e de Portugal e, os prémios serão ajustados de acordo com a situação real, a fim de atrair mais projectos das equipas com capacidade a participarem no concurso e promover as suas instalações.

2. Promoção das actividades relativas à reconversão, investigação e desenvolvimento das actividades orientadas pelas empresas

Serão alcançadas 100 bolsas de contacto entre as empresas e as instituições de ensino e investigação

3. Aperfeiçoamento dos factores de produção para o desenvolvimento da inovação científica e tecnológica

- (1) Iremos criar fundos de orientação para as indústrias de tecnologia de ponta de Macau, alavancar o capital social através da cooperação com as instituições de capital de risco do mercado, e investir conjuntamente em tecnologias de ponta com respectivos fundos de Hengqin, de modo a “introduzir e fomentar as indústrias através do investimento”, atrair grandes empresas e empresas ou equipas de tecnologias emergentes para se instalarem em Macau e em Hengqin e orientá-las para a realização de investimentos de capital.
- (2) Iremos estudar o aproveitamento dos terrenos recuperados pelo Governo e dos novos aterros para construir parques científico-tecnológicos, promovendo a construção faseada de um parque destinado aos trabalhadores da área tecnológica, proporcionando, assim, um espaço adequado para o desenvolvimento das empresas de inovação tecnológica.
- (3) Será constantemente construído o “espaço de inovação e colaboração a nível nacional”. Iremos desenvolver o papel dos centros de inovação e empreendedorismo e formar mais quadros qualificados na área da inovação e empreendedorismo, promovendo a instalação de mais projectos com potencial e a articulação desses com a indústria, no sentido de concretizar a transformação dos resultados.
- (4) Iremos atrair, pelo menos, 2.000 licenciados de reconhecida excelência no domínio da ciência e tecnologia para desenvolverem as suas carreiras em Macau e em Hengqin.
- (5) Reforçar-se-á a formação dos quadros qualificados de Macau em disciplinas de ciências e engenharia.
- (6) Apoiar-se-ão, pelo menos, 2.000 estudantes de Macau de instituições de ensino superior para realizarem estágios em empresas tecnológicas de Macau ou do

Interior da China.

- (7) Será basicamente criado um sistema de indicadores estatísticos para o desenvolvimento da indústria tecnológica, com o objectivo de fornecer suporte de dados para a formulação de políticas.

4. Apoio à investigação científica das instituições de ensino superior e à transformação dos seus resultados

- (1) Dar-se-á prioridade no desenvolvimento da investigação científica de ponta nas áreas da medicina tradicional chinesa, concepção de *chips*, internet das coisas, inteligência artificial, ciência espacial, materiais avançados e ciências da saúde, com vista a produzir resultados avançados e de ponta.
- (2) Intensificar-se-ão esforços para promover o Laboratório de Referência do Estado para realizar investigação aplicada na fase intermédia, reforçando a sua cooperação com as instituições de transformação de resultados, com vista a acumular mais resultados com perspectivas de transformação e promover a transformação dos resultados de investigação científica para a fase final.
- (3) Continuar-se-á a apoiar os laboratórios e os centros de investigação e desenvolvimento já estabelecidos, no sentido de congregar as equipas de investigação científica para produzir os resultados de investigação científica e aplicada e promover a transformação dos resultados.
- (4) Aperfeiçoar-se-á a cadeia completa de gestão dos projectos de investigação científica, optimizando o mecanismo de avaliação e prestando apoio específico aos resultados de investigação científica obtidos em diferentes fases.
- (5) Através de um financiamento a projectos prioritários de investigação, iremos dar prioridade à transformação e fomento dos resultados que reúnam condições.
- (6) Quanto ao Plano de Financiamento para Investigação Científica e Inovação, será constantemente aumentada a proporção de “questões são levantadas pelo lado da procura” nos projectos com maior montante de financiamento.

5. Capacitação de tecnologias na valorização e reconversão do sector industrial e das indústrias tradicionais

- (1) Através dos serviços de apoio integrados de padrões e certificação, dos serviços de envio de produtos locais para inspecção e teste no exterior e do Programa de Certificação de Qualidade dos Produtos de Macau “Marca M”, o nível de gestão das empresas industriais é melhorado e a imagem de marca de qualidade dos produtos industriais de Macau é reforçada.
- (2) Desenvolver-se-ão as funções da Plataforma “*Macao Ideas*” relativas à reunião, exposição e promoção dos produtos “Fabricados em Macau”, produtos “Concebidos em Macau” ou de “Marcas de Macau”, reforçando a promoção *online* e *offline* dos produtos industriais de Macau.
- (3) Organizar-se-ão seminários ou *workshops* destinados às empresas industriais, com vista a promover os serviços em nuvem e a aplicação do sistema de gestão electrónico nos bastidores.
- (4) Através do “Plano de bonificação para incentivar o desenvolvimento e a valorização empresarial”, serão concedidas a bonificação de rendas da locação financeira e a bonificação de juros do crédito às empresas locais, incluindo as empresas industriais, com vista a incentivar as empresas a concretizarem a valorização e actualização de instalações, a inovação tecnológica e a reconversão modernizada.
- (5) Será promovida a aplicação generalizada da gestão digital nos bastidores das empresas, através do “Plano de apoio financeiro para a electronização da gestão nos bastidores das empresas”.
- (6) Será prestado, em conjunto com as concessionárias para a exploração de jogos, apoio a pelo menos 50 empresas ou equipas de inovação tecnológica.
- (7) Apoiaremos a indústria da tecnologia de informação a utilizar as novas tecnologias digitais e tecnologias de especiais efeitos visuais para participar em projectos turísticos do Governo.

6. Tipos de indústrias a desenvolver prioritariamente

- (1) Concepção de circuitos integrados, biblioteca IP complementar; desenvolvimento de tecnologias de fabrico avançadas, tais como componentes electrónicos; investigação e desenvolvimento de *software* elementar, como processador genérico ou de tecnologia avançada, dispositivo de armazenamento, bem como as suas respectivas ferramentas de teste.
- (2) Produtos de inteligência artificial; investigação e desenvolvimento de sistema de aplicação, *software*, tecnologia de sistema e tecnologia de grande base de dados destinados à informatização das indústrias e empresas.
- (3) Investigação e desenvolvimento de tecnologia de serviços de informação em redes; serviços de informação na *Internet* e construção e operação de plataformas na *Internet*; desenvolvimento de produtos de segurança cibernética e produtos de segurança de dados; desenvolvimento de produtos e serviços relativos à tecnologia de segurança de informação.
- (4) Desenvolvimento de tecnologias e produtos das ciências emergentes, sobretudo relativos às células estaminais e a *life and health*; desenvolvimento de tecnologias de engenharia biológica e biomédica.

7. Expansão da Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau

A expansão da Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau foi desencadeada e a sua conclusão está prevista para o ano de 2024.

8. Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos

Será construído, no Aterro para Resíduos de Materiais de Construção, um Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos que utiliza biogás gerado por digestão anaeróbica como a sua tecnologia principal para produzir energia eléctrica. Prevê-se que as obras estejam concluídas em 2027 e que seja possível recuperar energia equivalente a 136.000 kWh de electricidade, para uso e produção própria.

9. Projectos de utilidade pública

- (1) Coordenar-se-á com as respectivas concessionárias para a exploração de jogos para promover a transformação digital das suas actividades. Os principais projectos incluem a aplicação de contadores inteligentes de electricidade, processos padronizados, processos da obra de instalação da rede de electricidade e a digitalização de dados, interligação entre as plataformas da página electrónica e da aplicação móvel das empresas, utilização da plataforma em nuvem para carregamento de veículos eléctricos, utilização de tecnologia da percepção situacional na rede de informação para a monitorização em tempo real, etc.
- (2) Proceder-se-á, de forma estável, à construção da rede de canalização e, de acordo com as condições locais, criar uma solução integrada, segura, autónoma e controlável, de modo a elevar a capacidade de supervisão da rede de canalização e o nível dos serviços prestados.
- (3) Continuar-se-á a promover a aplicação generalizada de contadores inteligentes de água.

10. Promoção da produção legislativa da nova Lei das Telecomunicações

A nova Lei das Telecomunicações irá flexibilizar as condições para o estabelecimento e a exploração de centros de dados em Macau, de modo a que os operadores deixem de ter de pedir licença de telecomunicações para o serviço, o que favorecerá a promoção do desenvolvimento de actividades de dados transfronteiriços entre Macau e Hengqin.

11. Promoção da instalação, na Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, do sistema de cabos ópticos que liga directamente Hong Kong e Macau e sua utilização

Serão reforçadas, ainda mais, a estabilidade e a segurança das infra-estruturas de comunicação com o exterior, reduzindo eficazmente os atrasos de comunicação entre Hong Kong e Macau.

Capítulo VI. Indústrias de convenções, exposições e comércio, e de cultura e desporto

Secção I. Situação actual de desenvolvimento

As indústrias de convenções, exposições e comércio e as indústrias de cultura e desporto são elementos importantes para a diversificação adequada da economia de Macau. Indústria de convenções e exposições: Em 2019, Macau classificou-se nos TOP 50 das cidades mundiais para convenções internacionais, ocupando a 12.^a posição no *ranking* das cidades da Região Ásia-Pacífico, contando com mais de 240.000 metros quadrados de espaço para convenções e exposições internacionais e cerca de 43 mil quartos de hotel para albergar, ao mesmo tempo, conferências de alto nível, em grande escala, de mais de 10 mil pessoas, registando-se um efeito impulsionador desta indústria de cerca de 1: 8,1 em média durante os anos de 2015 a 2021, o que contribuiu significativamente para o desenvolvimento dos sectores hoteleiro e de venda a retalho. Comércio: Nos últimos anos, com a implementação de várias medidas pelo Governo da RAEM, a aplicação do comércio electrónico tornou-se generalizado rapidamente e foi bem acolhido por empresas que têm cada vez mais iniciativa em utilizá-lo, registando-se um aumento significativo nos valores e no número de transacções de pagamentos móveis, com aumentos de 39,6% e 37,6%, respectivamente, em 2022, face ao ano anterior, e no primeiro trimestre de 2023, com aumentos de 21,3% e 9,2% respectivamente, em relação ao período homólogo. Até ao final do primeiro trimestre de 2023, o número de aparelhos de pagamento móvel e dos suportes de código QR atingiu cerca de 98.000, representando um aumento de 5,9% em comparação com o período homólogo do ano anterior. Com a plena abertura dos canais do comércio electrónico transfronteiriço, os produtos fabricados em Macau e os dos Países de Língua Portuguesa distribuídos por empresas de Macau, desde que satisfaçam os requisitos estipulados, podem chegar à mão dos consumidores do Interior da China mediante empresas de comércio electrónico transfronteiriço.

Indústria cultural: Segundo as Estatísticas das indústrias culturais referentes a 2019, existiam 2.454 organismos em actividade e 13.659 indivíduos ao serviço. As receitas de serviços cifraram-se em 7,85 mil milhões de patacas, e o valor acrescentado bruto, que reflecte o contributo económico, fixou-se em 2,98 mil milhões de patacas. Em termos gerais, a dimensão da indústria cultural tem apresentado uma tendência de desenvolvimento estável, durante os anos de 2016 a 2019, cujo valor acrescentado bruto (VAB), que contribuiu para a economia de Macau, tem aumentado anualmente pelo menos 6%. Actualmente, Macau tem o “Centro Histórico de Macau” classificado como Património Mundial, com 159 bens imóveis classificados e 70 itens no Inventário do património cultural intangível, dos quais, 11 foram incluídos na Lista Nacional de Itens Representativos do Património Cultural Intangível. Foram criados vários eventos culturais de alta notoriedade, tais como o Festival de Artes de Macau, o Festival Internacional de Música de Macau, o Festival de Artes e Cultura entre a China e os Países de Língua Portuguesa, o Arte Macau, os *Hush!* Concertos, entre outros. A Casa da Literatura de Macau criada em 2022 enriqueceu ainda mais o ambiente cultural da cidade.

Indústria de desporto: Com a realização de eventos de turismo desportivo com características próprias, nomeadamente o Grande Prémio de Macau, a Maratona Internacional de Macau e o campeonato WTT Macau, e com o reforço da colaboração entre as empresas, associações e os institutos locais, tendo o desporto como meio para promover o turismo e ampliar a potencialidade de desenvolvimento do “desporto + turismo”, tem sido promovida a integração profunda entre o desporto, o turismo e as indústrias conexas, e aumentados os efeitos sinérgicos do “desporto +”.

A qualidade e a reputação das instituições de ensino superior de Macau estão a aumentar. Alguns cursos específicos já estão nos primeiros lugares no *ranking* mundial, por área, de cursos de universidades do mundo, estabelecendo uma base sólida para o desenvolvimento do sector do ensino superior.

Secção II. Objectivos de desenvolvimento

Elevar a competitividade da indústria de convenções, exposições e comércio.

Será acelerada ordenadamente a mercantilização, profissionalização, internacionalização, digitalização e ecologização da indústria de convenções e exposições. Iremos introduzir mais projectos de convenções e exposições de temas específicos no âmbito das diversas indústrias, e empenhar-nos na formação de um leque de marcas de referência internacional nos âmbitos de convenções e exposições. Será reforçada a cooperação com a indústria de convenções e exposições de outros países do mundo, da Grande Baía e da Zona de Cooperação Aprofundada. A reconversão digital do sector comercial irá entrar num novo patamar, com um aumento estável do consumo por comércio electrónico e do seu peso das vendas no valor total de transacções. Mais modalidades logísticas transfronteiriças serão lançadas para promover um desenvolvimento da qualidade do sector de logística e transportes.

Concretizar a construção de “Uma Base” e promover um desenvolvimento diversificado das indústrias de Macau. Os elementos das culturas chinesa e ocidental serão integrados de forma inovadora nas indústrias, e mais recursos culturais serão transformados em marcas de propriedade intelectual (PI) ou produtos comerciais. Iremos apoiar a profissionalização e industrialização das entidades de artes performativas de Macau, criar obras culturais e artísticas locais de alta qualidade, ajudar a valorização da indústria cultural para fomentar o mercado cultural; apresentar os excelentes projectos e produtos culturais locais na Grande Baía, nas cidades e províncias do Interior da China e no resto do mundo; organizar e participar mais actividades de intercâmbio cultural de nível nacional, regional e internacional, reforçando a imagem cultural de Macau.

Criar eventos desportivos de marca com características próprias de Macau, promovendo o desenvolvimento do turismo desportivo e das indústrias conexas.

Iremos introduzir mais elementos turísticos e culturais nas actividades desportivas, criar

eventos do turismo desportivo de marca com características de Macau e da Grande Baía atraentes. Iremos introduzir em Macau mais competições desportivas internacionais de alto nível com a colaboração e coordenação das concessionárias para a exploração de jogos. Com a realização dos grandes eventos desportivos, apoiaremos o desenvolvimento do mercado de trabalho local.

Aumentar a dimensão do ensino superior e continuar a promover a mercantilização das instituições do ensino superior. Será estimulada a inovação do sistema da indústria-universidade-investigação, melhorada a eficiência na transformação dos resultados de investigação científica e aperfeiçoado o mecanismo de integração profunda entre indústria-universidade-investigação das instituições do ensino superior. Iremos alargar, de forma adequada, a escala de estudantes, aumentar a percentagem de estudantes do exterior, diversificar e aperfeiçoar as formas e os meios de financiamento para investigação universitária. Com a organização de actividades de intercâmbio académico, transformaremos Macau como um destino turístico dos estudantes e turistas jovens da Grande Baía, dos países e regiões envolvidos na iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” e dos Países de Língua Portuguesa.

Organizar actividades de estudos para atrair a vinda de estudantes do exterior para Macau, criando condições favoráveis à diversificação adequada da economia. Iremos integrar os recursos culturais, desportivos e educativos, trabalhar com o sector de turismo, para realizar actividades de estudos destinadas aos estudantes jovens e respectivos encarregados de educação, de Macau e do exterior, para que os mesmos considerem Macau como destino turístico, e para que os estudantes se desloquem para Macau para intercâmbio e estudo, apoiando deste modo a construção de “Uma Base”.

Secção III. Principais tarefas

(1) Indústria de convenções e exposições

1. Tornar Macau como destino regional ideal para a realização de convenções e exposições

Elevar a reputação da indústria de convenções e exposições de Macau no mundo. Com o reforço do intercâmbio com a Organização Internacional de Convenções e Exposições, a organização do sector de convenções e exposições locais para participar em feiras comerciais e de turismo de negócios no Interior da China e no exterior, a cooperação estreita com os órgãos de comunicação social de convenções e exposições, e com os convites aos organizadores de convenções e exposições do exterior para se deslocarem a Macau para conhecer as vantagens da realização de convenções e exposições em Macau, iremos elevar a reputação da indústria de convenções e exposições de Macau no mundo e estreitar a cooperação com projectos de convenções e exposições do Interior da China e do exterior. Em conjunto com as concessionárias para a exploração de jogos, empenharemos em explorar o mercado internacional de convenções e exposições através dos respectivos postos de *marketing* no exterior.

Reforçar o funcionamento de mercado dos projectos de convenções e exposições. Tendo em conta as circunstâncias e a tendência da indústria, iremos ajustar as medidas de apoio, integrar os recursos e as instalações na oferta de espaços de convenções e exposições, e reduzir os custos de organização de convenções e exposições no mercado de Macau. Iremos impulsionar as empresas internacionais de renome de convenções e exposições do exterior a instalarem-se em Macau, ajudar e incentivar as operadoras desta indústria a cativar mais patrocinadores, média de propaganda e empresas com necessidades de divulgação de novos produtos. Iremos convidar os organizadores de convenções e exposições dentro e fora do País a participarem nos eventos de referência, tais como a Feira Internacional de Macau, incentivar as concessionárias para a exploração de jogos e os fornecedores de serviços locais a cooperarem na introdução de mais operações de mercantilização nas actividades de convenções e exposições.

Reforçar os efeitos sinérgicos dos projectos de convenções e exposições profissionais. Procurar-se-á, junto do Ministério do Comércio da República Popular da China, do Conselho para a Promoção do Comércio Internacional da China e de outras entidades oficiais do Interior da China, a realização regular em Macau de mais convenções e exposições profissionais; aproveitando a rede de associações e câmaras de comércio do Interior da China, promover-se-á junto das entidades/associados para a realização, em Macau, de conferências anuais de diferentes sectores. Em conjunto com as operadoras de convenções e exposições, das instalações desportivas e as concessionárias para a exploração de jogos, iremos concorrer e trazer para Macau mais projectos de convenções e exposições temáticas, internacionais ou regionais, e colaborar com as instituições profissionais como os escritórios de contabilistas e advogados, para a realização de projectos de convenções e exposições de áreas profissionais específicas.

Reforçar a construção de *software* e *hardware* de convenções e exposições. Incentivaremos as concessionárias para a exploração de jogos a melhorar e ampliar periodicamente as instalações de convenções e exposições, ampliar o conteúdo de digitalização de serviços “one-stop”, aplicar mais tecnologia digital nos serviços de convenções e exposições e elevar o nível de digitalização dos mesmos. Iremos introduzir mais cursos de formação e certificação da área de convenções e exposições com acreditação internacional profissional, apoiar a ministração de mais cursos práticos não acreditados, tornando Macau, gradualmente, numa base de formação regional nesta área.

Fomentar o desenvolvimento de actividades de convenção e exposição verdes e de baixo carbono. Continuaremos a organizar o Fórum e Exposição Internacional de Cooperação Ambiental de Macau, uma exposição de emissão líquida zero de carbono e de “neutralidade de carbono”. Iremos promover a utilização da Calculadora de emissões de carbono para convenções e exposições, incentivar as concessionárias para a exploração de jogos para colaborar com o sector para reduzir o consumo de recursos na

organização de convenções e exposições, e elaborar a Guia de convenções e exposições verdes.

2. Reforçar o efeito impulsionador do sector de convenções e exposições noutras indústrias para alcançar a diversificação adequada da economia

Impulsionar a sinergia entre sectores mediante a plataforma de convenções e exposições. Trabalharemos em conjunto com os serviços competentes, as entidades de investigação científica e as operadoras do sector no planeamento, na introdução e na cultura de projectos temáticos de convenções e exposições das áreas de tecnologia de ponta, de *big health* de medicina tradicional chinesa e de finanças modernas, incluindo a Cimeira de Ciência e Tecnologia da China e a Exposição de Marca de Saúde de Medicina Tradicional Chinesa da China (Macau), entre outras. Aproveitando a ocasião dos eventos e actividades de referência, iremos organizar instituições de financiamento e investimento para participarem nas bolsas de contacto temáticas com as empresas de *big health* de medicina tradicional chinesa, finanças modernas, tecnologia de ponta, convenções e exposições, assim como com as pequenas e médias empresas de Macau, promovendo o turismo de negócios através da realização de conferências e fomentando a indústria através da realização de exposições.

Melhorar os resultados das medidas “incentivar exposições via convenções” e “captar investimentos através de exposições”. Iremos incentivar os organizadores e as associações de convenções e exposições, a organizar, na primeira fase e a título experimental, conferências em Macau, e a realizar, na segunda fase, convenções e exposições de áreas específicas. Iremos atrair expositores e comerciantes participantes para congregarem-se em Macau, promovendo juntos deles, “um por um”, o ambiente de investimento em Macau e transformando-os em potenciais investidores.

Promover a cooperação entre as indústrias de “convenções e exposições, comércio, turismo, cultura e desporto”. Através do aumento de mais experiências de natureza recreativa e turística, prolongamento da estadia de comerciantes participantes

em Macau e reforço da cooperação em visitas de estudo turísticas, aumentar-se-á o efeito multiplicador de “convenções e exposições + turismo”. Serão introduzidos elementos de propriedade intelectual (PI) e cultura de gastronomia nas actividades de convenções e exposições, e promovida a integração intersectorial entre o sector de convenções e exposições e as indústrias relacionadas com a criatividade cultural. Por ocasião da 15.ª edição dos Jogos Nacionais, iremos construir plataforma de convenções e exposições para atrair a atenção das partes interessadas da cadeia da indústria de desporto e para promover o desenvolvimento coordenado da indústria de convenções e exposições e de desporto.

3. Continuar a impulsionar a cooperação regional na indústria de convenções e exposições

Aprofundar a cooperação com a Zona de Cooperação Aprofundada e a Grande Baía na indústria de convenções e exposições. Tendo em conta a cooperação e a integração de Macau e Hengqin, iremos elaborar medidas de apoio mútuo da indústria de convenções e exposições, impulsionar as empresas deste sector de Macau para se registarem na Zona de Cooperação Aprofundada, fornecer escritórios provisórios e outros serviços de apoio. Trabalhando com a parte da Zona de Cooperação Aprofundada, iremos construir a Plataforma de convenções e exposições *online*, realizando eventos de convenções e exposições de marca de Macau e de Hengqin. Aproveitando a implementação de vistos de múltiplas entradas para Macau e para a Zona de Cooperação Aprofundada, os espaços de conferências e as instalações de hotéis, promoveremos novos modelos de cooperação transfronteiriça, nomeadamente “Um Evento, Dois Locais” e o turismo “multi-destinos”. Iremos fomentar a cooperação na área de convenções e exposições de Macau com as cidades do Grande Baía, com as instituições de investimento inovador e com os fundos de *Private Equity*, fomentando a interacção entre a indústria de convenções e exposições e o comércio de diferentes cadeias industriais da Grande Baía.

Apoiar as indústrias-chave e os sectores com características próprias a explorar o mercado do Interior da China. Iremos incentivar as empresas dos sectores de *big health* de medicina tradicional chinesa, finanças modernas, tecnologia de ponta, convenções e exposições, comércio, cultura e desporto a participarem nas convenções e exposições de grande escala do Interior da China; através da plataforma de convenções e exposições, elevar a reputação da Cidade Criativa de Gastronomia de Macau no Interior da China; estimular as empresas dos jovens empreendedores de Macau a participarem nas exposições profissionais e integradas do Interior da China, apoiando desta forma a expansão da rede de negócios das mesmas.

Reforçar a construção da Plataforma entre a China e os Países de Língua Portuguesa. Serão realizadas exposições temáticas tais como a Exposição Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau), como meios para a articulação económico e comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa. Iremos participar *online* e *offline* em convenções e exposições comerciais, com diferentes temas, organizadas pelos Países de Língua Portuguesa, aprofundar a cooperação com as associações e câmaras de comércio bem como com os organismos oficiais desses países para promover mutuamente a realização rotativa de projectos de convenções e exposições internacionais em Macau e nos Países de Língua Portuguesa. Com a realização da feira “Vamos Desfrutar - Mercado com Destaque para os Produtos do Mundo Lusófono e Macau” e das actividades “Semana de Macau”, e a integração dos elementos de turismo e dos Países de Língua Portuguesa, apoiaremos os produtos dos Países de Língua Portuguesa a entrar nos mercados da China e do exterior.

Apoiar a construção de “Uma Faixa, Uma Rota”. Iremos enriquecer e pormenorizar o conteúdo do Fórum Internacional sobre o Investimento e Construção de Infra-estruturas e da Feira de Produtos de Marca da Província de Guangdong e Macau que se destinam aos países e regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”. Aproveitando a vantagem da ligação das associações dos chineses ultramarinos de Macau com as regiões do Sudeste Asiático ao longo do percurso de

“Uma Faixa, Uma Rota”, iremos procurar, com o apoio dos mesmos, oportunidades para realizar em Macau convenções e exposições temáticas de cooperação regional. Reforçar-se-á a cooperação e a ligação com as federações regionais de convenções e exposições e as associações sectoriais, procurando que as actividades anuais, palestras e eventos de intercâmbio regionais sejam realizados em Macau.

(2) Comércio

Impulsionar as empresas de Macau a explorar melhor o mercado do Interior da China. Através da organização das empresas de Macau para participar nas actividades de *marketing* das plataformas de comércio electrónico de renome do Interior da China, do reforço da comunicação com os serviços competentes do Interior da China e das medidas de facilitação de desalfandegamento logístico, apoiaremos a entrada no mercado do Interior da China dos produtos produzidos e agenciados por empresas de Macau.

Desenvolver as funções da Plataforma entre a China e os Países de Língua Portuguesa, apoiando a ampliação dos mercados do comércio electrónico no Interior da China e no exterior. Será impulsionada a construção e a divulgação das marcas de produtos do Interior da China e dos Países de Língua Portuguesa nas plataformas de comércio electrónico no Interior da China e no exterior, e promovidas e aprofundadas as trocas comerciais entre as duas partes.

Continuar a melhorar o ambiente para o desenvolvimento do comércio electrónico. Continuaremos a melhorar as infra-estruturas relacionadas com a *Internet* e construir, gradualmente, um sistema de dados estatísticos sobre o comércio electrónico de Macau, apoiando as empresas de Macau na exploração dos negócios do comércio electrónico.

Reforçar a aplicação de tecnologia do comércio electrónico em empresas. Iremos estimular e difundir a utilização de mais ferramentas tecnológicas para aumentar a competitividade e a eficiência operacional de empresas, orientando as pequenas e

médias empresas na aceleração da reconversão digital.

Aperfeiçoar o sistema de formação dos quadros qualificados do comércio electrónico. Criar-se-á um sistema de formação sistematizado, para cultivar e reservar mais quadros profissionais do comércio electrónico, e responder da forma melhor às necessidades de desenvolvimento de toda a cadeia da indústria do comércio electrónico de Macau.

Promover o desenvolvimento da qualidade da logística transfronteiriça. Iremos apoiar as empresas de logística e transporte a explorar serviços de transporte aéreo internacional de carga em Macau e investir na construção de parques logísticos na Zona de Cooperação Aprofundada. Será criado um centro de distribuição e de logística transfronteiriça na zona oeste da Grande Baía e estudados projectos de pagamento transfronteiriço logístico em Macau e Hengqin.

(3) Indústria cultural

Explorar recursos culturais e promover a sua utilização da reconversão. Iremos impulsionar a parceria público-privada na exploração de projectos de consumo cultural, para apoiar o desenvolvimento sinérgico das indústrias de cultura e turismo; com o lançamento do Plano de Apoio Financeiro para a Revitalização de Edifícios Históricos, estimular a cooperação entre empresas e associações culturais no aproveitamento dos edifícios históricos para a realização de projectos de consumo cultural e turístico. Iremos aproveitar bem os recursos do património cultural intangível para potenciar o desenvolvimento da indústria, formar e promover no mercado as relacionadas marcas da cultura tradicional, festividades e artesanato, estimulando o sector cultural para desenvolver viagens profundas e marcas de produtos culturais e criativos do património cultural intangível. Será construída uma base de recursos culturais de Macau para promover a aplicação comercial das matérias criativas e culturais, impulsionada a reconversão digital para aumentar o elemento científico de exposições culturais e a experiência do turismo cultural, e disponibilizadas mais visitas

virtuais dos pontos de interesse patrimonial para enriquecer a experiência em exposições culturais e museológicas, fornecendo elementos culturais diversificadas para o desenvolvimento do turismo.

Desenvolver a sinergia dos eventos artísticos e culturais e criar mais marcas de espectáculos e exposições emblemáticas. Continuar-se-á a otimizar o conteúdo e as medidas complementares dos projectos existentes, cooperando com as concessionárias para a exploração de jogos para aumentar os benefícios das marcas dos eventos de artes performativas. Serão introduzidos mais exposições e espectáculos em prol da promoção do intercâmbio cultural entre a China e os países estrangeiros, destacando o papel da plataforma de intercâmbio cultural enquanto “Uma Base” e construindo a imagem de “Cidade Cultural”. Serão lançadas temporadas de espectáculos de estilo de Broadway para, através da apresentação de musicais de grande envergadura, atrair os turistas estrangeiros para assistir espectáculos em Macau e promover um ambiente de consumo cultural. Construir-se-ão marcos culturais citadinos e elevar-se-á a capacidade de Macau na organização de grandes eventos culturais e artísticos internacionais. As concessionárias para a exploração de jogos irão investir no desenvolvimento de mais projectos culturais de alta qualidade no futuro, combinando as vantagens das marcas culturais com a sinergia das concessionárias para a exploração de jogos, promovendo o desenvolvimento articulado da cultura, das indústrias culturais e do turismo cultural. Criar-se-ão em Macau pontos de interesse e programas culturais e turísticos característicos.

Melhorar o planeamento da indústria cinematográfica e televisiva e reforçar a capacidade de divulgação cultural de Macau. Através dos planos de apoio financeiro, promover-se-ão as produções cinematográficas e televisivas locais e incentivar-se-á o sector para produzir mais obras com temas de Macau e participar, no exterior, em mais festivais de cinema de grande dimensão, promovendo o desenvolvimento da indústria cinematográfica e televisiva local e das indústrias relacionadas. Realizar-se-á, periodicamente, o Festival Internacional de Curtas de

Macau, construindo uma plataforma internacional de intercâmbio cinematográfico e televisivo que realce as vantagens do desenvolvimento local, com vista a estabelecer canais de cooperação de investimento cinematográfico e de comércio de direitos de autor, apoiando o sector na exploração do mercado. E ainda, através do plano de financiamento, atrair-se-ão equipas cinematográficas e televisivas do exterior para visitar e filmar em Macau, assim como promover-se-á o desenvolvimento do “Cinema e Televisão + Turismo Cultural”.

Criar novos locais icónicos de exposição cultural e reforçar o desenvolvimento conjunto da “Cultura+”. Construir-se-ão e melhorar-se-ão as instalações culturais públicas, no sentido de criar mais novos locais icónicos culturais e criativos e proporcionar espaços diversificados favoráveis ao desenvolvimento conjunto dos respectivos sectores. Proporcionar-se-ão mais oportunidades de exposição e mais plataforma de venda para os serviços e produtos culturais e criativos locais, contribuindo para a incubação de novas marcas culturais e criativas de Macau. Alargar-se-á o intercâmbio e a cooperação regional e aproveitar-se-ão as oportunidades decorrentes da Zona de Cooperação Aprofundada, visando trazer marcas, actividades e espectáculos culturais para a Zona de Cooperação Aprofundada, a Grande Baía e outras províncias e cidades. Recomendar-se-ão e organizar-se-ão entidades culturais e criativas de Macau para participarem em feiras e exposições de venda e exposições de licenciamento da Propriedade Intelectual de grande envergadura, no sentido de promover as empresas culturais e criativas a integrarem-se nas diversas áreas industriais e realizar um desenvolvimento conjunto.

Alargar o papel da plataforma de intercâmbio cultural entre a China e os Países de Língua Portuguesa e expandir o espaço de desenvolvimento da indústria cultural. Aproveitar-se-ão os eventos artísticos entre a China e os Países de Língua Portuguesa, nomeadamente o Festival de Artes e a Exposição Anual de Artes, entre

outros, para reforçar o intercâmbio e a cooperação artística e cultural entre a China e os Países de Língua Portuguesa. Será promovida a realização de exposições e actividades com características culturais de Macau nos Países de Língua Portuguesa, em articulação com as actividades de intercâmbio e de promoção de venda de produtos culturais, de modo a explorar o mercado e o espaço de desenvolvimento com os Países de Língua Portuguesa. Desenvolver-se-á a marca da Exposição de Livros Ilustrados para Crianças em Chinês e Português, com o objectivo elevar ainda mais a relevância da Exposição de Livros Ilustrados em Chinês e Português.

Impulsionar a transformação das entidades da área de exposições e espectáculos culturais em entidades orientadas para o mercado, promover diversos programas de formação de quadros qualificados culturais e artísticos e reforçar os serviços complementares e de apoio comercial relacionados com as marcas culturais e criativas locais. Continuar-se-á a promover programas de formação e organizar-se-á o pessoal das indústrias culturais e criativas de Macau para participar em grandes feiras no Interior da China, entre outros, com vista a elevar o nível artístico e cultural, dos argumentos de cinema e televisão e da composição musical de Macau, e através do aumento das oportunidades de criatividade comissionadas e fornecer o financiamento preciso, impulsionar-se-á a transformação das entidades da área de exposições e espectáculos culturais em entidades orientadas para o mercado. Criar-se-á uma plataforma de apoio de serviços, no sentido de aperfeiçoar ainda mais os serviços complementares e de apoio que contribuem para que os projectos culturais e criativos sejam desenvolvidos em marcas comerciais.

(4) Indústria de desporto

Conjugar os elementos desportivos, turísticos e culturais para reforçar os efeitos de referência dos eventos desportivos e criar uma imagem distinta de

“Cidade do Desporto”. Iremos aproveitar a realização da 15.^a edição dos Jogos Nacionais, para impulsionar a integração intersectorial, usando o desporto como plataforma para atrair a vinda a Macau dos atletas nacionais de elite e visitantes do Interior da China, apoiar a elevação do efeito impulsionador do “Desporto +”, e promover o desenvolvimento sinérgico dos sectores relacionados com o turismo e serviços. Iremos cooperar e coordenar com as concessionárias para a exploração de jogos, para que mais eventos desportivos internacionais de alto nível possam ter lugar em Macau, aproveitando a força de apelo e a relevância dos eventos desportivos para atrair a vinda de mais atletas e grupos de visitantes a Macau.

Reforçar a sinergia entre os eventos desportivos de grande envergadura e a indústria cultural e criativa. Através da organização de competições ou actividades desportivas de grande envergadura, iremos proporcionar uma plataforma para o sector da indústria cultural e criativa de Macau para exhibir e vender produtos culturais e criativos relacionados com o desporto, incentivando a concepção e o lançamento de mais diferentes tipos de produtos culturais e criativos e aprofundando ainda mais o desenvolvimento diversificado e integrado das indústrias de desporto, de turismo e de cultura, através da plataforma mútua.

Coordenar os recursos dos diversos sectores da sociedade, otimizar o modelo de coordenação e cooperação com as empresas, instituições e associações de Macau e impulsionar as empresas a desenvolverem mais projectos desportivos e de lazer atraentes. Com o reforço da cooperação com as concessionárias para a exploração de jogos de Macau, iremos impulsioná-las para desenvolverem mais projectos com elementos desportivos e de lazer, aproveitar, ao mesmo tempo, os recursos, as instalações e os equipamentos das empresas para realizar competições desportivas, desenvolver, em conjunto com o sector, projectos de turismo desportivo que atraiam turistas internacionais, contribuindo para impulsionar o desenvolvimento sinérgico e integrado entre a indústria de turismo e lazer integrado e a de desporto.

Ampliar o conteúdo das competições desportivas regulares e das actividades envolventes e criar produtos desportivos diversificados. Iremos promover o alargamento do âmbito das competições e dos participantes, ampliar o conteúdo das competições e das actividades envolventes, incentivar o sector para conceber produtos de formação desportiva mais diversificados e ricos, virados para o mercado juvenil e familiar, bem como explorar mais produtos de turismo desportivos de curto e médio prazo, para atrair visitantes da Grande Baía e de outras províncias e cidades para fazer consumo em Macau.

(5) Educação

Promover o desenvolvimento da comercialização do ensino superior. Com a criação de regimes e orientações das políticas, iremos continuar a elevar a própria capacidade financeira de garantia das instituições de ensino superior, promover a diversificação dos canais de financiamento e otimizar, de forma contínua, o modelo de apoio financeiro destinado às investigações das universidades. Iremos incentivar as instituições de ensino superior a reforçarem a cooperação regional e a desenvolverem mais trabalhos da indústria-universidade-investigação, a criarem activamente cursos específicos, de acordo com as necessidades do desenvolvimento industrial e da formação de quadros qualificados, e a ministrarem mais cursos relacionados com as indústrias de Macau, com vista a elevar o reconhecimento internacional do ensino superior de Macau.

Inovar o sistema da indústria-universidade-investigação das instituições de ensino superior, aperfeiçoar o mecanismo de integração profunda entre indústria-universidade-investigação. Aproveitando o papel de liderança dos laboratórios de referência do Estado, iremos focar nas indústrias-chave de *big health*, de tecnologia de ponta, e demais, aperfeiçoando o mecanismo de integração profunda entre indústria-universidade-investigação. Iremos construir e aperfeiçoar o sistema de inovação, investigação e transformação, no sentido de melhorar a qualidade e relevância dos

resultados de investigação científica e promover a inovação científica e tecnológica e a transformação dos resultados. Iremos concretizar as respectivas políticas para que as instituições de ensino superior de Macau tenham mais espaço de desenvolvimento na Zona de Cooperação Aprofundada. No futuro, o desenvolvimento da indústria-universidade-investigação das instituições de ensino superior de Macau terá como ponto de partida a Grande Baía, tendo como plataforma principal a Zona de Cooperação Aprofundada, para desenvolver a inovação de investigação científica de alto nível e a cooperação da indústria-universidade-investigação com as universidades e empresas de excelência do Interior da China e do exterior.

Continuar com o alargamento e a optimização das fontes de origem de estudantes do Interior da China e a nível internacional. Iremos coordenar a participação das instituições de ensino superior de Macau em exposições educativas internacionais e actividades promocionais, aumentar, de forma adequada, o número de inscrição de estudantes do exterior, com a garantia do número de vagas para os estudantes locais, redobrar os esforços na inscrição de estudantes de pós-graduação internacionais e conceder bolsas de estudo aos estudantes internacionais com melhor aproveitamento académico. Iremos intensificar a cooperação com as escolas internacionais, as instituições de ensino superior e outras instituições do exterior, iremos concentrar-nos nos trabalhos de inscrição de estudantes e de divulgação nos países da Associação das Nações do Sudeste Asiático e nos Países de Língua Portuguesa, estendendo, de forma adequada, aos países adjacentes e países e regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”.

Criar uma imagem de “Cidade da Educação”. Iremos realizar diversas actividades de estudos, tendo como objectivos a aprendizagem, o prosseguimento de estudos, a obtenção de certificação e a realização de concursos. Através dos temas de estudos, como ciência e tecnologia, cultura, desporto, serão organizadas diferentes actividades temáticas, de modo a atrair os jovens estudantes de diversas regiões e os

seus encarregados de educação a valer-se Macau como destino turístico de intercâmbio e aprendizagem, para contribuir a construção de “Uma Base”.

Secção IV. Projectos prioritários

Quadro 6: Projectos prioritários da indústria de convenções e exposições

1. Organização do sector de convenções e exposições locais para participar nas feiras comerciais e de turismo de negócios com influência no Interior da China e no exterior

- (1) Feira Internacional para Reuniões, Viagens de Incentivo e Eventos (IMEX) em Frankfurt
- (2) Feira do Turismo de Incentivos, Convenções e Reuniões da Ásia (IT&CM Asia)
- (3) Feira Mundial da Indústria de Incentivos, Viagens de Negócios e Reuniões na Europa (IBTM World)

2. Lançamento, em conjunto com as concessionárias para a exploração de jogos de Macau, dos roteiros “Passeios, gastronomia e estadia para visitantes e participantes de convenções e exposições”, aprofundando a implementação da “Viagem de Experiência sobre o Ambiente de Convenções e Exposições de Macau”

3. Reforço das funções das feiras de marca local como incubadoras de convenções e exposições

- (1) Exposição de Marca de Saúde de Medicina Tradicional Chinesa da China (Macau)
- (2) Semana de Ciência e Tecnologia e Exposição de Resultados de Inovação e Tecnologia
- (3) Conferência da Indústria Criativa da China

4. Procura empenhada, junto das entidades oficiais mais influentes do Interior da China, para organizar ou introduzir em Macau, regularmente, eventos de convenções e exposições profissionais:

(1) *Global Legal & Sustainable Timber Forum*

(2) Conferência Industrial e Comercial para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau

5. Criação da Plataforma de convenções e exposições *online*, partilhada entre Macau e Hengqin

6. Promoção contínua do Fórum e Exposição Internacional de Cooperação Ambiental de Macau, em prol da neutralidade de carbono

7. Promoção da Calculadora de Emissões de Carbono para Convenções e Exposições

8. Elaboração e lançamento da Guia de Convenções e Exposições Verdes

9. Cooperação entre os serviços competentes, as entidades de investigação científica e as operadoras do sector, para, em conjunto, planear, introduzir e cultivar projectos temáticos de convenções e exposições das áreas de tecnologia de ponta, de *big health* de medicina tradicional chinesa e de finanças modernas, entre outras, nomeadamente:

(1) *MGS Entertainment Show & MGS Summit*

(2) Fórum Nova Riqueza (Macau)

(3) Fórum de Economia e Finanças Verdes

10. Organização, através da Feira Internacional de Macau, de bolsas de contacto temáticas entre as instituições de investimento e de financiamento, as indústrias-chave e as pequenas e médias empresas, enriquecendo constantemente elementos tais como tecnologia de ponta, *big health* da medicina tradicional chinesa e finanças modernas

11. Promoção da vinda de maior número de visitantes e participantes de convenções e exposições a Macau para participar em actividades e concretizar a sinergia comercial, no sentido de alargar ainda mais o efeito impulsionador das convenções e exposições sobre os sectores hoteleiro e de venda a retalho, entre outros

- 12. Organização da Exposição Internacional de Consumo de Alta Qualidade da China e Fórum Mundial da Baía (Hengqin)**
- 13. Reforço da promoção integrada das vantagens do sector de restauração de Macau, através da “Semana de Macau” e da Feira de Produtos de Qualidade Macau-Guangzhou**
- 14. Organização da Exposição Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau), entre outras exposições temáticas e de marca**
- 15. Deslocação aos países da língua portuguesa para participar no Encontro de Empresários para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, entre outros tipos de actividades, bem como intercâmbio e visitas de estudo**
- 16. Apoio aos produtos dos Países da Língua Portuguesa na exploração dos mercados da China e do exterior, através da realização da feira “Vamos Desfrutar – Mercado com Destaque para os Produtos do Mundo Lusófono e Macau” e da participação na Expo Internacional de Turismo (Indústria) de Macau e “Semana de Macau”, entre outras actividades**
- 17. Introdução de mais elementos da iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” e da cooperação sino-lusófona no Fórum Internacional sobre o Investimento e Construção de Infra-estruturas e na Feira de Produtos de Marca da Província de Guangdong e Macau, entre outros**
- 18. Realização, na Zona de Cooperação Aprofundada, de mais exposições e feiras internacionais e regionais na área da ciência e tecnologia**

Quadro 7: Projectos prioritários do comércio

- 1. Lançamento de actividades promocionais de grande dimensão, em cooperação com as plataformas do comércio electrónico**

Realizar-se-ão, em cooperação com as plataformas de comércio electrónico de renome do Interior da China e durante o período festivo, actividades promocionais

de grande dimensão, aproveitando a considerável audiência dessas plataformas, para que os produtos das empresas de Macau se tornem mais famosos e atractivos, impulsionando as empresas a utilizarem o comércio electrónico para a valorização e reconversão e a exploração de novos mercados.

2. Promoção da exploração de novos mercados através do comércio electrónico para os produtos do Interior da China e dos Países da Língua Portuguesa

Cooperar-se-á com as plataformas de comércio electrónico do Interior da China e do exterior, para realizar bolsas de contacto comercial e feiras *online*, criando canais de comunicação entre o mercado do Interior da China e os fornecedores dos produtos dos Países de Língua Portuguesa, e entre os mercados do exterior e os fornecedores dos produtos do Interior da China; reforçar-se-á, através das plataformas de comércio electrónico, a criação e promoção de marcas, e impulsionar-se-á, mediante essas plataformas, a exploração de um maior mercado para os produtos do Interior da China e dos Países da Língua Portuguesa.

3. Optimização contínua do ambiente de desenvolvimento do comércio electrónico

- (1) Será acelerado o processo de promoção da aplicação do comércio electrónico por empresas de diversos sectores, ajudando-as a aderirem às plataformas de comércio electrónico do Interior da China, para comercialização dos seus produtos e serviços.
- (2) Aproveitar-se-á e estudar-se-á a construção de cabos de fibras ópticas de dados que ligam ao exterior, reforçando a eficiência e a capacidade de transmissão externa de dados de Macau, baixando ainda mais as tarifas de serviços de rede, de modo a reduzir os custos de operação das empresas.

4. Criação de uma base de dados estatísticos do comércio electrónico

Através da base de dados, proceder-se-á à estatística dos valores de transacções do comércio electrónico, valores de transacções electrónicas de *B2B*, *B2C* ou classificados em função de sector, e dados dos operadores da área, entre outros dados, para fornecer fundamentos científicos para o planeamento do

desenvolvimento do comércio electrónico.

5. Concessão de condições às empresas para exploração de actividades do comércio electrónico transfronteiriças

- (1) Apoiar-se-ão as associações do sector a implementar “serviços *one-stop* do comércio electrónico transfronteiriço”, para oferecer às pequenas e médias empresas serviços *one-stop*, tais como operação do comércio electrónico, publicidade *online*, armazenamento, logística e desalfandegamento, aliviando os custos gerais do comércio electrónico transfronteiriço do sector.
- (2) Explorar-se-á a promoção da aplicação do sistema de rastreamento de origem das mercadorias, de modo a aumentar a confiança sobre a fonte de mercadorias e, por essa via, torná-las mais atraentes, ajudando as empresas de Macau a alargar o mercado do Interior da China.

6. Reforço da aplicação da tecnologia, por parte das empresas locais, na área do comércio electrónico

- (1) Realizar-se-ão palestras sobre a reconversão digital e a aplicação das ferramentas tecnológicas para as pequenas e médias empresas, orientando-as a reforçarem a aplicação integrada entre as tecnologias de informação inovadoras e a exploração comercial, e aproveitarem as ferramentas de *marketing* digital para explorar os seus negócios.
- (2) Serão lançados serviços de apoio para a digitalização da rectaguarda das pequenas e médias empresas, destinados às empresas tradicionais, esperando-se a reconversão digital de mais de cem pequenas e médias empresas por ano, de modo a elevar ainda mais o nível de aplicação tecnológica dos sectores tradicionais.

7. Aperfeiçoamento do sistema de formação dos quadros qualificados do comércio electrónico

- (1) Realizar-se-ão, em cooperação com as plataformas do comércio electrónico do Interior da China, planos de estágio para os quadros qualificados do comércio electrónico, dotando os formandos de excelente experiência e conhecimentos

profissionais do comércio electrónico do Interior da China, para poderem aplicar tais técnicas no ambiente de negócios de Macau.

- (2) Será reforçada a colaboração com as instituições do ensino superior de Macau, para realizar os diversos tipos de formação temática sobre o desenvolvimento do comércio electrónico e da digitalização, promovendo a integração entre indústrias e o ensino.

8. Promoção do desenvolvimento da qualidade da logística transfronteiriça

- (1) Serão introduzidas empresas logísticas para, utilizando como base o Aeroporto de Macau, explorar actividades de transporte aéreo internacional de carga e correio, de modo a aumentar o volume de transporte do aeroporto.
- (2) Apoiar-se-ão as empresas logísticas e de transporte a investirem na construção de parques logísticos na Zona de Cooperação Aprofundada, integrando os recursos sectoriais da Grande Baía, nomeadamente, no âmbito da logística aérea, comércio transfronteiriço e comércio electrónico.
- (3) Apoiar-se-á a construção de projectos de pagamento transfronteiriço logístico em Macau e Hengqin, desenvolvendo serviços de pagamento e liquidação internacional no domínio do comércio transfronteiriço e logística transfronteiriça.

Quadro 8: Projectos prioritários da indústria de cultura

1. Exploração dos recursos culturais e promoção da sua utilização através da reconversão

- (1) Revitalizar-se-ão mais espaços nos edifícios históricos para suportar o desenvolvimento sinérgico das indústrias de cultura e turismo. Será impulsionada a parceria público-privada na exploração de projectos de consumo cultural e na revitalização dos edifícios históricos do Pátio da Eterna Felicidade, da Mansão Chio, e das Vivendas de Mong-Há; criar uma zona cultural com características próprias no Jardim da Fortaleza do Monte, com

condições para passeios nocturnos, instalações de restauração, espectáculos de lazer e música ligeira, e espectáculos imersivos integrados com os elementos do património cultural, concertos e teatros ambientais, entre outras actividades; com o lançamento do Plano de Apoio Financeiro para a Revitalização dos Edifícios Históricos, estimular a cooperação entre as empresas e as associações culturais, apoiando a sociedade no aproveitamento dos edifícios históricos para a realização de projectos de consumo cultural e turístico.

- (2) Aproveitar-se-ão bem os recursos do património cultural intangível para potenciar o desenvolvimento da indústria cultural; transformar-se-ão em marcas e promover-se-ão no mercado os espectáculos tradicionais com características de Macau, a cultura festivas e o artesanato do património cultural intangível; incentivar-se-á a transformação dos recursos do património cultural intangível em marcas de propriedade intelectual; promover-se-á a integração das indústrias de turismo, cultura e criatividade, e de artes performativas, e desenvolver-se-ão viagens profundas e marcas de produtos culturais e criativos do património cultural intangível.
- (3) Será construída uma base de recursos culturais de Macau que disponibiliza *online* fotografias, informações em textos e recursos de multimédia da história, cultura e arte de Macau, promovida a aplicação comercial das matérias criativas e culturais, e criadas mais marcas culturais de qualidade.
- (4) Será impulsionada a reconversão digital para aumentar o elemento científico de exposições culturais e a experiência do turismo cultural, disponibilizadas mais visitas virtuais dos pontos de interesse patrimonial, intensificar a divulgação cultural *online*, produzidos mais modalidades de realidade virtual, de modo a enriquecer a experiência em exposições.

2. Desenvolvimento da sinergia dos eventos artísticos e culturais e criação de mais marcas de espectáculos e exposições emblemáticas

- (1) Aumentar os benefícios das marcas dos eventos de artes performativas. Através da optimização contínua do conteúdo dos projectos existentes e das medidas

complementares, bem como uma melhor cooperação com as concessionárias para a exploração de jogos, aumentar-se-á ainda mais a influência das marcas culturais e festivas tais como Festival de Artes de Macau, Festival Internacional de Música de Macau, Festival de Artes e Cultura entre a China e os Países da Língua Portuguesa e Arte Macau: Bienal Internacional de Arte de Macau, e introduzir-se-ão mais projectos de exposições e espectáculos que promovam o intercâmbio cultural entre a China e os países estrangeiros.

- (2) Lançar temporadas de espectáculos de estilo de *Broadway*. Realizar-se-ão espectáculos musicais de grande escala e de influência e, através da realização periódica de espectáculos de carácter permanente, atrair-se-á a vinda de turistas a Macau para assistir espectáculos e promover a formação de um ambiente de consumo cultural.
- (3) Foram reservados terrenos nas novas zonas de aterros para a construção de marcos culturais citadinos, com vista a elevar a capacidade de Macau na organização de actividades culturais e artísticas internacionais de grande envergadura.
- (4) Conjuguar as vantagens das marcas culturais com o desenvolvimento conjunto das concessionárias para a exploração de jogos. De acordo com os contratos de concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar, as concessionárias para a exploração de jogos irão investir no desenvolvimento de mais projectos culturais de alta qualidade. Serão, ainda, aproveitados os recursos globais, a rede internacional e a experiência profissional das empresas, para criar, em cooperação com as actividades de marca e as empresas, pontos de interesse e programas culturais e turísticos característicos em Macau.

3. Aperfeiçoamento do planeamento da indústria cinematográfica e televisiva e reforço da capacidade de divulgação cultural de Macau.

- (1) Promover as produções cinematográficas e televisivas de Macau. Através dos planos de apoio financeiro, promover-se-á a participação do sector em mais festivais de cinema de grande dimensão no exterior e a produção de mais obras

cinematográficas e televisivas temáticas de Macau.

- (2) Realizar periodicamente o Festival Internacional de Curtas de Macau. Organizar-se-á, periodicamente, o Festival Internacional de Curtas de Macau, construindo uma plataforma internacional de intercâmbio cinematográfico e televisivo que permita destacar as vantagens do desenvolvimento local.
- (3) Aperfeiçoar as instalações complementares de filmagem e vídeo de Macau. Através dos planos de apoio financeiro, aumentar-se-ão os incentivos para atrair equipas cinematográficas e televisivas do exterior a visitar Macau; será optimizado o trabalho de coordenação da filmagem em Macau e serão criados um *website* temático de cinematografia e uma plataforma conveniente para interação e intercâmbio com o sector.

4. Criação de novos locais icónicos de exposição cultural e reforço do desenvolvimento conjunto da “Cultura+”

- (1) Construir-se-ão e melhorar-se-ão as instalações culturais públicas, no sentido de criar mais novos locais icónicos culturais e criativos, designadamente a transformação do Centro Ecuménico Kun Iam numa base de lazer, cultural e criativa, a criação da praça ao ar livre do Centro Cultural num espaço de actividades culturais e artísticas para crianças e pais, introduzir-se-ão nestes espaços actividades de “cultura +” como o “Festival de Artes para Crianças”, os cenários de interação e imersão, entre outras.
- (2) Proporcionar-se-ão mais oportunidades de exposição e mais plataforma de venda para os serviços e produtos culturais e criativos locais. Serão abertas ao público as instalações como o Pavilhão C1 das Casas-Museu da Taipa para o sector desenvolver actividades; explorar-se-ão mais postos de venda “Boa loja de Macau - Loja de produtos culturais e criativos de Macau”; realizar-se-á a Feira de Artesanato do Tap Siac, para a incubação de novas marcas culturais e criativas de Macau.
- (3) Alargar-se-á o intercâmbio e a cooperação regional e aproveitar-se-ão as oportunidades decorrentes da Zona de Cooperação Aprofundada. Realizar-se-

ão a “Feira de Artesanato na Grande Baía” e nos centros comerciais da Grande Baía, a “Loja Pop-up de Moda de Macau”, trazer-se-á a essência do Festival da Lusofonia para a Grande Baía e recomendar-se-ão as melhores bandas para o “*hush!* Concerto” para apresentarem espectáculos na Grande Baía e nas diversas províncias e cidades da China; recomendar-se-ão e organizar-se-ão as entidades culturais e criativas de Macau para participarem em feiras e exposições de venda e exposições de licenciamento da Propriedade Intelectual, com vista a alargar o mercado do exterior para o sector cultural e criativo e sector de espectáculos artísticos. Serão lançados planos de apoio financeiro, com o objectivo de incentivar as empresas culturais e criativas a integrarem-se nas diversas áreas industriais.

5. Alargamento do papel da plataforma de intercâmbio cultural entre a China e os Países de Língua Portuguesa e expansão do espaço de desenvolvimento da indústria cultural

- (1) Alargar-se-á o nível de cooperação artística e cultural entre a China e os Países de Língua Portuguesa e aproveitar-se-ão os eventos artísticos entre a China e os Países de Língua Portuguesa como o Festival de Artes e Cultura entre a China e os Países de Língua Portuguesa, a Exposição Anual de Artes entre a China e os Países de Língua Portuguesa e a Festival da Lusofonia, entre outros, para reforçar o intercâmbio e a cooperação artística entre a China e os Países de Língua Portuguesa; planear-se-ão mais exposições e actividades com características culturais de Macau e promover-se-á a respectiva apresentação nos Países de Língua Portuguesa, em articulação com a realização das actividades de intercâmbio e de promoção de venda de produtos culturais.
- (2) Desenvolver-se-á a marca da Exposição de Livros Ilustrados para Crianças em Chinês e Português, aumentar-se-á ainda mais a relevância da Exposição de Livros Ilustrados em Chinês e Português, e transformar-se-á Macau numa plataforma de cooperação editorial de livros ilustrados para crianças em chinês e português.

6. Impulsionamento da transformação das entidades da área de exposições e espectáculos culturais em entidades orientadas para o mercado e promoção de diversos programas de formação de quadros qualificados culturais e artísticos

- (1) Continuar-se-á a promover programas de formação para elevar o nível dos argumentos de cinema e televisão e da composição musical de Macau e através do aumento de oportunidades de criatividades comissionadas e fornecer o financiamento preciso, apoiar-se-ão as associações artísticas para transformarem as obras culturais e artísticas locais de alta qualidade em excelentes projectos de espectáculo comercial de modo para serem apresentados no exterior.
- (2) Continuar-se-á a promover programas de formação dos quadros artísticos e culturais, nomeadamente a Feira de Artesanato do Tap Siac, o “Argumentos em Foco - Programa Avançado de Argumentos Cinematográficos” e o “Programa de Eco - Programa Avançado da Composição de Música”, e organizar-se-á o pessoal das indústrias culturais e criativas de Macau para participar em grandes feiras no Interior da China.

7. Prioridade no reforço dos serviços complementares e de apoio comercial relacionados com as marcas culturais e criativas locais

Criar-se-á uma plataforma de serviços de apoio, designadamente a prestação de apoios aos projectos culturais e criativos com potencialidade como a criação de marcas comerciais, serviços de consultoria comercial, *marketing*, venda e promoção de produtos, bem como serviços complementares e de apoio com vista a ajudar os projectos para abrir canais de ligação de recursos de B2B/B2C, entre outros.

Quadro 9: Projectos prioritários da indústria de desporto

1. Coordenação activa dos recursos dos diversos sectores da sociedade

- (1) Aproveitar-se-á a realização da 15.^a edição dos Jogos Nacionais para impulsionar a integração intersectorial, atrair a vinda a Macau dos atletas nacionais de elite e visitantes do Interior da China, e apoiar a elevação do efeito

impulsionador do “Desporto +”.

- (2) Redobrar-se-ão os esforços para impulsionar as concessionárias para a exploração de jogos de Macau a desenvolverem mais projectos com elementos desportivos e de lazer atraentes, e continuar-se-á a cooperar e coordenar com as respectivas empresas, para que mais competições desportivas internacionais de alto nível possam ter lugar em Macau, realizando, em conjunto com o sector, projectos de turismo desportivo que atraiam turistas internacionais.
- (3) Através de eventos desportivos, explorar-se-ão mais oportunidades de negócio para o sector e para as pequenas e médias empresas de Macau, aprofundando o desenvolvimento coordenado e integrado das indústrias relacionadas.

2. Aprofundamento e promoção do desenvolvimento integrado e do intercâmbio desportivo entre Guangdong e Macau

- (1) Aprofundar-se-á e promover-se-á o desenvolvimento integrado e o intercâmbio desportivo entre Guangdong e Macau, para criar uma marca de turismo desportivo da Grande Baía ou introduzir elementos relacionados nas actividades desportivas de grande envergadura.
- (2) Convidar-se-ão atletas das cidades da Grande Baía para participarem em competições desportivas de grande envergadura em Macau, e organizar-se-ão competições desportivas sob a forma de uma modalidade com várias etapas em várias regiões, para atrair a vinda de mais visitantes e atletas, promovendo em conjunto o desenvolvimento da indústria de desporto entre Guangdong e Macau, maximizando os efeitos de complementaridade de vantagens das diferentes regiões e cidades, e apoiando o desenvolvimento da indústria desportiva de Macau.

3. Promoção do desenvolvimento da indústria cultural e criativa de Macau com o recurso contínuo de eventos desportivos de marca

- (1) Através da organização de competições ou actividades desportivas de grande envergadura, incentivar-se-á e promover-se-á o sector da indústria cultural e criativa para lançar produtos relacionados com as respectivas actividades,

utilizando-as como plataforma de exibição de produtos, promovendo os eventos de turismo desportivo com a marca de Macau.

- (2) Maximizar-se-ão os efeitos sinérgicos entre o desporto, o turismo e a cultura, aprofundando a integração diversificada das respectivas indústrias, de modo a impulsionar ainda mais o processo de industrialização do desporto de Macau.

4. Ampliação do conteúdo das competições desportivas regulares e das actividades envolventes e criação de produtos desportivos diversificados

- (1) Ampliar-se-á o conteúdo das competições desportivas regulares e das actividades envolventes para atrair visitantes da Grande Baía e de outras províncias e cidades.
- (2) Incentivar-se-á o sector de desporto para conceber produtos de formação desportiva mais diversificados e ricos, virados para o mercado juvenil e familiar, e aproveitar-se-ão os pequenos fins-de-semana, as férias prolongadas e as férias de verão para explorar mais produtos de turismo desportivos de curto e médio prazo, e atrair famílias visitantes da Grande Baía para fazer consumo em Macau.
- (3) Incentivar-se-á e promover-se-á o sector de desporto para cooperar com as empresas, aproveitando os canais de divulgação destas para promover os produtos desportivos na Grande Baía e outras províncias e cidades, e articular-se-ão os recursos de turismo local para transformá-los em produtos de turismo desportivo.

Quadro 10: Projectos prioritários da educação e dos sectores conexos

1. Reforço das instituições de ensino superior na investigação científica e inovação para promover a cooperação da indústria-universidade-investigação e a transformação dos resultados de investigação científica

- (1) Maximizar-se-á o papel de liderança dos laboratórios de referência do Estado, para inovar o sistema da indústria-universidade-investigação das instituições

de ensino superior, aperfeiçoar o mecanismo de integração profunda entre indústria-universidade-investigação, construir uma plataforma da indústria-universidade-investigação de alto nível, com ênfase colocada na melhoria da qualidade e influência dos resultados de investigação científica, e promover, de forma sistemática, a inovação científica e tecnológica e a transformação dos resultados.

- (2) As instituições de ensino superior de Macau irão, através de cursos de formação técnica e exames, de apoio na construção de um sistema de avaliação de quadros qualificados, de exames de qualificação profissional e de actividades de estudos, entre outras formas, desenvolver a indústria de educação com diferentes perspectivas e dimensões.
- (3) Através da cooperação com os centros de cooperação e as alianças, estabelecidos nas cidades da Grande Baía, e com base na adopção do Sistema de Reconhecimento de Competências Profissionais de Macau, alargar-se-á o âmbito de cooperação e de formação do modelo “1 teste vários certificados”, para construir em conjunto normas de avaliação e formação de quadros técnico-profissionais do sector turístico da Grande Baía e promover a mobilidade de quadros qualificados.

2. Concretização das políticas para apoiar as instituições de ensino superior a desenvolver na Zona de Cooperação Aprofundada

- (1) Concretizar-se-ão as políticas de apoio para que as instituições de ensino superior de Macau tenham mais espaço de desenvolvimento na Zona de Cooperação Aprofundada, de modo a impulsionar, ainda mais, os trabalhos de indústria-universidade-investigação, e reforçar a criação de disciplinas e a interacção da investigação científica com as indústrias-chave.
- (2) Concretizar-se-á a política de criação independente de escolas das instituições de ensino superior de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada.

3. Alargamento e optimização das fontes de origem de estudantes internacionais

- (1) Coordenar-se-á a participação das instituições de ensino superior de Macau em

exposições educativas de diferentes países e regiões e organizar-se-ão actividades promocionais nesses locais, para reforçar a divulgação do ensino superior junto da comunidade internacional e expandir, gradualmente, as fontes de origem de estudantes internacionais.

- (2) Optimizar-se-á a estrutura das fontes de origem de estudantes das instituições de ensino superior de Macau.
- (3) Através da cooperação com as instituições de ensino superior de renome mundial, introduzir-se-ão recursos educativos avançados, otimizando continuamente a qualidade dos cursos e atraindo mais estudantes a inscreverem-se nos cursos.

4. Elevação da própria capacidade financeira de garantia das universidades

As instituições públicas de ensino superior de Macau irão, através da ampliação da escala de estudantes universitários, do aumento das verbas para investigação científica fora da instituição e do desenvolvimento de projectos de serviços pagos, entre outros meios, alargar as receitas das universidades.

5. Maximização das vantagens das disciplinas para criar cursos específicos

- (1) Criar-se-ão continuamente disciplinas e cursos relacionados com as indústrias diversificadas “1+4”, e reforçar-se-á a cooperação com as instituições de ensino de renome do Interior da China e do exterior, para elevar a eficácia da formação de quadros qualificados.
- (2) Organizar-se-ão diferentes actividades culturais e artísticas sino-lusófonas, promovendo o desenvolvimento da indústria cultural, artística e criativa.
- (3) Elevar-se-á, de forma contínua, o reconhecimento internacional das disciplinas de excelência, cooperando com as organizações internacionais de turismo para consolidar a distinção das disciplinas, nomeadamente a posição da educação turística de Macau no mundo.

6. Organização de diversas actividades culturais, desportivas e artísticas para estudantes e jovens

Realizar-se-ão o Festival Juvenil Internacional de Dança, o Campeonato

Mundial de Basquetebol para Alunos do Ensino Secundário, bem como outras competições e actividades estudantis da Grande Baía, para atrair a vinda de jovens, estudantes e visitantes a Macau.

7. Criação de uma imagem de “Cidade da Educação”

- (1) O Centro de Ciência de Macau organizará actividades experimentais de generalização científica e de estudos.
- (2) As instituições de ensino superior de Macau realizarão cursos de formação, testes padronizados de qualificação a nível nacional e internacional, exames de qualificação profissional e académica, e desenvolverão projectos de intercâmbio transfronteiriço de docentes e alunos.
- (3) Incentivar-se-ão as instituições e associações locais para realizarem actividades estudantis e juvenis com projectos temáticos de alta generalização.
- (4) Enriquecer-se-ão e desenvolver-se-ão os itinerários temáticos educativos, tendo como pontos de aprendizagem a educação patriótica e a educação cultural e turística.

Capítulo VII. Medidas de garantia

Secção I. Garantia financeira

Será reforçada a articulação e coordenação entre o orçamento e a implementação do plano, dando mais solidez ao efeito de garantia financeira sobre a implementação do plano. Será reforçado, prioritariamente, e em articulação com os objectivos e tarefas definidos no presente Plano, o investimento financeiro nas indústrias-chave, designadamente a nível da inovação científica e tecnológica, da construção de infra-estruturas e da captação e formação de quadros qualificados.

Secção II. Garantia das finanças

As instituições financeiras serão incentivadas a aumentar a concessão de créditos aos projectos prioritários das indústrias do “1 + 4”. Serão incentivados os fundos de capital empreendedor e os fundos de equidade, entre outros, a investirem proactivamente no desenvolvimento das indústrias do “1 + 4”, apoiando o desenvolvimento das micro e pequenas empresas. As instituições financeiras serão incentivadas a reforçar a inovação dos produtos e serviços, aumentando-se, no pressuposto de riscos controláveis, o apoio financeiro às indústrias do “1 + 4” e aos projectos prioritários.

Secção III. Garantia jurídica

Será promovida e coordenada a produção legislativa relativa ao desenvolvimento das indústrias-chave. Serão proporcionadas bases e garantias jurídicas sólidas para o desenvolvimento da indústria financeira moderna, nomeadamente, o mercado de obrigações, a gestão de fortunas e os fundos de *Private Equity*. Estabelecer-se-á um sistema fiscal moderno e compatível com o desenvolvimento económico e as normas internacionais em matéria fiscal. Será impulsionada a produção legislativa da Lei da Contratação Pública para criar um regime jurídico de aquisição de bens e serviços

moderno e uniformizado. Será dado empenho ao aperfeiçoamento, o mais rápido possível, dos regimes relativos ao visto de permanência do pessoal da inovação científica e tecnológica, e à construção de um ambiente mais favorável à inovação científica e tecnológica e ao investimento e financiamento, entre outros. Será aperfeiçoada a legislação relativa à protecção da propriedade intelectual, aos direitos e interesses do consumo, à higiene e segurança, bem como à publicidade, entre outros.

Serão implementadas as medidas do regime de optimização do ambiente de negócios. Serão promovidos os trabalhos legislativos relativos à proposta de lei sobre a electrónica do registo comercial, simplificadas as formalidades de constituição de sociedade comercial, introduzido o procedimento de licenciamento electrónico de estabelecimentos de comidas e bebidas em regime de agência única, bem como criado um ambiente de negócios favorável ao desenvolvimento das indústrias.

Será promovida a utilização dos mecanismos diversificados de resolução de conflitos. Será divulgada a aplicação do mecanismo de arbitragem, reforçada constantemente a constituição de equipa de quadros qualificados na área de arbitragem, bem como elevado o nível de internacionalização e de profissionalização dos árbitros. Será promovida a construção da integração das regras de mediação da Grande Baía. Proceder-se-á à promoção da criação de uma lista de mediadores habilitados da Grande Baía e do reconhecimento mútuo dos mediadores das três regiões, bem como será incentivada a aplicação mais ampla da mediação, aproveitada plenamente a sua função de resolução de conflitos comerciais e apoiada a construção de um ambiente legal de negócios.

Secção IV. Garantia dos terrenos

Implementar-se-á a estrutura de três categorias principais de terrenos destinados à economia, definida no Plano Director, tais como zonas comerciais, zonas industriais e zonas turísticas e de diversões, no sentido de fornecer terrenos e espaços para promover o desenvolvimento das finanças, comércio a retalho, restauração, convenções e

exposições, lazer, turismo, indústria e outros tipos de indústrias.

Serão aumentados os terrenos destinados à economia. Serão criadas zonas comerciais e instalações complementares nas áreas adjacentes aos postos fronteiriços, em alguns bairros actuais, nas novas zonas urbanas e no lado norte da Taipa, fornecendo mais terrenos para a construção de edifícios comerciais; promovido o desenvolvimento coordenado das actuais zonas turísticas e de diversões com os terrenos adjacentes; e, em articulação com a modernização industrial do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau, na Ilha Verde, do Parque Industrial da Concórdia, em Coloane, e dos parques industriais do Pac On e de Ká-Hó, serão criadas indústrias de alta tecnologia.

Reforçar-se-á a gestão de solos, aproveitando adequadamente a reserva de terrenos e, em articulação com a política do desenvolvimento das indústrias e os planos traçados pelo Governo da RAEM, proceder-se-á à concessão e ao aproveitamento em tempo oportuno.

Secção V. Garantia dos recursos humanos

Será implementado o Regime Jurídico de Captação de Quadros Qualificados, captando, de forma faseada, através dos programas para quadros qualificados de elevada qualidade, quadros altamente qualificados e profissionais de nível avançado, quadros qualificados indispensáveis ao desenvolvimento das diversas indústrias-chave, na expectativa de que possam, com as suas técnicas, experiência e redes de mercado, impulsionar e apoiar o desenvolvimento das indústrias locais. Ao mesmo tempo, será aumentado o investimento dos recursos, formados proactivamente os quadros qualificados locais, bem como incentivado o regresso dos quadros qualificados do exterior para Macau, com vista a dar garantias de recursos humanos suficientes para o desenvolvimento da diversificação adequada das indústrias.

Será criado um sistema consistente para a formação de quadros qualificados destinados ao desenvolvimento das indústrias emergentes. Reforçar-se-á a construção duma plataforma de ensino superior de alta qualidade a nível internacional e a

orientação industrial para a concepção de cursos do ensino superior, sendo desenvolvidos vários cursos interdisciplinares e fortalecida a cooperação com instituições de ensino superior do exterior na implementação de planos de formação conjunta de quadros, com vista a formar quadros com capacidades múltiplas e dotados de qualidades profissionais e visão global. Serão proporcionadas, de forma contínua, aos estudantes informações abundantes e precisas sobre o prosseguimento de estudo e o planeamento de carreira, assim como oportunidades de estágio e de prática profissional, no sentido de os ajudar a fazer um bom planeamento de vida. A par disso, serão aproveitados plenamente as instalações e recursos respeitantes às Bases nacionais de educação científica como o Centro de Ciência de Macau, melhorados os trabalhos de popularização e ensino da ciência nas áreas do ensino não superior e, ainda, reforçada a formação de quadros na área das ciências e tecnologia. Além disso, será promovida a realização por parte das escolas de cursos de ensino técnico-profissional que corroboram a diversificação adequada da economia de Macau, de modo a reservar quadros de elevada qualidade de diferentes níveis para o desenvolvimento socioeconómico de Macau. Serão, ainda, fomentados os programas para o prosseguimento de estudos em Portugal, aprofundando-se a cooperação entre as instituições do ensino superior de Macau e as de Portugal, com vista à formação de quadros em língua portuguesa, no sentido de reservar quadros qualificados para a construção e o desenvolvimento de “Um Centro, Uma Plataforma, Uma Base”.

Secção VI. Garantia da cooperação interdepartamental

No âmbito da indústria de turismo e lazer integrado, através da comunicação e coordenação entre os diversos serviços de turismo, cultura, desporto, economia, ciência e tecnologia, e outros, iremos implementar as tarefas-chave e diversos trabalhos do conteúdo de “Turismo +” delineados no Plano, com vista a promover os trabalhos das concessionárias para a exploração de jogos relativos ao desenvolvimento dos elementos não jogo e à exploração do mercado de visitantes internacionais.

No âmbito da indústria de tecnologia de ponta e da indústria de *big health* de

medicina tradicional chinesa, será reforçada a cooperação e a coordenação dos serviços das áreas da economia e comércio, ciência e tecnologia, ensino superior, turismo, saúde, supervisão farmacêutica, bem como das empresas de capitais públicos, fundos autónomos e comissões, entre outros. Ao mesmo tempo, serão mobilizadas as forças sociais para estimular o dinamismo e a criatividade das entidades de mercado, instituições de ensino superior, entidades de investigação científica e instituições médicas, entre outras, incentivando as associações e federações de cada sector a aproveitarem as suas qualificações profissionais e orientando-as para a participação activa no desenvolvimento das indústrias.

No âmbito da indústria financeira moderna, serão otimizados os procedimentos de aquisição de bens e serviços, reduzindo-se o tempo necessário à actualização do actual ou à criação de um novo sistema de infra-estruturas financeiras e de fiscalização financeira; será reforçada a promoção do ambiente de negócios e das políticas preferenciais de Macau, simplificar-se-ão as formalidades para a instalação das empresas em Macau e disponibilizar-se-ão serviços mais eficientes e convenientes a nível do Governo, para que sejam atraídos mais participantes de qualidade do mercado financeiro.

No âmbito da indústria de convenções e exposições, através da cooperação entre os diversos serviços públicos das áreas de segurança, de bombeiros, de alfândega e de transporte, será assegurada a segurança dos eventos de convenções e exposições de grande envergadura. Será aproveitado ao máximo o papel da Comissão para o Desenvolvimento de Convenções e Exposições, auscultando as opiniões e sugestões da indústria e dos diversos sectores da sociedade. Serão aperfeiçoados, de forma contínua, os trabalhos estatísticos do sector de convenções e exposições, apresentando, em mais perspectivas e dimensões, os resultados do desenvolvimento deste sector de Macau. Será promovido uma maior participação e cooperação das concessionárias para a exploração de jogos no desenvolvimento do sector de convenções e exposições.

Secção VII. Garantia do desenvolvimento conjunto das indústrias da Zona de Cooperação Aprofundada e de Macau

Será explorada e impulsionada activamente a articulação das regras e mecanismos entre Macau e Hengqin, procedendo-se, em conjunto com Guangdong, ao estudo e à promoção da elaboração de leis e diplomas legais aplicáveis à Zona de Cooperação Aprofundada, com vista a fornecer uma forte garantia institucional para o desenvolvimento conjunto das indústrias da Zona de Cooperação Aprofundada e de Macau. Será reforçada a cooperação no âmbito do desenvolvimento das indústrias, da captação de negócios e investimentos e da promoção e divulgação, entre outros, implementando os projectos prioritários associados ao desenvolvimento conjunto das indústrias de Macau e de Hengqin, de modo a alcançar benefícios e ganhos mútuos e a partilhar os resultados, promovendo o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau.

Em articulação com o Segundo Plano Quinquenal e o Plano Director de Macau, proceder-se-á à revisão do Plano de Desenvolvimento Geral da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin (2021-2035). Em articulação com a estratégia de desenvolvimento da diversificação adequada da economia “1 + 4”, serão elaborados o Plano de Desenvolvimento das Indústrias da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin e o Plano de Desenvolvimento da Inovação Científica e Tecnológica da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, bem como definidos os planos de acção de três anos e as medidas complementares de apoio para o desenvolvimento da inovação científica e tecnológica, de *big health* em biomedicina e das indústrias de cultura, de turismo, de convenções e exposições, e de comércio.

Secção VIII. Elaboração das regulamentações do Plano de Desenvolvimento da Diversificação Adequada da Economia

Os serviços competentes irão elaborar e pôr em prática os métodos ou regulamentações de implementação do Plano de Desenvolvimento da Diversificação Adequada da Economia de acordo com a situação efectiva.

Capítulo VIII. Divisão dos trabalhos prioritários pelos serviços

Segue-se, neste capítulo, a divisão de tarefas de acordo com os trabalhos prioritários de cada indústria.

Tabela 1. Divisão dos trabalhos prioritários no âmbito da indústria de turismo e lazer integrado

Projectos prioritários	Principais serviços responsáveis pelo acompanhamento
1. Expansão de mercados fontes de visitantes internacionais e promoção da diversificação de fontes de visitantes	Os itens (1) a (3) serão da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças. Os itens (4) a (6) serão da responsabilidade da Secretaria para os Transportes e Obras Públicas.
2. Promoção da diversificação de produtos turísticos	Os itens (1), (2) e (5) serão da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças. Os itens (3) e (4) serão acompanhados em conjunto pela Secretaria para a Economia e Finanças e pela Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura.
3. Promoção do turismo gastronómico e aprofundamento dos trabalhos de desenvolvimento da Cidade Criativa em Gastronomia	Será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.
4. Impulsionamento contínuo do desenvolvimento de marcas de indústrias culturais e criativas de Macau	O item (1) será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças. Os itens (2) e (3) serão acompanhados em conjunto pela Secretaria para a Economia e Finanças e pela Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura.
5. Promoção do desenvolvimento de viagens de estudos	Os itens (1) e (2) serão acompanhados em conjunto pela Secretaria para a Economia e Finanças e pela Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura. O item (3) será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças. Os itens (4) e (5) serão da responsabilidade da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura.

Projectos prioritários	Principais serviços responsáveis pelo acompanhamento
6. Impulsão das acções de formação do sector do turismo	Será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.
7. Impulsão do desenvolvimento da indústria de turismo e lazer integrado	O item (1) será acompanhado em conjunto pela Secretaria para a Economia e Finanças, pela Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura e pela Secretaria para os Transportes e Obras Públicas. Os itens (2) a (4) serão da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.
8. Aprofundamento da cooperação com a Grande Baía e a Zona de Cooperação Aprofundada	O item (1) será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças. O item (2) será acompanhado em conjunto pela Secretaria para a Economia e Finanças e pela Comissão Executiva da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin.
9. Impulsão de um desenvolvimento contínuo e saudável da indústria do jogo em articulação com a necessidade de desenvolvimento sustentável da RAEM	Será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.
10. Apoio ao desenvolvimento das indústrias do turismo e do jogo através de um ensino superior de qualidade	Será da responsabilidade da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura.
11. Obras do corredor verde costeiro da costa sul da Península de Macau (2. ^a fase), da parte oeste da Ponte Governador Nobre de Carvalho até às Portas do Entendimento	Será da responsabilidade da Secretaria para a Administração e Justiça.
12. Vitalização das zonas históricas	Será acompanhado em conjunto pela Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura e pela Secretaria para a Administração e Justiça.

Tabela 2. Divisão dos trabalhos prioritários no âmbito da indústria de *big health* de medicina tradicional chinesa

Projectos prioritários	Principais serviços responsáveis pelo acompanhamento
1. Promoção da investigação, desenvolvimento e transformação de resultados no âmbito da medicina tradicional chinesa	Os itens (1) e (2) serão acompanhados em conjunto pela Secretaria para a Economia e Finanças e pela Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura. O item (3) será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.
2. Promoção do desenvolvimento industrial da medicina tradicional chinesa	Os itens (1) e (5) serão acompanhados em conjunto pela Secretaria para a Economia e Finanças e pela Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura. O item (2) será da responsabilidade da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura. O item (3) será acompanhado em conjunto pela Secretaria para a Economia e Finanças e pela Comissão Executiva da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin. O item (4) será da responsabilidade da Comissão Executiva da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin. O item (6) será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.
3. Promoção da modernização da indústria da medicina tradicional chinesa	O item (1) será acompanhado em conjunto pela Secretaria para a Economia e Finanças e pela Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura. Os itens (2) a (4) serão da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.
4. Promoção da internacionalização da indústria da medicina tradicional chinesa	O item (1) será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças. Os itens (2) e (3) serão da responsabilidade da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura.

Projectos prioritários	Principais serviços responsáveis pelo acompanhamento
5. Reforço da cooperação regional da indústria de <i>big health</i> de medicina tradicional chinesa	Os itens (1) e (3) serão acompanhados em conjunto pela Secretaria para a Economia e Finanças e pela Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura. O item (2) será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças. O item (4) será da responsabilidade da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura.
6. Aceleração do desenvolvimento académico-científico de medicina e medicamentos e da formação dos quadros da área de <i>big health</i>	Será da responsabilidade da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura.
7. Promoção do desenvolvimento conjunto da indústria de <i>big health</i> e dos serviços relacionados com a vida da população	Será da responsabilidade da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura.
8. Aperfeiçoamento do regime de administração de medicina e medicamentos e optimização dos serviços do Governo	Os itens (1) a (6) serão da responsabilidade da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura. O item (7) será acompanhado em conjunto pela Secretaria para a Economia e Finanças e pela Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura.

Tabela 3. Divisão dos trabalhos prioritários no âmbito da indústria financeira moderna

Projectos prioritários	Principais serviços responsáveis pelo acompanhamento
1. Aperfeiçoamento das leis e diplomas legais no âmbito financeiro	Os itens (1) a (4) serão acompanhados em conjunto pela Secretaria para a Administração e Justiça e pela Secretaria para a Economia e Finanças. Os itens (5) a (6) serão da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.
2. Desenvolvimento prioritário do mercado de obrigações	Será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.

Projectos prioritários	Principais serviços responsáveis pelo acompanhamento
3. Alargamento das formas de negócio da indústria financeira moderna	Será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.
4. Desenvolvimento inovador junto da Zona de Cooperação Aprofundada	Será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.
5. Optimização de directrizes complementares de fiscalização	Será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.
6. Promoção da formação de quadros qualificados financeiros	Será acompanhado em conjunto pela Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura e pela Secretaria para a Economia e Finanças.

Tabela 4. Divisão dos trabalhos prioritários no âmbito da indústria de tecnologia de ponta e da reconversão e valorização das indústrias tradicionais

Projectos prioritários	Principais serviços responsáveis pelo acompanhamento
1. Apoio à inovação e ao desenvolvimento das empresas tecnológicas	Será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.
2. Promoção das actividades relativas à reconversão, investigação e desenvolvimento das actividades orientadas pelas empresas	Será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.
3. Aperfeiçoamento dos factores de produção para o desenvolvimento da inovação científica e tecnológica	Será acompanhado em conjunto pela Secretaria para a Economia e Finanças, pela Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura e pela Secretaria para os Transportes e Obras Públicas.
4. Apoio à investigação científica das instituições de ensino superior e à transformação dos seus resultados	Será acompanhado em conjunto pela Secretaria para a Economia e Finanças e pela Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura.
5. Capacitação de tecnologias na valorização e reconversão do sector industrial e das indústrias tradicionais	Será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.

Projectos prioritários	Principais serviços responsáveis pelo acompanhamento
6. Tipos de indústrias a desenvolver prioritariamente	Será acompanhado em conjunto pela Secretaria para a Economia e Finanças e pela Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura.
7. Expansão da Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau	Será da responsabilidade da Secretaria para os Transportes e Obras Públicas.
8. Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos	Será da responsabilidade da Secretaria para os Transportes e Obras Públicas.
9. Projectos de utilidade pública	Será da responsabilidade da Secretaria para os Transportes e Obras Públicas.
10. Promoção dos trabalhos de produção legislativa da nova Lei das Telecomunicações	Será da responsabilidade da Secretaria para os Transportes e Obras Públicas.
11. Promoção e concretização da utilização do sistema de cabos ópticos que liga directamente Hong Kong e Macau, instalado na Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau	Será da responsabilidade da Secretaria para os Transportes e Obras Públicas.

Tabela 5. Trabalhos prioritários e divisão de trabalho no âmbito da indústria de convenções e exposições

Projectos prioritários	Principais serviços responsáveis pelo acompanhamento
1. Organização do sector de convenções e exposições locais para participar nas feiras comerciais e de turismo de negócios com influência no Interior da China e no exterior	Será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.
2. Lançamento, em conjunto com as concessionárias para a exploração de jogos, dos roteiros “Passeios, gastronomia e estadia para visitantes e participantes de convenções e exposições”, aprofundando a implementação da	Será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.

Projectos prioritários	Principais serviços responsáveis pelo acompanhamento
“Viagem de Experiência sobre o Ambiente de Convenções e Exposições de Macau”	
3. Reforço das funções das feiras de marca local como incubadoras de convenções e exposições	Será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.
4. Procura empenhada, junto das entidades oficiais mais influentes do Interior da China, para organizar em Macau, regularmente, eventos de convenções e exposições profissionais.	Será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.
5. Criação da Plataforma de convenções e exposições <i>online</i> , partilhada entre Macau e Hengqin	Serão acompanhados em conjunto pela Secretaria para a Economia e Finanças e pela Comissão Executiva da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin.
6. Promoção contínua do Fórum e Exposição Internacional de Cooperação Ambiental de Macau, em prol da neutralidade de carbono	Serão acompanhados em conjunto pela Secretaria para a Economia e Finanças e pela Secretaria para os Transportes e Obras Públicas.
7. Promoção da Calculadora de Emissões de Carbono para Convenções e Exposições	Será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.
8. Elaboração e lançamento da Guia de Convenções e Exposições Verdes	Serão acompanhados em conjunto pela Secretaria para a Economia e Finanças e pela Secretaria para os Transportes e Obras Públicas.
9. Cooperação entre os serviços competentes, as entidades de investigação científica e as operadoras do sector, para, em conjunto, planear, introduzir e cultivar projectos temáticos de	Serão acompanhados em conjunto pela Secretaria para a Economia e Finanças e pela Comissão Executiva da Zona de Cooperação

Projectos prioritários	Principais serviços responsáveis pelo acompanhamento
convenções e exposições das áreas de tecnologia de ponta, de <i>big health</i> de medicina tradicional chinesa e de finanças modernas, entre outras	Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin.
10. Organização, através da Feira Internacional de Macau, de bolsas de contacto temáticas entre as instituições de investimento e de financiamento, as indústrias-chave e as pequenas e médias empresas, enriquecendo constantemente elementos tais como tecnologia de ponta, <i>big health</i> da medicina tradicional chinesa e finanças modernas	Serão acompanhados em conjunto pela Secretaria para a Economia e Finanças e pela Comissão Executiva da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin.
11. Promoção da vinda de maior número de visitantes e participantes de convenções e exposições a Macau para participar em actividades e concretizar a sinergia comercial, no sentido de alargar ainda mais o efeito impulsionador das convenções e exposições sobre os sectores hoteleiro e de venda a retalho, entre outros	Será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.
12. Organização da Exposição Internacional de Consumo de Alta Qualidade da China e Fórum Mundial da Baía (Hengqin)	Serão acompanhados em conjunto pela Secretaria para a Economia e Finanças e pela Comissão Executiva da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin.
13. Reforço da promoção integrada das vantagens do sector de restauração de Macau, através da	Será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.

Projectos prioritários	Principais serviços responsáveis pelo acompanhamento
“Semana de Macau” e da Feira de Produtos de Qualidade Macau-Guangzhou	
14. Organização da Exposição Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau), entre outras exposições temáticas e de marca	Será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.
15. Deslocação aos países da língua portuguesa para participar no Encontro de Empresários para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, entre outros tipos de actividades, bem como intercâmbio e visitas de estudo	Será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.
16. Apoio aos produtos dos Países da Língua Portuguesa na exploração dos mercados da China e do exterior, através da realização da feira “Vamos Desfrutar – Mercado com Destaque para os Produtos do Mundo Lusófono e Macau” e da participação na Expo Internacional de Turismo (Indústria) de Macau e “Semana de Macau”, entre outras actividades	Será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.
17. Introdução de mais elementos da iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” e da cooperação sino-lusófona no Fórum Internacional sobre o Investimento e Construção de Infra-estruturas e na Feira de Produtos de Marca da Província de Guangdong e Macau, entre outros	Será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.

Projectos prioritários	Principais serviços responsáveis pelo acompanhamento
18. Realização, na Zona de Cooperação Aprofundada, de mais exposições e feiras internacionais e regionais na área da ciência e tecnologia	Serão acompanhados em conjunto pela Secretaria para a Economia e Finanças e pela Comissão Executiva da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin.

Tabela 6. Trabalhos prioritários e divisão de trabalho no âmbito do comércio

Projectos prioritários	Principais serviços responsáveis pelo acompanhamento
1. Lançamento de actividades promocionais de grande dimensão, em cooperação com as plataformas do comércio electrónico	Será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.
2. Promoção da exploração de novos mercados através do comércio electrónico para os produtos do Interior da China e dos Países da Língua Portuguesa	Será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.
3. Optimização contínua do ambiente de desenvolvimento do comércio electrónico	Serão acompanhados em conjunto pela Secretaria para a Economia e Finanças e pela Secretaria para os Transportes e Obras Públicas.
4. Criação de uma base de dados estatísticos do comércio electrónico	Será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.
5. Concessão de condições às empresas para exploração de actividades do comércio electrónico transfronteiriças	Será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.

Projectos prioritários	Principais serviços responsáveis pelo acompanhamento
6. Reforço da aplicação da tecnologia, por parte das empresas locais, na área do comércio electrónico	Será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.
7. Aperfeiçoamento do sistema de formação dos quadros qualificados do comércio electrónico	Será da responsabilidade da Secretaria para a Economia e Finanças.
8. Promoção do desenvolvimento da qualidade da logística transfronteiriça	Serão acompanhados em conjunto pela Secretaria para a Economia e Finanças e pela Secretaria para os Transportes e Obras Públicas.

Tabela 7. Trabalhos prioritários e divisão de trabalho no âmbito da indústria de cultura

Projectos prioritários	Principais serviços responsáveis pelo acompanhamento
1. Exploração dos recursos culturais e promoção da sua utilização através da reconversão	Será da responsabilidade da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura.
2. Desenvolvimento da sinergia dos eventos artísticos e culturais e criação de mais marcas de espectáculos e exposições emblemáticas	Será da responsabilidade da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura.
3. Aperfeiçoamento do planeamento da indústria cinematográfica e televisiva e reforço da capacidade de divulgação cultural de Macau.	Será da responsabilidade da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura.
4. Criação de novos locais icónicos de exposição cultural e reforço do desenvolvimento conjunto da “Cultura+”	Será da responsabilidade da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura.
5. Alargamento do papel da plataforma de intercâmbio cultural entre a China e os Países de	Será da responsabilidade da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura.

Projectos prioritários	Principais serviços responsáveis pelo acompanhamento
Língua Portuguesa e expansão do espaço de desenvolvimento da indústria cultural	
6. Impulsionamento da transformação das entidades da área de exposições e espectáculos culturais em entidades orientadas para o mercado e promoção de diversos programas de formação de quadros qualificados culturais e artísticos	Será da responsabilidade da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura.
7. Prioridade no reforço dos serviços complementares e de apoio comercial relacionados com as marcas culturais e criativas locais	Será da responsabilidade da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura.

Tabela 8. Trabalhos prioritários e divisão de trabalho no âmbito da indústria de desporto

Projectos prioritários	Principais serviços responsáveis pelo acompanhamento
1. Coordenação activa dos recursos dos diversos sectores da sociedade	Será da responsabilidade da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura.
2. Aprofundamento e promoção do desenvolvimento integrado e do intercâmbio desportivo entre Guangdong e Macau	Será da responsabilidade da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura.
3. Promoção do desenvolvimento da indústria cultural e criativa de Macau com o recurso contínuo de eventos desportivos de marca	Será da responsabilidade da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura.
4. Ampliação do conteúdo das competições desportivas regulares e das actividades envolventes e criação de produtos desportivos diversificados	Será da responsabilidade da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura.

Tabela 9. Trabalhos prioritários e divisão de trabalho no âmbito da educação e dos sectores conexos

Projectos prioritários	Principais serviços responsáveis pelo acompanhamento
1. Reforço das instituições de ensino superior na investigação científica e inovação para promover a cooperação da indústria-universidade-investigação e a transformação dos resultados de investigação científica	Será da responsabilidade da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura.
2. Concretização das políticas para apoiar as instituições de ensino superior a desenvolver na Zona de Cooperação Aprofundada	Será da responsabilidade da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura.
3. Alargamento e optimização das fontes de origem de estudantes internacionais	Será da responsabilidade da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura.
4. Elevação da própria capacidade financeira de garantia das universidades	Será da responsabilidade da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura.
5. Maximização das vantagens das disciplinas para criar cursos específicos	Será da responsabilidade da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura.
6. Organização de diversas actividades culturais, desportivas e artísticas para estudantes e jovens	Será da responsabilidade da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura.
7. Criação de uma imagem de “Cidade da Educação”	Será da responsabilidade da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura.

Conclusão

Alicerçados nesta nova era iremos prosseguir rumo a uma nova jornada. O Governo da RAEM irá cumprir com firmeza as exigências do Governo Central, persistindo no empreendedorismo e na inovação, impulsionando ainda mais o desenvolvimento sustentável e saudável da economia, e empenhando-se na construção de uma estrutura industrial que se adapte à realidade de Macau e que possa desenvolver-se de modo sustentável, por forma a assegurar a prosperidade e a estabilidade a longo prazo da RAEM. Caberá aos serviços públicos do Governo da RAEM conhecer plenamente a importância da promoção da estratégia de desenvolvimento da diversificação adequada da economia “1 + 4” nos próximos cinco anos, elaborando planos de trabalho concretos em função das atribuições e segundo a divisão de trabalhos, de modo a assegurar que as principais tarefas e os projectos prioritários delineados no Plano sejam postos em prática conforme forem planeados e executados com eficácia. Durante o período em que decorre a realização do Plano, será oportunamente avaliada e revista a situação da execução do Plano, otimizando-se as tarefas subsequentes conforme as necessidades de desenvolvimento e a situação real.

A promoção de um desenvolvimento adequadamente diversificado da economia de Macau irá depender necessariamente da participação proactiva da sociedade. O Governo da RAEM irá unir todos os sectores sociais, reunir sabedorias e congregar as forças de todas as partes, no sentido de formar uma poderosa sinergia para promover, com o maior contributo de todos, o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau.

É nossa convicção que, desde que implementemos plena, precisa e inabalavelmente os princípios “um país, dois sistemas”, “Macau governado pelas suas gentes” e “alto grau de autonomia”, que persistamos na governação de Macau conforme a lei, colocando em prática a jurisdição total das autoridades centrais e o princípio “Macau governado por patriotas” e, desde que persistamos em promover a estratégia de diversificação adequada da economia de Macau “1 + 4”, prosseguindo na

consolidação e no reforço das nossas próprias vantagens competitivas de modo a integrarmo-nos melhor no desenvolvimento nacional com base no princípio de “atender às necessidades do País e potencializar as vantagens de Macau”, iremos criar certamente, para Macau, um futuro mais promissor, contribuindo continuamente para a criação de um novo capítulo de sucesso na prática de “um país, dois sistemas” com características de Macau, assim como para um melhor desempenho na realização da grande revitalização da nação chinesa.

Anexo I – Legislação relativa à indústria de big health de medicina tradicional chinesa de Macau

Quadro 1 - Diplomas legais em vigor

N.º do diploma legal	Denominação do diploma legal	Área da indústria de <i>big health</i> correlacionada
Decreto-Lei n.º 58/90/M, de 19 de Setembro	“Regula o exercício das profissões e das actividades farmacêuticas”	Actividade farmacêutica (incluindo o fabrico, a importação e exportação, e a dispensa de medicamentos)
Decreto-Lei n.º 59/90/M, de 19 de Setembro	“Regula o registo de especialidades farmacêuticas”	Registo de medicamentos (da medicina ocidental)
Lei n.º 11/2021	“Lei da actividade farmacêutica no âmbito da medicina tradicional chinesa e do registo de medicamentos tradicionais chineses”	Actividade farmacêutica no âmbito da medicina tradicional chinesa e o registo de medicamentos tradicionais chineses
Regulamento Administrativo n.º 46/2021	“Regulamentação da Lei da actividade farmacêutica no âmbito da medicina tradicional chinesa e do registo de medicamentos tradicionais chineses”	Actividade farmacêutica no âmbito da medicina tradicional chinesa e o registo de medicamentos tradicionais chineses
Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro	“Regula o licenciamento para o exercício da actividade privada de prestação de cuidados de saúde”	Regime do licenciamento e da fiscalização das instituições médicas privadas, e a expansão do desenvolvimento do mercado privado dos cuidados de saúde
Decreto-Lei n.º 22/99/M, de 31 de Maio	“Estabelece o novo regime do licenciamento e da fiscalização das unidades privadas de saúde com internamento e sala de recobro”	Regime do licenciamento e da fiscalização das instituições médicas privadas, e a expansão do desenvolvimento do mercado privado dos cuidados de saúde

N.º do diploma legal	Denominação do diploma legal	Área da indústria de <i>big health</i> correlacionada
Lei n.º 18/2020	“Regime da qualificação e inscrição para o exercício de actividade dos profissionais de saúde”	Reguladas a acreditação e registo profissional, a inscrição e licenciamento para o exercício da profissão, e a fiscalização e disciplina relativa ao exercício da profissão, com vista a promover o desenvolvimento do mercado dos cuidados de saúde.
Regulamento Administrativo n.º 10/2021	“Conselho dos Profissionais de Saúde”	Responsável pela acreditação dos profissionais de saúde, com vista a promover o desenvolvimento do mercado dos cuidados de saúde.
Regulamento Administrativo n.º 23/2021	“Nível das habilitações académicas ou profissionais dos profissionais de saúde”	Definidos os níveis das habilitações académicas ou profissionais exigidos aos 15 tipos de profissionais de saúde, com vista a promover o desenvolvimento do mercado dos cuidados de saúde.
Regulamento Administrativo n.º 24/2021	“Especialidades médicas e de enfermagem”	Determinadas 41 especialidades médicas e 13 especialidades de enfermagem reconhecidas na RAEM, com vista a promover o desenvolvimento do mercado dos cuidados de saúde.
Regulamento Administrativo n.º 32/2021	“Regulamento geral do estágio para os profissionais de saúde”	Definidos os procedimentos de admissão ao estágio para os profissionais de saúde, com vista a promover o desenvolvimento do mercado dos cuidados de saúde.
Regulamento Administrativo n.º 33/2021	“Procedimento disciplinar profissional dos profissionais de saúde”	Regulado o procedimento disciplinar profissional dos profissionais de saúde, com vista a promover o desenvolvimento do mercado dos cuidados de saúde.

N.º do diploma legal	Denominação do diploma legal	Área da indústria de <i>big health</i> correlacionada
Regulamento Administrativo n.º 45/2021	“Regulamentação do procedimento da formação médica e em enfermagem especializadas”	Definidos o regime e o programa da formação médica e em enfermagem especializadas, tanto de âmbito público como privado, com vista a promover o desenvolvimento do mercado dos cuidados de saúde.
Lei n.º 7/89/M, de 4 de Setembro	“Actividade publicitária”	Estabelecido o regime geral da actividade publicitária (incluindo as publicidades relativas à área dos cuidados de saúde e aos produtos com efeitos benéficos para a saúde).
Decreto-Lei n.º 30/95/M, de 10 de Julho	“Estabelece o regime legal da publicidade relativa a medicamentos”	Publicidade de medicamentos
Lei n.º 5/2016	“Regime jurídico do erro médico”	Salvaguarda dos direitos e interesses dos utentes e dos prestadores de cuidados de saúde, de modo a permitir que o mercado dos cuidados de saúde possa desenvolver-se de forma saudável.
Regulamento Administrativo n.º 3/2017	“Comissão de Perícia do Erro Médico”	Salvaguarda dos direitos e interesses dos utentes e dos prestadores de cuidados de saúde, de modo a permitir que o mercado dos cuidados de saúde possa desenvolver-se de forma saudável.
Regulamento Administrativo n.º 4/2017	“Centro de Mediação de Litígios Médicos”	Salvaguarda dos direitos e interesses dos utentes e dos prestadores de cuidados de saúde, de modo a permitir que o mercado dos cuidados de saúde possa desenvolver-se de forma saudável.

N.º do diploma legal	Denominação do diploma legal	Área da indústria de <i>big health</i> correlacionada
Regulamento Administrativo n.º 5/2017	“Seguro obrigatório de responsabilidade civil profissional dos prestadores de cuidados de saúde”	Salvaguarda dos direitos e interesses dos utentes e dos prestadores de cuidados de saúde, de modo a permitir que o mercado dos cuidados de saúde possa desenvolver-se de forma saudável.
Lei n.º 11/2021	“Lei da actividade farmacêutica no âmbito da medicina tradicional chinesa e do registo de medicamentos tradicionais chineses”	Desenvolvimento da medicina tradicional chinesa
Regulamento Administrativo n.º 46/2021	“Regulamentação da Lei da actividade farmacêutica no âmbito da medicina tradicional chinesa e do registo de medicamentos tradicionais chineses”	Desenvolvimento da medicina tradicional chinesa
Regulamento Administrativo n.º 10/2023	“Programa de participação nos cuidados de saúde para o ano de 2023” ¹	Apoio ao desenvolvimento diversificado do mercado privado dos cuidados de saúde
Lei n.º 2/96/M, de 3 de Junho	“Regula a dádiva, a colheita e a transplantação de órgãos e tecidos de origem humana”	Medicina de ponta e transplantação de órgãos de origem humana incluindo transplantação de células-troncos. Trata-se da base legal para a realização das respectivas actividades no âmbito da medicina de ponta.
Lei n.º 17/2009	“Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícitos de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas”	Regulados os estupefacientes e as substâncias psicotrópicas, de modo a permitir que o mercado dos cuidados de saúde possa desenvolver-se de forma saudável.

¹ Desde 2009, o Governo da RAEM tem definido, todos os anos, por regulamento administrativo, o programa anual de participação nos cuidados de saúde, dando apoio contínuo ao desenvolvimento do mercado privado dos cuidados de saúde.

N.º do diploma legal	Denominação do diploma legal	Área da indústria de <i>big health</i> correlacionada
Decreto-Lei n.º 111/99/M, de 13 de Dezembro	“Estabelece um regime jurídico de protecção dos direitos do homem e da dignidade do ser humano face às aplicações da biologia e da medicina”	Protecção do ser humano na sua dignidade e identidade, assim como do seu interesse e bem-estar, no âmbito da aplicação de técnicas de procriação medicamente assistida

Quadro 2 - Diplomas legais já incluídos no plano legislativo

N.º do diploma legal	Denominação do diploma legal	Área da indústria de <i>big health</i> correlacionada
Por definir	Proposta de lei intitulada “Técnicas de procriação medicamente assistida”	Desenvolvimento da medicina de ponta
Por definir	Proposta de lei intitulada “Regime jurídico do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas – Centro Médico de Macau do <i>Peking Union Medical College Hospital</i> ”	Desenvolvimento da medicina de ponta
Por definir	Proposta de lei intitulada “Estatutos do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas – Centro Médico de Macau do <i>Peking Union Medical College Hospital</i> ”	Desenvolvimento da medicina de ponta

Quadro 3 - Diplomas legais cuja elaboração está em planeamento, mas que não estão ainda incluídos no plano legislativo

Conteúdo	Área da indústria de <i>big health</i> correlacionada
Legislação sobre a fiscalização e controlo de dispositivos médicos de pequena dimensão	Desenvolvimento do turismo médico
Fiscalização e controlo de produtos cosméticos, estando planeada a definição, sob forma de orientações, de um regime de registo de produtos cosméticos	Desenvolvimento do turismo médico

**Anexo II – Diplomas legais, documentos normativos e documentos de política da Zona de Cooperação Aprofundada
que apoiam o desenvolvimento da indústria de *big health* de medicina tradicional chinesa de Macau**

(Até 7 de Junho de 2023)

Ordem	Designação do documento	Conteúdo	Data de publicação	Entrada em vigor/período de validade
1. Diplomas legais				
1	“Regulamento sobre a gestão do exercício de actividade dos profissionais de saúde da Região Administrativa Especial de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”	O presente diploma procura introduzir disposições mais flexíveis e abertas à cooperação médica de Macau, permitindo que os profissionais de saúde de 15 categorias, titulares do estatuto de residente de Macau e do certificado de acreditação válido dos profissionais de saúde de Macau, e com dois anos de exercício da respectiva actividade em Macau, possam, após registados, exercer funções na Zona de Cooperação Aprofundada, prestar serviços médicos relativos à sua área de qualificação, não necessitando de concluir provas ou prática médica a curto prazo, nem apresentar pedido de exercício de funções a curto prazo. O diploma oferece ainda mais conveniência e garantias no que diz respeito à renovação, ao exercício da actividade em várias instituições, ao estabelecimento de clínicas de medicina chinesa por médicos de medicina tradicional chinesa de Macau e à formação contínua na área da medicina.	31 de Maio de 2023	A partir de 1 de Agosto de 2023

Ordem	Designação do documento	Conteúdo	Data de publicação	Entrada em vigor/período de validade
2	“Disposições relativas à gestão do registo dos técnicos farmacêuticos da RAEM para o exercício da profissão nas unidades de venda a retalho de medicamentos na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”	O presente diploma estabelece que os farmacêuticos, os farmacêuticos de medicina tradicional chinesa, os médicos de medicina tradicional chinesa e os ajudantes técnicos de farmácia de Macau podem prestar directamente serviços farmacêuticos nas unidades de venda a retalho de medicamentos na Zona de Cooperação Aprofundada, desde que reúnam as condições previstas e estejam registados, facilitando o exercício transfronteiriço da profissão dos técnicos de farmácia de Macau e ao mesmo tempo, acelerar a criação de um ambiente com condições para viver e trabalhar na Zona de Cooperação Aprofundada semelhantes às de Macau.	31 de Maio de 2023	A partir de 1 de Agosto de 2023
2. Documentos normativos				
3	“Medidas de apoio de desenvolvimento das empresas de capitais de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”	As “Medidas de apoio” têm 6 capítulos e 19 artigos, abrangendo apoios como subsídio de renda, subsídio para obras de renovação, prémio de estabelecimento de marca, prémio de exploração, subsídio para as despesas de investigação e desenvolvimento, entre outros apoios para as empresas de capitais de Macau que reúnam os requisitos exigidos. O subsídio de renda previsto nas “Medidas de apoio” pode satisfazer diferentes necessidades das empresas de capitais de Macau, incluindo as da indústria de <i>big health</i> , em termos de ambiente de trabalho e comercial, criando um bom ambiente de negócios para as empresas de capitais de Macau e reduzir os custos operacionais, incentivando o estabelecimento na Zona de Cooperação Aprofundada de mais empresas de	28 de Fevereiro de 2023	De 1 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2025

Ordem	Designação do documento	Conteúdo	Data de publicação	Entrada em vigor/período de validade
		indústrias (incluindo a indústria de <i>big health</i> de medicina tradicional chinesa) que visam promover o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau.		
3. Documentos de política				
4	Aviso do Ministério das Finanças e da Administração Estatal de Imposto respeitante à Política Preferencial do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin	A política definida isenta, de forma expressa, os quadros qualificados de alto nível e os urgentemente necessários do interior e do exterior, que trabalham na Zona de Cooperação Aprofundada, do pagamento do imposto sobre o rendimento pessoal na parte superior a 15 por cento. (Os quadros qualificados da indústria de <i>big health</i> de medicina tradicional chinesa são os destinatários prioritários do apoio a ser conferido por esta política)	9 de Março de 2022	De 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2025
5	Aviso do Ministério das Finanças e da Administração Estatal de Imposto respeitante à Política Preferencial do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin	No Catálogo Preferencial do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin (versão 2021), que incluem 21 indústrias como medicina tradicional chinesa e, medicina e saúde, vem referido a redução de 15 por cento no imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas para as empresas qualificadas das indústrias na Zona de Cooperação Aprofundada.	1 de Junho de 2022	A partir de 1 de Janeiro de 2021
6	Diversas Medidas da Zona de	Sendo a primeira medida específica de apoio ao	31 de Outubro de	De 1 de Janeiro de

Ordem	Designação do documento	Conteúdo	Data de publicação	Entrada em vigor/período de validade
	Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin para Apoiar o Desenvolvimento de Alta Qualidade da Indústria de <i>Big Health</i> em Biomedicina	desenvolvimento da indústria de <i>big health</i> em biomedicina desde a criação da Zona de Cooperação Aprofundada, as “Diversas medidas” consistem em cinco capítulos sobre as medidas de apoio concretas, visando prestar apoio a Macau na diversificação adequada da sua economia e realizar os trabalhos de investigação e desenvolvimento no sentido de uma maior inovação e novas motivações. Com os projectos-chave e os de referência no âmbito de acções de apoio precisas, incluindo as acções para Macau, e mediante a promoção das marcas características de “registado em Macau + produzido em Hengqin”, o reforço e desenvolvimento dos suportes de inovação, bem como o melhoramento do ambiente de desenvolvimento das indústrias, irão permitir a criação de um ambiente favorável a todo o ciclo de vida das empresas que desenvolvem actividades de <i>big health</i> em biomedicina na Zona de Cooperação Aprofundada, contribuindo, assim, para a realização de cobertura completa a partir da entrada na Zona até à fase de industrialização.	2022	2022 a 31 de Dezembro de 2024
7	Diversas Medidas Para o Apoio e Promoção da Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, lançadas pela Administração Geral das Alfândegas	O artigo 3.º do documento de política refere o apoio ao desenvolvimento da indústria da ciência e tecnologia da medicina tradicional chinesa na Zona de Cooperação Aprofundada. Apoiar-se o estabelecimento pelos governos regionais do regime “lista branca” sobre os artigos destinados à investigação e desenvolvimento transfronteiriços da biomedicina para que, deste modo, possam ser procedidos com prioridade os trabalhos de apreciação e autorização de	30 de Janeiro de 2023	A partir de 30 de Janeiro de 2023

Ordem	Designação do documento	Conteúdo	Data de publicação	Entrada em vigor/período de validade
8	Aviso da Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma sobre a publicação e divulgação do Catálogo das indústrias de incentivo na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin	<p>quarentena sanitária dos medicamentos qualificados e classificados como artigos especiais que se encontram vendidos nos mercados de Hong Kong e de Macau, acelerando a passagem alfandegária dos mesmos.</p> <p>Como a base fundamental para a orientação de investimentos, a gestão pelo Governo dos projectos de investimento, bem como a definição e implementação das estratégias para o desenvolvimento das indústrias envolvidas com quadros qualificados e solos, o Catálogo contém dezenas de artigos sobre as indústrias de marcas de Macau, como a indústria da medicina tradicional chinesa, a indústria cultural e turística, a de convenções e exposições e do comércio. Apenas os quadros qualificados que se dedicam às indústrias em causa e que reúnem os requisitos podem beneficiar da política preferencial do imposto sobre o rendimento destinada aos quadros qualificados da Zona de Cooperação Aprofundada.</p>	3 de Abril de 2023	A partir de 23 de Março de 2023
9	Aviso do Secretariado da Comissão de Assuntos da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin sobre a publicação e divulgação do Método Provisório para a Gestão da Lista de Quadros Qualificados de Alto Nível e Urgentemente Necessários Objecto da Política	<p>A política definida isenta, de forma expressa, os quadros qualificados de alto nível e os urgentemente necessários, incluídos na lista de gestão da Zona de Cooperação Aprofundada, do pagamento do imposto sobre o rendimento pessoal obtido na Zona de Cooperação Aprofundada na parte superior a 15 por cento. (Os quadros qualificados da indústria de <i>big health</i> de medicina tradicional chinesa são os destinatários prioritários do apoio a ser conferido por esta política).</p>	11 de Abril de 2023	A partir de 1 de Janeiro de 2021

Ordem	Designação do documento	Conteúdo	Data de publicação	Entrada em vigor/período de validade
	Preferencial do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin			

Anexo III – Catálogo das indústrias de incentivo na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin

I. Indústrias de investigação e desenvolvimento científico e tecnológico e de manufatura de alto nível

1. Criação de laboratório do Estado, laboratório de referência do Estado, centro nacional de investigação de engenharia, centro nacional de inovação industrial, centro nacional de reconhecimento de tecnologias empresariais, centro nacional de inovação tecnológica, grande infra-estrutura nacional de tecnologias, base tecnológica nacional para cooperação internacional, base nacional de inovação e empreendedorismo *offshore* para talentos ultramarinos, plataforma nacional de inovação e cooperação indústria-educação e centro nacional de controlo de qualidade

2. Criação e operação de centro de serviços de empreendedorismo em tecnologia de ponta, centro de serviços de inovação tecnológica, comunidade internacional de investigação e desenvolvimento, plataforma base de inovação tecnológica verde, centro de desenvolvimento e concepção de novos produtos, infra-estrutura de educação científica, plataforma integrada de serviços públicos em aglomerações industriais, base de experiências intercalares, base de laboratórios e centro de experiências tecnológicas de medicina tradicional chinesa

3. Sucursais de instituições nacionais e estrangeiras de investigação científica, novos tipos de instituições de investigação, organizações internacionais de tecnologia e representações de organizações internacionais de tecnologia na China

4. Desenvolvimento de tecnologias destinadas a plataforma de serviços públicos em aglomerações industriais

5. Concepção de circuitos integrados, encapsulamento avançado e teste de circuitos integrados, investigação, desenvolvimento e produção de obras de arte, de equipamentos semicondutores e de materiais críticos, plataforma de concepção de *chips* para circuitos integrados (*EDA*) e investigação e desenvolvimento de *softwares* e biblioteca IP complementar

6. Investigação e desenvolvimento de tecnologias avançadas de produção de aparelhos

e equipamentos sofisticados, nomeadamente, componentes electrónicos, calculadoras, equipamentos de informação, biologia, novos materiais, protecção ambiental e mecânicos

7. Investigação, desenvolvimento e produção de *hardwares* e *softwares* essenciais e ferramentas de teste e validação, nomeadamente, processadores genéricos ou avançados, dispositivos de armazenamento e ambiente de desenvolvimento integrado de sistemas operacionais

8. Investigação, desenvolvimento e produtos de tecnologias, nomeadamente, de *IPv4*, *IPv6*, protocolos IP de última geração e autenticação de roteamento, e desenvolvimento e produção de dispositivos sistemáticos, dispositivos terminais, dispositivos de detecção, *softwares* e *chips*

9. Desenvolvimento de tecnologias de *softwares* essenciais, industriais, de campos emergentes, de aplicação sectorial e para sistemas embutidos

10. Comunidade de *software* de código aberto

11. Desenvolvimento de novos sistemas computacionais, nomeadamente, sistemas quânticos e sistemas inspirados no cérebro humano

12. Concepção de produtos de inteligência artificial, ergonomia e simulação de sistemas, e desenvolvimento de tecnologias de processamento e produção de equipamentos para teste de *biochips* e para aquisição de dados relacionados

13. Desenvolvimento de tecnologias de exibição e impressão tridimensional

14. Desenvolvimento de tecnologias de informação, nomeadamente, destinadas a *internet* industrial, tecnologias de condução automática e dispositivos de consumo inteligentes

15. Desenvolvimento e criação de serviços de plataforma de concepção industrial, centro de apoio em concepção, centro de moldagem rápida e técnicas de produção de molde sofisticado e complexo

16. Desenvolvimento e produção de novos materiais funcionais moleculares, materiais biológicos, materiais biológicos sintéticos altamente moleculares, materiais biológicos

altamente moleculares naturais, compostos de plataformas biológicas, inteligência biológica e metamateriais, materiais de baixa dimensão e nanomateriais, fibras de alto desempenho, novos materiais e produtos químicos electrónicos, materiais metálicos avançados, novos materiais compostos, materiais ultra-condutores, materiais para fabrico de materiais adicionais e materiais de novas energias

17. Investigação e desenvolvimento de sistema de energia inteligente e de energia distribuída.

18. Desenvolvimento de tecnologias e produção de equipamentos de *internet* de energia, nomeadamente, tecnologia de sistema de energia híbrida, roteamento de energia e comércio de energia

19. Desenvolvimento de tecnologia e equipamentos de postos de carregamento para veículos de nova energia

20. Desenvolvimento de tecnologias de armazenamento de energia eléctrica de grande volume e tecnologias de fornecimento de energia eléctrica distribuída e de redes de interligação (incluindo microrredes)

21. Desenvolvimento e produtos de tecnologias de produção limpa, utilização abrangente de recursos e novas energias móveis

22. Desenvolvimento de tecnologias de biomassa marinha e energia marinha (nomeadamente, energia das marés, correntes marítimas e ondas)

23. Desenvolvimento de tecnologias de geração de energia solar fotovoltaica, de energia térmica e de utilização de alta temperatura, e concepção e produção de componentes e equipamentos para construções integradas de energia solar

24. Desenvolvimento de tecnologias de concepção de geradores eólicos de categoria igual ou superior a 5 MW e de tecnologias de instalações acessórias em parques eólicos

25. Desenvolvimento de tecnologias, produtos e serviços da economia digital, nomeadamente, computação em nuvem, computação de borda, *internet* das coisas, *blockchain*, computação de alto desempenho, *big data* e novos média

26. Tecnologias e métodos de aplicação de confirmação, registo e transacção de activos

de dados

27. Desenvolvimento de tecnologias digitais, tecnologias de computação de alta velocidade e partilha de recursos de informações culturais

28. Desenvolvimento e produção de radar multifuncional digital e respectivos equipamentos acessórios e peças

29. Desenvolvimento de tecnologia digital audiovisual, tecnologia digital de transmissão televisiva, tecnologia de sistema integrado de gestão de rede televisiva, sistema integrado de gestão e operação de rede, tecnologia interactiva de rede televisiva (*IPTV*) e tecnologia de terminal inteligente

30. Sistemas de aplicação de tecnologias de criação de equipamentos críticos de rede e de informatização para os sectores de actividade e empresas, e investigação e desenvolvimento de tecnologias de rede de sensores, *softwares*, sistemas, megabanco de dados e de autenticação electrónica

31. Investigação e desenvolvimento de tecnologias de serviços de informação em rede

32. Criação e operação de serviços de informação e plataformas em rede (excepto serviços e plataformas com natureza mediática e funções de mobilização da opinião pública)

33. Desenvolvimento e fabrico de produtos de cibersegurança e segurança de dados e equipamentos para fiscalização de rede

34. Desenvolvimento de produtos e serviços de tecnologias de segurança de informação

35. Desenvolvimento e fabrico de produtos de quinta geração e seguintes, nomeadamente, telemóveis, estações base, equipamentos de rede principal e equipamentos de teste de redes e produtos específicos de segurança

36. Desenvolvimento e criação de sistemas de aplicação de valor acrescentado baseados na convergência de redes de telecomunicação, teledifusão e informática

37. Desenvolvimento de sistemas de transmissão sonora através de *VoIP*, sistema de operação e gestão de actividades e sistema de aplicação para valorização das

actividades de rede de telecomunicação

38. Desenvolvimento de tecnologia de transmissão óptica, tecnologia de pequenos dispositivos de acesso, tecnologia de acesso *wireless*, tecnologia de comunicação móvel, tecnologia de comunicação quântica e tecnologia de comunicação óptica

39. Desenvolvimento de técnicas de segurança alimentar, nomeadamente, catálise, reacção e separação biológicas

40. Desenvolvimento de técnicas de instrumentos e equipamentos de teste rápido para segurança de medicamentos e alimentar

41. Desenvolvimento de tecnologias e serviços de medicamentos de origem marinha e produtos biológicos

42. Desenvolvimento e produtos de novas tecnologias, nomeadamente, de sequenciação genética, células estaminais, proteínas funcionais e *life and health*.

43. Desenvolvimento de tecnologias de engenharia biológica e biomédica

44. Investigação e desenvolvimento de técnicas de aplicação de equipamentos de engenharia marinha, e desenvolvimento de tecnologias de serviços de informação sobre oceanos e oceanos inteligentes

45. Desenvolvimento e produção de embarcações não tripuladas, drones e sistemas inteligentes e autónomos

46. Desenvolvimento de sistemas críticos de embarcações inteligentes, embarcações de novas energias e energia limpa e porto inteligente

47. Desenvolvimento de componentes críticos de automóveis

48. Desenvolvimento de tecnologias de transporte inteligente para ferrovias interurbanas, metropolitanas (suburbanas) e ferrovias digitais

49. Desenvolvimento de tecnologias de sistemas de transporte de passageiros e sistemas ferroviários de alta velocidade

50. Investigação, desenvolvimento e produção de iates e barcos desportivos

51. Investigação, desenvolvimento e produção de resfriadores para contentores frigoríficos
52. Aplicação tecnológica aeroespacial e desenvolvimento e produção de *softwares* e *hardwares* de sistemas e produtos terminais
53. Desenvolvimento de sistemas de gestão, comunicação, navegação e monitorização do tráfego aéreo, sistemas de garantia operacional da aviação civil de nova geração, sistemas de aplicação de comunicação por satélite e sistemas de serviços de navegação por satélite
54. Serviços tecnológicos para os diversos sectores de actividade, nomeadamente, aviação espacial, biomedicina, oceanos, novas energias, novos materiais e protecção ambiental
55. Desenvolvimento de tecnologias e serviços de captura, utilização e sequestro de carbono (*CUSC*)
56. Desenvolvimento de técnicas de concepção de moléculas verdes, toxicologia e previsão da exposição de substâncias químicas
57. Desenvolvimento de tecnologias de construção inteligente, nomeadamente, através de materiais de construção verde, edifícios pré-fabricados e estruturas de aço
58. Gestão, optimização e técnicas de controlo de sistemas energéticos, nomeadamente, com ênfase no apoio ao desenvolvimento de tecnologias aplicadas ao equilíbrio térmico e à conservação energética na construção urbana, à construção verde, à iluminação inteligente urbana e ao sistema de iluminação verde
59. Desenvolvimento de técnicas críticas e produtos para o ecossistema urbano, nomeadamente, desenvolvimento de tecnologias e produção de equipamentos avançados de água potável e de purificação de água
60. Investigação de tecnologias aplicadas para a protecção da ecologia da água e para a prevenção de tufões e tempestades
61. Desenvolvimento de tecnologias de monitorização óptica, nomeadamente, monitorização, alerta e resposta a emergências de segurança ambiental

62. Desenvolvimento e aplicação de sistemas, nomeadamente, de tratamento de resíduos domésticos, de tratamento centralizado de resíduos perigosos e de tratamento centralizado de resíduos médicos urbanos

63. Desenvolvimento de tecnologias críticas e produtos de navegação urbana de alta precisão, imagens de sensoriamento remoto de alta resolução e dados tridimensionais

64. Desenvolvimento de tecnologias relacionadas com o modelo de informação urbana (*CIM*), baseadas, nomeadamente, em sistemas de *Big Data*, de *internet* das Coisas e de informação geográfica (*GIS*)

65. Desenvolvimento de tecnologias relacionadas com o modelo de informação de construções (*BIM*)

66. Desenvolvimento de tecnologias para segurança de infra-estruturas importantes, segurança pública, desastres meteorológicos, prevenção e protecção contra desastres biológicos e divulgação em caso de emergência

67. Investigação, desenvolvimento e produção de equipamentos de monitorização, alerta e resposta a emergências de segurança, equipamentos de protecção, socorro e resposta a emergências e serviços de resposta a emergências

68. Desenvolvimento de tecnologias críticas para socorro e resposta, inteligente e sem intervenção humana, a grandes desastres

69. Desenvolvimento de tecnologias e produtos de segurança eléctrica, novos materiais e equipamentos de protecção contra sobretensão em caso de trovoada e tecnologias de informação de construção de energia eléctrica

70. Desenvolvimento de tecnologias de teste rápido de produtos, nomeadamente, proibidos, inflamáveis, explosivos, químicos, perigosos e radioactivos

II. Indústria de Medicina Tradicional Chinesa e demais indústrias de marca de Macau

71. Aplicação de avançadas tecnologias agrícolas na criação regularizada de ingredientes medicinais chineses, desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias de

extracção, purificação e controlo de qualidade dos medicamentos tradicionais chineses, desenvolvimento e aplicação de técnicas de produção, controlo e equipamentos na produção de novas formas farmacêuticas de medicamentos tradicionais chineses, desenvolvimento e produção secundária de medicamentos chineses, e base de desenvolvimento de recursos medicinais provenientes de plantas e animais e de gestão e regularização da qualidade de produção de ingredientes medicinais chineses

72. Industrialização de investigação, desenvolvimento, manufactura, produção, teste e reconhecimento da medicina tradicional chinesa, produtos de cuidados de saúde, medicamentos tradicionais chineses, origem dos medicamentos, prescrição clássica famosa de medicamentos tradicionais chineses e fórmula de alimentos para fins de medicina especial

73. Desenvolvimento inicial e produção de medicamentos para satisfazer as necessidades do país na prevenção e controlo de doenças graves com grande frequência

74. Desenvolvimento e produção de novos medicamentos, nomeadamente, contra o cancro, para os sistemas cardiovascular e nervoso, anticorpos, tratamento genético, tratamento celular, reorganização de proteínas, medicamentos de ácido nucleico e medicamentos marinhos

75. Desenvolvimento e produção de vacinas contra a SIDA, hepatite C, cancro do colo do útero, malária, doenças de mãos, pés e boca e doenças graves epidémicas

76. Desenvolvimento e produtos de novas formas farmacêuticas, novos suplementos, medicamentos para crianças e medicamentos escassos

77. Desenvolvimento e produção de medicamentos naturais

78. Desenvolvimento e produção de novos medicamentos com direitos de propriedade intelectual autónomos

79. Desenvolvimento e produtos da avançada tecnologia da vida, nomeadamente, produtos biológicos, equipamentos médicos avançados e dispositivos médicos avançados

80. Desenvolvimento de novos reagentes para diagnóstico médico e de reagentes e instrumentos para teste de pandemias e doenças transmissíveis

81. Desenvolvimento e produção de novos instrumentos e equipamentos para diagnóstico médico, equipamentos e instrumentos cirúrgicos minimamente invasivos e terapia intervencionista, equipamentos médicos móveis e de primeiros socorros, aparelhos técnicos de engenharia de reabilitação, dispositivos médicos para uso doméstico, novos materiais médicos, órgãos artificiais e componentes-chave, e desenvolvimento e aplicação de produtos digitais de imagem médica e tecnologias de informação médica

82. Desenvolvimento de novas técnicas de produção farmacêutica e produção de novos tipos de medicamentos

83. Desenvolvimento e aplicação, na produção de medicamentos, de técnicas de separação por membrana, extração supercrítica, nova forma de cristalização, síntese quiral, síntese enzimática, reacção contínua e controlo de sistema

84. Desenvolvimento e aplicação de técnicas de poupança de energia e redução de emissões de gases na produção de matérias-primas para medicamentos e de técnicas de novas formas farmacêuticas

85. Desenvolvimento de técnicas e produção de novos materiais de embalagem de medicamentos

86. Desenvolvimento e produção de materiais biomédicos metálicos, materiais biomédicos altamente moleculares, materiais biomédicos inorgânicos não metálicos ou cerâmica biológica, materiais compostos biomédicos e materiais derivados de biomedicina

87. Centro de investigação e desenvolvimento farmacêutico

88. Laboratório de medicina tradicional chinesa e laboratório de medicina tradicional chinesa de elevada qualidade

89. Transformação dos resultados de serviços, comerciais e tecnológicos da medicina tradicional chinesa

90. Acções de formação e serviços de intercâmbio para talentos da medicina tradicional chinesa

91. Serviços de registo e reconhecimento internacional de formas farmacêuticas e

produtos biológicos chineses e ocidentais

92. Funcionamento da plataforma de comércio de matérias-primas amigas do ambiente e de produtos de saúde com características próprias, do projecto-piloto nacional de demonstração de transferência e transformação de resultados de medicamentos e da plataforma de serviços e centro de comércio de transferência e transformação de resultados de tecnologias medicinais

93. Concepção, produção e comercialização de alimentos, bebidas, condimentos e produtos saudáveis aprovados e registados em Macau e fabricados na Zona de Cooperação

94. Desenvolvimento e produção de cosméticos (contendo menos de um milionésimo de mercúrio)

III. Indústrias de cultura, turismo, convenções, exposições e de comércio

95. Criação e produção dos programas de rádio e televisão e das peças (programas) de teatro

96. Investigação e desenvolvimento dos produtos culturais digitais, nomeadamente, música digital, meio de comunicação — telemóvel, meios de comunicação digital, aprendizagem digital, filmes e programas televisivos digitais, publicações e colecções digitais

97. Criação, produção, distribuição, transacção do conteúdo digital e desenvolvimento dos produtos derivados, nomeadamente, animação e banda desenhada, jogo electrónico, actuação *online*, arte digital, literatura na *Internet*, conhecimento por pagamento, jogo em nuvem e cenário de imersão e interacção

98. Investigação, desenvolvimento, *design*, processamento e produção dos produtos de cultura folclórica, artesanato e arte

99. *Design*, processamento e produção de artesanato tradicional

100. Serviços de *design* na área da cultura e criatividade e serviços de desenvolvimento de recursos e de criação da informação cultural

101. Publicidade criativa, planeamento, *design*, produção, agenciamento e divulgação, entre outros serviços de publicidade e serviços de marca
102. *Design* e serviços criativos, nomeadamente, *design* de comunicação visual, *design* arquitectónico, paisagístico e de interiores, *design* industrial, *design* de moda e *design* de artesanato e de arte de alta qualidade
103. Construção da plataforma de abertura ao exterior e de ligação da indústria de impressão, investigação, desenvolvimento e produção dos equipamentos de impressão de tecnologia de ponta, de impressão digital e de impressão inteligente, estudos sobre a padronização de impressão, convenções e exposições relativa à impressão e serviços relacionados
104. Construção e exploração dos parques das indústrias culturais
105. Funcionamento das actividades e instalações culturais
106. Funcionamento e gestão das instalações relacionadas com a educação e sensibilização da Constituição, da Lei Básica, da história nacional e da cultura nacional
107. Exploração dos teatros, cinemas e instalações de cultura e arte, de cultura popular e de divulgação científica
108. Protecção e aproveitamento dos patrimónios culturais e construção das respectivas instalações
109. Exploração dos parques de diversões, dos oceanários, das bases (parques) da indústria audiovisual de tecnologia de ponta, dos pavilhões de exposições e dos museus
110. Exploração das viagens de desporto incluindo desportos marítimos e aviação a baixa altitude nas áreas marítimas, das viagens de cruzeiros, viagens de embarcações de recreio e viagens nas ilhas
111. Desenvolvimento e funcionamento das instalações e equipamentos do transporte marítimo de alta velocidade de passageiros, das instalações e equipamentos do transporte intermodal de passageiros, da integração de venda de bilhetes e dos produtos do transporte intermodal
112. Exploração dos terminais marítimos de passageiros e dos portos para embarcações de recreio

113. Turismo cultural e criativo, turismo de saúde e bem-estar, turismo MICE, turismo e artes performativas, festivais de cinema e de música, eventos folclóricos, sucessão e gestão de património cultural

114. Exploração da base de turismo de saúde de medicina tradicional chinesa, da base de terapia florestal, da base de experiência florestal, dos trilhos nacionais de floresta, dos acampamentos para veículos próprios (incluindo caravanas), dos acampamentos para negócios, das zonas turísticas agrícolas e florestais, dos hotéis, das pousadas familiares de pequena e média dimensão com características próprias e das acomodações caseiras

115. Exploração das empresas de turismo especializadas em viagens para Guangdong, Hong Kong e Macau

116. Exploração do comércio electrónico no âmbito do turismo

117. Exploração da cultura com características próprias, do turismo e da restauração através da marca e da cadeia

118. Construção e exploração das pousadas familiares de pequena e média dimensão com características próprias e das acomodações caseiras

119. Desenvolvimento e exploração das ruas comerciais com características próprias e dos estabelecimentos turísticas e de entretenimento

120. Construção das plataformas de serviços *online* destinadas a desporto inteligente e a jogo electrónico

121. Gestão das actividades de desporto, treino físico e lazer e das instalações e equipamentos desportivos

122. Serviços da saúde desportiva e da saúde de actividade física

123. Funcionamento da plataforma internacional de intercâmbio académico na área da saúde, das organizações médicas internacionais, das conferências, convenções e exposições internacionais na área da saúde e do museu de medicina

124. Funcionamento das actividades da indústria de *big health*, tais como testes médicos por entidades terceiras, testes sanitários, gestão de saúde, enfermagem de

reabilitação, consultas psicológicas; avaliação da qualidade médica, formação de saúde e capacidade de serviços médicos

125. Convenções internacionais, exposições de marca, exposições profissionais, transacção das obras artísticas e serviços relacionados

126. Funcionamento dos pavilhões de convenções e exposições internacionais

127. Comércio de *commodities*

128. Corretagem, agenciamento e serviços do comércio entre o Interior da China e Macau, os Países de Língua Portuguesa e os países abrangidos pela Iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”

129. Exibição, transacção e leilão das obras artísticas internacionais (não incluindo patrimónios culturais)

130. Funcionamento das empresas de leilão

131. Comércio electrónico transfronteiriço

132. Funcionamento dos centros comerciais de experiência integrada, nomeadamente, lojas de experiência de marca, centros de venda directa de marca, lojas de conveniência de cadeia, centros comerciais temáticos, supermercados e centros de produtos de consumo de alta qualidade

133. Funcionamento do centro internacional para o comércio entre a China e os Países de Língua Portuguesa e do porto internacional do comércio digital

134. Desenvolvimento e funcionamento das plataformas da economia compartilhada e da economia de plataforma

135. Gestão, serviços, inovação técnica e aplicação das cadeias de abastecimento

136. Desenvolvimento e construção das plataformas de informação pública de logística

137. *Outsourcing* da logística e da gestão

138. Exploração dos pontos de serviço e das lojas da entrega rápida

139. Sede regional das empresas multinacionais e centros de produção, exploração e gestão de capitais de Hong Kong e de Macau instalados na Zona de Cooperação

Aprofundada

140. Operação do mercado internacional de transacção das aeronaves e dos materiais de aviação e de aeroespacial

141. Registo de transporte aéreo e serviços de aviação

142. Desenvolvimento de soluções de gestão e de informação das indústrias (empresas)

143. Serviços integrados profissionais prestados pelas organizações de investigação por contrato (CRO, na sigla inglesa), pelas organizações de fabrico por contrato (CMO, na sigla inglesa) e pelas organizações de investigação e fabrico por contrato (CDMO, na sigla inglesa)

144. Serviços de tecnologias avançadas incluindo *outsourcing* de tecnologias de informação, *outsourcing* de procedimentos de actividades e *outsourcing* de procedimentos de conhecimentos

145. Serviços de intercâmbio de informação científica e tecnológica, pesquisa da informação de documentação, consultoria técnica, incubação tecnológica, avaliação dos resultados científicos e tecnológicos, transferência e transformação de resultados científicos e tecnológicos e identificação científica e tecnológica

146. Exploração e gestão padronizada e informática dos sectores de serviços, nomeadamente, turismo, comércio, hotelaria

147. Serviços de notação de crédito e de verificação de crédito empresarial

148. Serviços de recursos humanos e de capital humano e outros serviços profissionais

149. Serviços de agenciamento, transferência, peritagem, pesquisa, análise, avaliação, funcionamento, certificação e consultoria de propriedade intelectual

150. Serviços profissionais, nomeadamente, consultoria de gestão, estudos de políticas, planeamento urbano, gestão de engenharia, poupança de energia e protecção ambiental, acreditação de inspecção e testes

151. Consultoria e serviços no âmbito do direito, da contabilidade, dos assuntos fiscais, da poupança de energia e da protecção ambiental

152. Serviços de avaliação, calibração, testes e inspecção de activos

153. Tradução, serviços de tradução localizada, desenvolvimento e aplicação de técnicas linguísticas, serviços de recursos linguísticos, entre outros serviços linguísticos

IV. Indústria financeira moderna

154. Sociedades gestoras de valores mobiliários e sociedades gestoras de fundos

155. Construção de sistemas de serviços para valores mobiliários e futuros, tais como a corretagem de valores mobiliários e futuros, a gestão de activos, a consultadoria de investimento (transacções) e os bancos de investimento

156. Serviços de gestão de fortunas e *private banking*, gestão de activos mobiliários, bem como serviços de gestão de activos destinados a determinados clientes das sociedades gestoras de fundos

157. Fundos de capital empreendedor em diversas divisas, fundos de *Private Equity*, bem como instituições gestoras de fundos de capital empreendedor e de *Private Equity*

158. Construção de sistemas de serviços para a emissão, transacção e gestão de diversas tipologias de fundos, tais como os de equidade, de *land trust* e de valores mobiliários

159. Desenvolvimento e aplicação de instrumentos financeiros e de produtos financeiros que dinamizem os activos identificáveis, tais como a securitização de activos e os *trusts* de investimento imobiliário (REIT) do domínio das infra-estruturas

160. Serviços profissionais de seguros, tais como seguros pessoais, resseguros, seguros mútuos, seguros cativos, bem como seguros de garantia do imposto aduaneiro

161. Locação de aeronaves, locação financeira, *factoring* comercial e outros serviços financeiros

162. Construção e operação de plataformas de serviços para o financiamento de obrigações

163. Construção de sistemas de serviços bidireccionais de investimento e financiamento transfronteiriços

164. Finanças transfronteiriças e finanças da cadeia de suprimentos

165. Serviços de aconselhamento de cotação em bolsas de valores estrangeiras, serviços de fusões e aquisições transfronteiriças, consultadoria de investimento integrado e relacionado com o exterior, construção da estrutura de investimento e financiamento transfronteiriços e outros serviços financeiros profissionais

166. Construção de sistemas de serviços financeiros verdes

167. Serviços financeiros destinados à “agricultura, zona rural e agricultores”, aos micro e pequenas empresas, aos micro e pequenos empresários, bem como aos empresários individuais

168. Processamento de informações financeiras, desenvolvimento de *softwares* relacionados, bem como desenvolvimento de novos serviços financeiros

169. Desenvolvimento e aplicação de produtos de tecnologia financeira para as instituições cuja criação tenha sido aprovada pelas autoridades de gestão financeira e que tenham sido por elas fiscalizadas, bem como exportação de serviços prestados por instituições associadas às financeiras

V. Outros

170. Ensino superior, educação internacional, formação técnico-profissional e escola de desporto

171. Educação pré-escolar, educação profissional, educação “Internet +” (excepto formação online destinada aos alunos do ensino primário e secundário e às crianças de idade pré-escolar), educação à distância

172. Formação linguística destinada a adultos sem título académico

173. Funcionamento das instituições médicas e das instalações destinadas à prestação de cuidados de saúde

174. Hospitais *online*, serviços de saúde “*Internet +*” e desenvolvimento técnico de megadados médicos

175. Serviço de liquidação operacional para empresas medicinais

176. Funcionamento das instituições de investigação médica, tais como centros de investigação médica clínica de tecnologia avançada, instituições de ensaios clínicos e laboratórios de referência
177. Serviços de cuidados a idosos, de cuidados infantis e serviços domésticos
178. Construção e serviços de cabos ópticos submarinos
179. Construção e operação de redes de fornecimento de gás, de resfriamento, abastecimento e drenagem de água e de redes subterrâneas urbanas
180. Operação de rede rodoviária urbana e sistema de transporte inteligente
181. Operação de instalações de estacionamento, nomeadamente, edifícios de parques de estacionamento, parques de estacionamento subterrâneos, parques de estacionamento verticais e instalações de carregamento de veículos eléctricos em parques de estacionamento
182. Arborização urbana e construção ecológica
183. Desenvolvimento de tecnologias críticas e produtos para construção de cidade-esponja
184. Desenvolvimento e criação de sistemas de informação sobre terminal rodoviário de passageiros e de mercadorias, transportes públicos urbanos e serviços de táxis
185. Construção e remodelação de centro modal de transportes

Locais de levantamento do documento de consulta:

Edifício Administração Pública (Rua do Campo, n.º 162, rés-do-chão, Macau)

Centro de Serviços da RAEM (Rua Nova da Areia Preta, n.º 52)

Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central (Rotunda de Carlos da Maia, n.ºs 5 e 7, Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar, Macau)

Centro de Serviços da RAEM das Ilhas (Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa)

O documento de consulta encontra-se também disponível para descarregamento na página electrónica da Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, em:

<http://www.dsepd.gov.mo/comment>



Formas de apresentação de sugestões ou opiniões:

Caixa de mensagens: (853) 28839919

E-mail: comment@dsepd.gov.mo

Correio: Rua do Desporto, n.ºs 185 – 195, Taipa, Macau

Fax: (853) 28823426

Página electrónica para recolha de opiniões: <http://www.dsepd.gov.mo/comment>

Está aberta a recolha de opiniões antes do termo do período de consulta. Caso se pretenda manter confidenciais as opiniões ou sugestões apresentadas, total ou parcialmente, deve-se indicá-lo claramente.